PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025	FOLHA nº 1 / 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA DEMANDANTE: EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.103.164,50 (um milhão cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Nesta data foi autuado o presente processo.

Em 12 de dezembro de 2025.

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Pregoeiro(a)
Portaria n.°1976/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

02

Solicitação de Compra Nº 538/2025

Solicitante: Aline Firmino Neves Vasconcelos **Data da Solicitação:** 18/12/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Justificativa: O material escolar constitui parte do material didático e é essencial para a formação do aluno, uma vez que oferta suporte às aprendizagens. Reiteramos, assim, a importância da oferta por tratar-se de direito e preceito legal, além de condição primordial à qualidade e ao desenvolvimento das propostas pedagógicas na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe Especial, na EJA e na APAE.
Observações: KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I, II e III
Desdobramento:
damento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22041085-1	800,00	UND	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM - Educação Infantil – Pré I, II e III	35,2500	28.200,00
2	22041095-1	1.600,00	UND	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 94 GR - Educação Infantil – Pré I, II e III	11,0600	17.696,00
3	22041100-1	800,00	UND	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM - Educação Infantil – Pré I, II e III	23,9300	19.144,00
4	22041098-1	2.400,00	UND	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA - Educação Infantil – Pré I, II e III	8,9300	21.432,00
5	22041107-1	1.600,00	UND	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - Educação Infantil – Pré I, II e III	7,5500	12.080,00
	22041094-1	1.600,00	UND	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - Educação Infantil – Pré I, II e III	6,4600	10.336,00
7	22041103-1	800,00	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO - Educação Infantil – Pré I, II e III	4,1300	3.304,00
8	22041104-1	800,00	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO - Educação Infantil – Pré I, II e III	5,8800	4.704,00
9	22041106-1	800,00	UND	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO - Educação Infantil – Pré I, II e III	8,5400	6.832,00
10	22041096-1	800,00	UND	KIT 6 FITAS ADESIVAS. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS - Educação Infantil – Pré I, II e III	16,5800	13.264,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

03

11	22041099-1	800,00	UND	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS - Educação Infantil – Pré I, II e III	17,0000	13.600,00
12	22041101-1	800,00	UND	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO - Educação Infantil – Pré I, II e III	10,1800	8.144,00
13	22041102-1	800,00	UND	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL - Educação Infantil – Pré I, II e III	7,6000	6.080,00
	22041082-1	800,00	UND	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS - Educação Infantil – Pré I, II e III	10,1600	8.128,00
					Preço Total:	172.944,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável

04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 539/2025

Solicitante: Aline Firmino Neves Vasconcelos **Data da Solicitação:** 18/12/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Justificativa: O material escolar constitui parte do material didático e é essencial para a formação do aluno, uma vez que oferta suporte às aprendizagens. Reiteramos, assim, a importância da oferta por tratar-se de direito e preceito legal, além de condição primordial à qualidade e ao desenvolvimento das propostas pedagógicas na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe Especial, na EJA e na APAE.
Observações: KIT ESCOLAR - Educação Infantil – Pré IV e V
Desdobramento:
damento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214942-1	1.400,00	UND	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA. KIT PRÉ IV E V.	16,4200	22.988,00
2	214943-1	700,00	UND	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS. KIT PRÉ IV E V.	19,9100	13.937,00
3	214941-1	700,00	UND	CADERNO BROCHURÃO ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.KIT PRÉ IV E V.	12,6000	8.820,00
4	22041097-2	2.800,00	UND	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC - Educação Infantil – Pré IV e V	2,4600	6.888,00
5	22041088-2	1.400,00	UND	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR - Educação Infantil – Pré IV e V	28,9200	40.488,00
6	22041095-2	1.400,00	UND	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 94 GR - Educação Infantil – Pré IV e V	11,0600	15.484,00
7	22041098-2	2.800,00	UND	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA - Educação Infantil – Pré IV e V	8,9300	25.004,00
8	22041107-2	1.400,00	UND	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - Educação Infantil – Pré IV e V	7,5500	10.570,00
9	22041094-2	1.400,00	UND	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - Educação Infantil – Pré IV e	6,4600	9.044,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

05

				V		
10	22041093-2	700,00	UND	COLA COM GLÍTER 6 CORES, NO MÍNIMO 23GR - Educação Infantil – Pré IV e V	13,2400	9.268,00
11	22041083-2	1.400,00	UND	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO - Educação Infantil – Pré IV e V	5,2400	7.336,00
12	22041081-2	700,00	UND	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO - Educação Infantil – Pré IV e V	9,4400	6.608,00
13	22041106-2	700,00	UND	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO - Educação Infantil – Pré IV e V	8,5400	5.978,00
14	22041100-2	700,00	UND	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM - Educação Infantil – Pré IV e V	23,9300	16.751,00
15	22041103-2	700,00	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO - Educação Infantil – Pré IV e V	4,1300	2.891,00
16	22041104-2	700,00	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO - Educação Infantil – Pré IV e V	5,8800	4.116,00
17	22041101-2	700,00	UND	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO - Educação Infantil – Pré IV e V	10,1800	7.126,00
18	22041102-2	700,00	UND	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL - Educação Infantil – Pré IV e V	7,6000	5.320,00
19	22041099-2	700,00	UND	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS - Educação Infantil – Pré IV e V	17,0000	11.900,00
20	22041090-2	700,00	UND	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO - Educação Infantil – Pré IV e V	32,6300	22.841,00
21	22041082-2	700,00	UND	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS - Educação Infantil – Pré IV e V	10,1600	7.112,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

06

Preço Total:	260.470,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável

07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 540/2025

Solicitante: Aline Firmino Neves Vasconcelos **Data da Solicitação:** 18/12/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Justificativa: O material escolar constitui parte do material didático e é essencial para a formação do aluno, uma vez que oferta suporte às aprendizagens. Reiteramos, assim, a importância da oferta por tratar-se de direito e preceito legal, além de condição primordial à qualidade e ao desenvolvimento das propostas pedagógicas na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe Especial, na EJA e na APAE.
Observações: KIT ESCOLAR - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e APAE
Desdobramento:
damento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214942-2	8.800,00	UND	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	16,4200	144.496,00
2	214945-1	2.200,00	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS, FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	13,7900	30.338,00
3	214941-2	2.200,00	UND	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1- Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	12,6000	27.720,00
4	214943-2	2.200,00	UND	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	19,9100	43.802,00
5	22041087-1	4.400,00	UND	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	16,8700	74.228,00
6	22041090-1	2.200,00	UND	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	32,6300	71.786,00
7	22041083-1	4.400,00	UND	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	5,2400	23.056,00
8	22041080-1	2.200,00	UND	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º	6,4000	14.080,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

08

				anos, Classe Especial, EJA e APAE		
9	22041097-1	8.800,00	UND	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	2,4600	21.648,00
10	22041094-3	4.400,00	UND	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	6,4600	28.424,00
11	22041105-1	2.200,00	UND	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	5,5500	12.210,00
12	22041106-3	2.200,00	UND	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	8,5400	18.788,00
13	22041107-3	2.200,00	UND	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	7,5500	16.610,00
14	22041103-3	2.200,00	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	4,1300	9.086,00
15	22041104-3	2.200,00	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	5,8800	12.936,00
16	22041101-3	2.200,00	UND	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	10,1800	22.396,00
17	22041089-1	4.400,00	UND	CANETA AZUL: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	2,2600	9.944,00
18	22041091-1	4.400,00	UND	CANETA PRETA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	2,2900	10.076,00
19	22041092-1	4.400,00	UND	CANETA VERMELHA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	2,2600	9.944,00
20	22041099-3	2.200,00	UND	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS - Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE	17,0000	37.400,00
21	22041102-3	2.200,00	UND	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO	7,6000	16.720,00

09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL - Ensino Fundamental I : 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE

	Preço Total:	655.688,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
1[illegible].003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

10

Solicitação de Compra Nº 541/2025

Solicitante: Aline Firmino Neves Vasconcelos **Data da Solicitação:** 18/12/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Justificativa: O material escolar constitui parte do material didático e é essencial para a formação do aluno, uma vez que oferta suporte às aprendizagens. Reiteramos, assim, a importância da oferta por tratar-se de direito e preceito legal, além de condição primordial à qualidade e ao desenvolvimento das propostas pedagógicas na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe Especial, na EJA e na APAE.
Observações: KIT ESCOLAR - PROFESSOR
Desdobramento:
damento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22041084-1	450,00	UND	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	31,2500	14.062,50

Preço Total: 14.062,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.976/2025

Súmula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **PREGOEIRO(A)** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.972/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

12

Ilma. Sra.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Bandeirantes, 10 de novembro de 2025

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar a ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR"***, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Andreia França

ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA
Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

13

Bandeirantes, 10 de novembro de 2025.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento visando a ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR".***

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 10 de novembro de 2025.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR".

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Agente de Contratação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Agente de Contratação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. **Setor Requisitante:** Secretaria de Educação e Cultura

1.1. **Responsável pela demanda:** Aline Firmino Neves Vasconcelos

2. **Objeto da demanda:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

2.1. Características do objeto:
( ) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
(X) Material de consumo;
( ) Material permanente / equipamento.

3. **Forma de contratação sugerida:**
(X) Pregão
( ) Dispensa – Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3°
( ) Inexigibilidade
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Leilão

4. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**

(X) Sim – Especificar Ano: 2025 Especificar item: SEQ. ED. 0021

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

5. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte está viabilizando a realização de aquisição de material escolar, objetivando atender as demandas escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo 2026.

A aquisição de materiais escolares, tem por objetivo proporcionar condições igualitárias a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Bandeirantes, para que possam desenvolver de forma satisfatória e igualitariamente suas atividades de aprendizado e de estudo.

Para que a finalidade da contratação atinja seu objetivo primordial, faz-se necessário que o objeto seja adquirido globalmente em forma de kits, pois, nesse tipo de contratação, o fracionamento do objeto é tecnicamente inviável, visto que, além da dificuldade logística para conferência de cada item em separado, e a montagem dos kits, correr-se-ia também o risco de alguns dos itens dos materiais escolares, fracassarem ou nunca serem entregues, e necessitaria de uma nova contratação de uma terceira empresa para montar os referidos kits.

Além de ser claramente mais vantajoso em virtude da economia de escala haja vista as questões de quantitativo de itens de consumo necessários a produção dos kits bem como dos fatores logísticos que envolvem a entrega dos produtos, proporcionando assim, a obtenção de proposta mais vantajosa a municipalidade, haja visto todos estes fatores.

5.1. Descrição /identificação da necessidade:
( ) Nova contratação
( ) Nova contratação em vista de extinção contratual*
(x) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação
*Observações:
6.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
6.3. VIGÊNCIA: Não se aplica
6.4. CONTRATADO: _____

6. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	PRODUTO	QTD
1	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	2200
2	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	700
3	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1500
4	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	5800
5	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS,	450

	21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, N° DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	
6	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	2900
7	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	10200
8	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	2900
9	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	2200
10	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3,** GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	800
11	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	4400
12	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	1400
13	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	4400
14	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	2900
15	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	4400
16	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	4400
17	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	700
18	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO	7400

	AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	
19	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	3000
20	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	800
21	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	11600
22	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	5200
23	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	3700
24	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1500
25	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	3700
26	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	3700
27	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	3700
28	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	3700
29	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM	2200

	ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	
30	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	3700
31	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	5200

7. Prazos:

7.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: dezembro de 2025;

7.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: dezembro de 2025;

7.3. Data início da execução: dezembro de 2025

8. Requisitos da contratação

8.1. Garantia do Produto e de Execução:

8.2. Local da entrega: Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil

8.3. Endereço de entrega: Diversos

8.4. Telefone de Contato: (43) 3542-2967

8.5. Horário da Entrega: 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira.

8.6. Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

9. Créditos orçamentários:

9.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 1.103.164,50 (Hum milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

9.1.1. Valor de Custeio: R$0,00

9.1.2. Valor estimado investimento: R$ xx (xx)

9.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R$ xx (xx)

9.3. Plano Orçamentário: R$ xx (xx)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 083 - 103			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1219	Manutenção da Educação - Transferências Constitucionais
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.032	Manutenção da Educação - Transferências Constitucionais

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 111 - 104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Impostos Vinculados a Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Impostos Vinculados a Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 138 - 103			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Munic. de Ed. Infanti
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutenção dos Centros Municipais de Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 138 - 104			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Munic. de Ed. Infanti
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutenção dos Centros Municipais de Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação

10. Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

11. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

12. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal Técnico: Maria Aparecida de Moraes

b) Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso

c) Gestor do Contrato: Aline Firmino Neves Vasconcelos

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 29 de agosto de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da Aquisição de Material Escolar por Série para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes – PR, visando proporcionar condições igualitárias a todos os alunos da rede municipal, para que possam desenvolver de forma satisfatória e igualitariamente suas atividades de aprendizado e de estudo. A aquisição do material escolar e a entrega é um meio para suprir a carência de materiais entre os alunos, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando que todos, independentemente da sua condição socioeconômica, tenham os recursos essenciais para o ano letivo.

I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3. Equipe de Planejamento da Contratação apresentada no quadro abaixo:

Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Aline Firmino Neves Vasconcelos
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental	Maria Letícia Bufalari Cunha
Diretora do Departamento de Ensino	Maria Aparecida de Moraes
Assessora Pedagógica da Rede Municipal	Angélica Tamires Zanin

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da presente licitação é a aquisição de material escolar por série para os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes/PR. Aquisição, sob demanda, de material escolar compondo kit's para os alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil destinados a compor os materiais necessários ao bom desenvolvimento do processo de Ensino e Aprendizagem.

O fornecimento dos materiais escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino visa promover a igualdade de oportunidades no aprendizado, especialmente para os alunos em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não tem condições financeiras de

adquirir os materiais escolares. Dessa forma, o município através da Secretaria de Educação busca proporcionar condições iguais de acesso à educação, contribuindo para a diminuição das desigualdades educacionais.

Além disso, a distribuição dos materiais escolares é uma forma de garantir que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam acompanhar as atividades escolares de maneira plena e eficiente. A falta de materiais básicos pode prejudicar o desempenho dos alunos, dificultando a realização de tarefas, a participação nas aulas e o desenvolvimento de competências essenciais para o aprendizado. Portanto, ao fornecer os materiais, o município assegura que os alunos tenham os recursos necessários para aproveitar as oportunidades educacionais, independentemente de sua realidade socioeconômica.

Outro ponto importante é que a aquisição de materiais escolares contribui para a melhoria na gestão escolar, pois possibilita uma padronização e um controle mais eficiente na distribuição dos itens. As escolas terão a garantia de que todos os alunos receberão os mesmos materiais de qualidade, evitando discrepâncias no acesso a recursos essenciais para o ensino. Além disso, a compra centralizada dos materiais facilita o processo logístico, permitindo uma distribuição mais ágil e organizada nas unidades escolares.

O fornecimento desses materiais também impacta diretamente na qualidade do processo pedagógico. Professores e coordenadores pedagógicos poderão planejar suas atividades com a certeza de que todos os alunos terão os recursos necessários para participar de maneira ativa e produtiva das aulas. Essa medida auxilia no planejamento das atividades escolares, pois os docentes poderão desenvolver projetos e ações pedagógicas que exigem o uso de materiais específicos, sem se preocupar com a falta desses itens entre os alunos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025.

(x) Sim – Especificar Ano: 2025	**( ) Não**
SECRETARIA	**ITEM:**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	SEQ.ED0021

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Expansão ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Aperfeiçoamento ação de governo	( ) Sim	(x) Não

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1°, III, do Decreto n° 3.537/2023):

A empresa vencedora da licitação deverá realizar a entrega do objeto em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho. A entrega deverá ser realizada em cada unidade escolar, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, corre por conta da licitante vencedora e as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

A Contratante deverá receber amostras apresentadas pela licitante vencedora a fim de serem avaliadas por comissão formada por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos e devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Os materiais escolares por série deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, n°. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato que será a servidora **Maria Aparecida de Moraes.**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato **Aline Firmino Neves Vasconcelos,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, 02 (dois) servidores designados pelo Poder Público CONTRATANTE, a partir da realização do curso.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2025;

Estimada de disponibilização do bem/serviço: o bem será disponibilizado para o ano letivo de 2026

Data início da execução: 12/2025

O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Neste caso, buscou-se estimar os valores realizados no painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e em cotações com fornecedores diretos.

Para a obtenção da estimativa de preço de mercado usou-se como parâmetro de forma combinada, sendo utilizada os valores obtidos nas pesquisas do painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e pesquisa direto com os fornecedores, conforme anexo. Assim, essa equipe entendeu ser cabível tal cominação para que se consiga estabelecer e analisar os preços que estão sendo praticados no mercado com o intuito de afastar qualquer fracasso nesta licitação.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e pesquisa direto com os fornecedores. A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

Desta forma, foram realizadas análises de contratações similares ao objeto feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a

existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A estimativa da contratação é de R$ 1.103.164,50 (Hum milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os Kit's escolares baseiam-se no número de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino em 2025, considerando a média anual de acréscimos de alunos em decorrência de transferências recebidas de alunos provindos de outros municípios, totalizando uma estimativa de 800 kits para a Educação Infantil – níveis I, II e III; 700 kits para os níveis IV e V; 2.200 kits para o Ensino Fundamental, anos iniciais, Classe Especial, Educação de Jovens e adultos e APAE; 450 kits Professor, os quais totalizam 4.150 kit's.

Descritivo de itens para aquisição de kits de material escolar

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACAL, ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R$ 6,40	R$ 14.080,00
2	700	-	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS,** COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM..	R$ 9,44	R$ 6.608,00

			CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO		
3	1500	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	-	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	R$ 31,25	R$ 14.062,50
6	2900	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R$ 16,42	R$ 167.484,00

8	2900	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	R$ 13,79	R$ 30.338,00
10	800	-	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	-	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	-	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA	R$ 32,63	R$ 94.627,00

			EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.		
15	4400	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,29	R$ 10.076,00
16	4400	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	-	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R$ 16,58	R$ 13.264,00
21	11600	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	R$ 2,46	R$ 28.536,00

			GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.		
22	5200	-	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R$ 8,93	R$ 46.436,00
23	3700	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	R$ 7,60	R$ 28.120,00
27	3700	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 4,13	R$ 15.281,00

28	3700	-	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	R$ 5,55	R$ 12.210,00
30	3700	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 7,55	R$ 39.260,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.103.164,50**

Os produtos/materiais acima descritos, deverão OBRIGATORIAMENTE serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

Educação Infantil – Pré I, II e III

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 800 KITS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	3
5	**TINTA GUACHE**. CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Infantil – Pré IV e V

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 700 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2
7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	4
8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	2

12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 2.200 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	2
6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
17	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
18	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
19	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1

Professor

KIT PROFESSOR: 1 POR PROFESSOR TOTAL: 450 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

A aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino objetos desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.537/2023.

Para que se possa traçar qual a modalidade de contratação que deverá se dar a escolha do fornecedor há de se elucidar a forma que melhor atende os princípios da administração, vez que a correta escolha do procedimento licitatório é fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz.

Nesse sentido, os procedimentos necessários à perfeita realização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº. 14.133/2021.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

Como solução mais apropriada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de materiais, através da realização de pregão eletrônico.

Diante da necessidade de aquisição do material escolar, pois são itens que proporcionam praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação irá proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

A solução completa envolve a aquisição, o fornecimento e a distribuição do material escolar composta por materiais pedagógicos essenciais para o desenvolvimento acadêmico dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que todos os itens sejam adequados ao uso escolar, seguros e de boa qualidade. A solução começa com o processo licitatório, que será realizado por meio de um pregão, no qual, será conduzido com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade, prazos e condições de fornecimento.

A contratada deverá garantir que os materiais sejam entregues nas quantidades e dentro dos prazos estabelecidos, com a devida organização e conferência dos materiais, de modo a evitar erros e falhas na distribuição. Sendo, a entrega realizada diretamente nas escolas, de forma eficiente, par que todos os alunos recebam os materiais no início do ano letivo, ou em outro momento oportuno, conforme a necessidade do calendário escolar.

Os materiais escolares por série sua composição será pensada para atender as necessidades específicas de cada faixa etária.

Em relação a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, a Secretaria Municipal de Educação será responsável pela supervisão do cumprimento das condições estabelecidas, verificando a qualidade dos materiais entregues, a quantidade de itens e o cumprimento dos prazos de entrega. Caso seja necessário, serão tomadas medidas corretivas, como a substituição de materiais defeituosos ou a reposição de kits não entregues conforme o estipulado.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme o Termo de Referência, isto é, uma empresa para cada lote ou uma única empresa que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Para o presente objeto não há contratações correlatas ou interdependentes

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Espera-se com a contratação da aquisição dos materiais escolares, garantir o fornecimento adequado de materiais de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, contribuir para o sucesso educacional, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. A entrega eficiente e no prazo dos materiais escolares visa proporcionar condições adequadas para o início do ano letivo e o desempenho dos alunos nas atividades escolares.

O resultado almejado é que o material escolar atenda às necessidades pedagógicas e socioeconômicas dos alunos, proporcionando igualdade de condições no acesso aos materiais necessários para o aprendizado.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Não há necessidade de providências específicas.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de produtos de qualidade, duráveis e passíveis de reciclagem futura, sobretudo quando se tornarem bens inservíveis.

O Termo de Referência deverá prever que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7. Dos Critérios de Avaliação

As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão avaliadas por comissão formada por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

Cada item constante da amostra do KIT apresentado receberá uma classificação conforme abaixo:

- APROVADA – quando o item da amostra estiver em conformidade com este Termo de Referência;
- REPROVADA – quando o item da amostra não estiver em conformidade com este Termo de Referência.

A amostra que obtiver três itens classificados como "REPROVADA" terá seu KIT REPROVADO. A amostra que obtiver dois ou menos itens classificados como "REPROVADA" terá a possibilidade de alterar somente o produto reprovado por outro para realização de nova classificação pela comissão no prazo de 3 (três) dias.

Somente a amostra com todos os itens classificados como APROVADOS terá a aprovação da comissão para entrega do objeto desta licitação.

8. Condições e prazos de Entrega dos Itens

A distribuição dos Kits Escolares será de responsabilidade da Empresa vencedora sendo supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

O quantitativo de 4.150 KITS a serem entregues nos locais mencionados no item 3 deste estudo foram calculados conforme o número de alunos matriculados na Rede Municipal de educação no ano de 2025.

O material deverá ser entregue acondicionados em caixa de papelão, com etiqueta de identificação por ciclo contendo a relação do material de cada kit. A empresa vencedora deverá entregar os kits Escolares no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

9. Mapa de Risco

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação d responsáveis por ação.

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE	
X	**Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**
	Gestão do Contrato

RISCO 01 – QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO.			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto

DANO	
LEGITIMIDADE DO PREGÃO COLOCADA EM QUESTÃO	
Ação Preventiva	**Responsável**
Definir as regras gerais da contratação de forma clara e objetiva no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	Divisão de Licitações, Compras e Contratos.
Ação de Contingência	**Responsável**
Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	Divisão de Licitações, Compras e Contratos.

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

DANO	
NÃO REALIZAR A LICITAÇÃO TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIRNOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO	
Ação Preventiva	**Responsável**
Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.	Divisão de Licitações, Compras e Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Divisão de Licitações, Compras e Contratos

RISCO 03 - CONTRATADA SE RECUSAR A EXECUTAR O OBJETO			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta

Impacto	(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
DANO	
NÃO CONCLUIR A LICITAÇÃO TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO	
Ação Preventiva	**Responsável**
Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Divisão de Licitações, Compras e Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Adjudicar novo fornecedor ou promovernova contratação.	Divisão de Licitações, Compras e Contratos

RISCO 04 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O OBJETO	
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
DANO	
ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
Ação Preventiva	**Responsável**
Estabelecer sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Divisão de Licitações, Compras e Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequaçõesde pagamento. Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Divisão de Licitações e Equipe de Assessoria Pedagógica.

RISCO 05 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA	
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	
ATRASO NOS SERVIÇOS	

Ação Preventiva	Responsável
Exigir requisitos de habilitação relativosà qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme art.56 da Lei 8.666/93	Divisão de Licitações, Compras e Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Adjudicar novo fornecedor ou promovernova contratação.	Divisão de Licitações, Compras e Contratos

RISCO 06 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVICOS INCOMPLETOS OU SEM QUALIDADE			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
DANO			
PREJUÍZO FINANCEIRO E RISCO À QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇOAPRESENTADO COMPROMETENDO O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Analisar criteriosamente cada produtoentregue		Equipe de Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Devolver e exigir adequação do produto apresentado de forma inadequada ou sem a qualidade esperada. Aplicar sanções		Divisão de Licitações, Fiscal de Contrato.	

10. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Não se aplica no presente caso.

V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando os estudos preliminares realizados e descritos neste documento, demonstra-se que há a necessidade de ampliação de oportunidades para que os alunos tenham acesso aos materiais básicos necessários a seu desenvolvimento; que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes; que há alinhamento entre a 'contratação e o planejamento institucional; e que a contratação trará benefícios à educação e ao desenvolvimento das crianças gerando economia às famílias bandeirantenses, ampliando as possibilidades educativas.

A contratação encontra respaldo nas respectivas legislações, de modo que o planejamento e os estudos técnicos previamente realizados amparam a Administração no que tange à qualidade e à viabilidade da futura execução contratual.

Por fim, submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, casoaprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório

Bandeirantes, 24 de outubro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

Maria Letícia Bufalari Cunha
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental

Maria Aparecida de Moraes
Diretora do Departamento de Ensino

Angélica Tamires Zanin
Assessora Pedagógica da Rede Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R$ 6,40	R$ 14.080,00
2	700		**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS,** COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO.	R$ 9,44	R$ 6.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

			A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO		
3	1500	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450		**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	R$ 31,25	R$ 14.062,50
6	2900	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R$ 16,42	R$ 167.484,00
8	2900	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE	R$ 13,79	R$ 30.338,00

			CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.		
10	800		**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400		**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900		**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	R$ 32,63	R$ 94.627,00
15	4400	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,29	R$ 10.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16	4400	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800		**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R$ 16,58	R$ 13.264,00
21	11600	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	R$ 2,46	R$ 28.536,00
22	5200		**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R$ 8,93	R$ 46.436,00

23	3700	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	R$ 7,60	R$ 28.120,00
27	3700	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700		**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE	R$ 5,55	R$ 12.210,00

			ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.		
30	3700	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 7,55	R$ 39.260,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.103.164,50**

Os produtos/materiais acima descritos, deverão OBRIGATORIAMENTE serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3
5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1

9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS.** POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM,** COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO,** CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
7	**MASSA DE MODELAR:** 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4
8	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES,** NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
14	**PASTA CATÁLOGO.** COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2
6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE N° 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	1

17	**CANETA AZUL**	2
18	**CANETA PRETA**	2
19	**CANETA VERMELHA**	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025, podendo ser acessado no sitio eletrônico do município htttps://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*

Observação: O item 4.3, foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras de **um kit completo de cada lote**, sendo devidamente identificada (s) com o nome da Empresa, de acordo com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, bem como os Certificados e Laudos solicitados em cada item, para a análise do Setor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, afim de averiguar a qualidade, bem como do atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, para a devida aprovação dos materiais.

As amostras deverão estar dentro da embalagem original.

Todos os kits deverão vir devidamente identificados por tipo e com a relação dos itens constantes com as devidas quantidades;

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Edelina Meneghel Rando, n. 1.365, Centro, no prazo limite de 05 (cinco) dias, após o término da sessão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretária Municipal de Educação.

4.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. **As amostras ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.**

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,

a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Municipal*** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda ***Municipal e Estadual*** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estaduais ou Municipais*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Observação: Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.103.164,50 (Hum milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações da Secretaria Municipal de Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 083 - 103			
I)	**Gestão/Unidade:**	**3.002**	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0103**	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	**Programa de Trabalho:**	**1219**	Manutenção da Educação - Transferências Constitucionais
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.32.00.00**	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	**Plano Interno:**	**6.032**	Manutenção da Educação - Transferências Constitucionais

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 111 - 104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Impostos Vinculados a Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Impostos Vinculados a Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 138 - 103			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Munic. de Ed. Infanti
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutenção dos Centros Municipais de Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 138 - 104			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Munic. de Ed. Infanti
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutenção dos Centros Municipais de Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 06 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUANTIDADES DE ALUNO 2025

ESCOLAS	PRÉ ESCOLA		FUNDAMENTAL					TOTAL
	Infantil 4	Infantil 5	1º	2º	3º	4º	5º	
Esc. Mun. Diógenes E. P. Vasconcelos	13	29	21	23	31	23	20	**160**
Esc. Mun. Felipe de Almeida Campo	5	3	6	10	8	6	11	**49**
Esc. Mun. Leda de Lima Canário	50	41	74	57	72	63	52	**409**
Esc. Mun. Maria de Lourdes G. Mendes		26	44	41	31	33	25	**200**
Esc. Mun. Maria Inês Speer Faria		13	32	29	16	35	31	**156**
Esc. Mun. Pref. Moacyr Castanho	43	49	49	40	31	38	41	**291**
Esc. Mun. Prof. Hestuco Kawasaky	31	15	14	9				**69**
Esc. Rural Mun. Riciere Ormenezze	4	2	10	8	5	7	2	**38**
Esc. Mun. Santa Terezinha	41	61	61	74	63	61	60	**421**
Esc. Mun. Yukiti Matida		21	44	31	44	39	37	**216**
Esc. Mun. do Campo Profª Zulmira de Albuquerque	22	20	27	34	33	26	30	**192**
TOTAL	**209**	**280**	**382**	**356**	**334**	**331**	**309**	**2201**

CMEI	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	Infantil 4	Infantil 5	TOTAL
CMEI Dr. Bezerra de Menezes	23	15	17			**55**
CMEI Maria Alzira de Souza Trindade	23	31	30	36	25	**145**
CMEI Paulo Meneghel	24	18	18	20		**80**
CMEI Prof. João do Carmo Santiago	27	31	37			**95**
CMEI Rotary	28	30	18			**76**
CMEI Santa Rita de Cássia	23	18	18	23		**82**
CMEI Tei Matida	28	28	31			**87**
CMEI Yoricide Miyoshi	28	28	38			**94**
TOTAL	**204**	**199**	**207**	**79**	**25**	**714**

APAE

Ed. Infantil(0 a 3 anos): 16
Ed. Infantil (4 e 5 anos): 12
Ens. Fundamental: 76
EJA: 53
Bandeirantes: 157 alunos
Itambaracá: 29 alunos
Total: 186 alunos

Escolas Ed. Infantil Anos Iniciais:	**2.201**
CMEI:	**714**
Classe Especial	**26**
TOTAL:	**2.941**
EJA:	**12**
TOTAL:	**2.953**

ATUALIZADO : 03/11/2025

PLANILHA DE MÉDIA - MATERIAL ESCOLAR

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TK Mundo Escolar	LV Educação LTDA - ME	Moda Escolar LTDA	Sheila Priscila Colchonete de Dias	Materna Teles da Conceição	Alpha	SITES - KALEIDUS	SITES - LOJA TIBAGI	Prefeitura Colombo/PR	Prefeitura de Tabuão da Serra	PNCP -	Menor Preço	TCE/PR	Painel de Preço	SOMA VLR. UNT	MÉDIA MENOR VLR. UNT	MÉDIA VLR. TOTAL
1	2200	UN	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 6,00		R$ 9,00		R$ 6,90	R$ 9,90		R$ 7,22	R$ 2,96	R$ 4,12	R$ 4,58	R$ 6,90	**R$ 70,38**	R$ 6,40	R$ 14.080,00
2	700	UN	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS	R$ 14,00	R$ 11,00		R$ 2,90	R$ 12,00		R$ 7,90	R$ 10,90				R$ 5,80			**R$ 66,10**	R$ 9,44	R$ 6.608,00
3	1500	UN	ARGILA	R$ 12,00	R$ 9,00		R$ 4,90	R$ 10,00		R$ 4,90								**R$ 50,80**	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	UN	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 4,00	R$ 2,00	R$ 9,00		R$ 2,90	R$ 3,90		R$ 3,71			R$ 6,70	R$ 4,21	**R$ 52,42**	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	UN	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA	R$ 32,00	R$ 29,00			R$ 30,00	R$ 34,00									**R$ 125,00**	R$ 31,25	R$ 14.062,50
6	2900	UN	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, QUADRICULADO	R$ 15,00	R$ 12,00		R$ 7,00	R$ 13,00		R$ 8,90	R$ 22,90		R$ 23,83	R$ 8,00	R$ 6,25		R$ 9,07	**R$ 125,95**	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	UN	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	R$ 29,00	R$ 26,00	R$ 15,00	R$ 13,00	R$ 27,00		R$ 12,90	R$ 16,90			R$ 14,40		R$ 15,25	R$ 9,84	**R$ 164,19**	R$ 16,42	R$ 167.484,00
8	2900	UN	CADERNO CARTOGRAFIA, 80 FOLHAS.	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 13,00	R$ 23,00		R$ 15,90	R$ 24,90		R$ 27,42	R$ 29,05		R$ 19,30		**R$ 199,10**	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS	R$ 27,00	R$ 24,00	R$ 5,90	R$ 5,00	R$ 25,00			R$ 19,90	R$ 5,00		R$ 13,50			R$ 10,72	**R$ 124,12**	R$ 13,79	R$ 30.338,00
10	800	UN	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3	R$ 43,00	R$ 42,00		R$ 15,00	R$ 41,00										**R$ 141,00**	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	UN	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES	R$ 23,00	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 13,00	R$ 21,00		R$ 9,90	R$ 27,90			R$ 19,40		R$ 22,96	R$ 14,25	**R$ 168,71**	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	UN	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES	R$ 40,00	R$ 36,00	R$ 19,90	R$ 19,00	R$ 38,00		R$ 25,90	R$ 45,90		R$ 37,92	R$ 34,08	R$ 22,01	R$ 19,96		**R$ 318,17**	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	UN	CANETA AZUL	R$ 6,00	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 1,50	R$ 4,00		R$ 1,90			R$ 1,68	R$ 2,06	R$ 0,89		R$ 2,41	**R$ 22,57**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	UN	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	R$ 45,00	R$ 42,00		R$ 14,50	R$ 43,00		R$ 31,90			R$ 37,92	R$ 31,20	R$ 22,84	R$ 18,03	R$ 18,03	**R$ 326,32**	R$ 32,63	R$ 94.627,00
15	4400	UN	CANETA PRETA	R$ 6,00	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 1,50	R$ 4,00		R$ 1,90				R$ 2,06	R$ 0,89		R$ 2,13	**R$ 20,61**	R$ 2,29	R$ 10.076,00
16	4400	UN	CANETA VERMELHA	R$ 6,00	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 1,50	R$ 4,00		R$ 1,90			R$ 1,68	R$ 2,00	R$ 0,89		R$ 2,48	**R$ 22,64**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	UN	COLA COM GLÍTER 6 CORES	R$ 22,00	R$ 19,00	R$ 15,00	R$ 14,90	R$ 20,00		R$ 11,90		R$ 17,86		R$ 5,60			R$ 9,42	**R$ 119,18**	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	UN	COLA BRANCA 90GR	R$ 15,00	R$ 12,00	R$ 9,99	R$ 3,00	R$ 13,00		R$ 5,90		R$ 5,22		R$ 4,80	R$ 2,88	R$ 3,68	R$ 7,87	**R$ 71,05**	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	UN	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO	R$ 17,00	R$ 14,00	R$ 17,90	R$ 8,00	R$ 15,00		R$ 9,90	R$ 6,90	R$ 9,99	R$ 28,46	R$ 17,36	R$ 6,66	R$ 8,95	R$ 6,62	**R$ 143,84**	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	UN	KIT 6 FITAS ADESIVAS	R$ 20,00	R$ 17,00		R$ 15,00	R$ 18,00		R$ 12,90								**R$ 82,90**	R$ 16,58	R$ 13.264,00
21	11600	UN	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA	R$ 7,00	R$ 4,00	R$ 1,50	R$ 1,00	R$ 5,00		R$ 1,90	R$ 2,90		R$ 2,22	R$ 1,80		R$ 0,48	R$ 2,33	**R$ 27,07**	R$ 2,46	R$ 28.536,00
22	5200	UN	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES	R$ 17,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 7,50	R$ 15,00		R$ 8,90	R$ 9,90	R$ 2,89		R$ 10,95	R$ 4,71	R$ 7,97	R$ 10,65	**R$ 107,18**	R$ 8,93	R$ 46.436,00
23	3700	UN	PACOTE SULFITE COM 100 FOLHAS	R$ 31,00	R$ 29,00	R$ 10,50	R$ 12,90	R$ 29,00		R$ 17,90							R$ 9,80	**R$ 119,00**	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	UN	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS	R$ 33,00	R$ 31,00	R$ 15,00	R$ 19,90	R$ 31,00		R$ 20,90	R$ 45,90				R$ 16,84		R$ 17,36	**R$ 215,40**	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	UN	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM	R$ 13,00	R$ 12,00	R$ 13,50	R$ 8,90	R$ 13,00		R$ 6,90	R$ 14,90						R$ 10,74	**R$ 81,44**	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	UN	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 7,50	R$ 3,00	R$ 11,00		R$ 5,90	R$ 12,90	R$ 4,83		R$ 5,99		R$ 10,65	R$ 7,67	**R$ 83,60**	R$ 7,60	R$ 28.120,00
27	3700	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06	R$ 6,00	R$ 3,00	R$ 4,10	R$ 3,00	R$ 4,00		R$ 3,90	R$ 5,90						R$ 5,94	**R$ 33,04**	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12	R$ 7,00	R$ 4,00		R$ 5,00	R$ 5,00		R$ 6,90	R$ 9,90			R$ 4,80	R$ 4,38		R$ 6,82	**R$ 52,90**	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 2,50	R$ 3,50	R$ 11,00		R$ 7,90		R$ 1,20		R$ 4,15		R$ 6,93	R$ 3,11	**R$ 55,49**	R$ 5,55	R$ 12.210,00
30	3700	UN	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	R$ 15,00	R$ 12,00	R$ 6,00	R$ 6,90	R$ 13,00		R$ 7,90	R$ 10,90		R$ 7,15	R$ 8,60		R$ 4,94	R$ 5,17	**R$ 93,96**	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	UN	TINTA GUACHE	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 8,90	R$ 5,00	R$ 11,00		R$ 4,90	R$ 9,90				R$ 6,61	R$ 8,21	R$ 6,85	**R$ 75,47**	R$ 7,55	R$ 39.260,00
													TOTAL							**R$ 1.103.164,50**

Educação Infantil – Pré I, II e III (TOTAL: 800 KITS)					
ITEM	**UND**	**PRODUTO**	**QTD**	**MÉIDA MENOR VLR. UNT**	**MÉDIA VLR. TOTAL**
1	UND	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1	R$ 35,25	R$ 35,25
2	UND	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2	R$ 11,06	R$ 22,12
3	UND	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1	R$ 23,93	R$ 23,93
4	UND	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3	R$ 8,93	R$ 26,79
5	UND	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2	R$ 7,55	R$ 15,10
6	UND	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2	R$ 6,46	R$ 12,92
7	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 4,13	R$ 4,13
8	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 5,88	R$ 5,88
9	UND	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1	R$ 8,54	R$ 8,54
10	UND	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1	R$ 16,58	R$ 16,58
11	UND	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1	R$ 17,00	R$ 17,00
12	UND	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1	R$ 10,18	R$ 10,18
13	UND	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1	R$ 7,60	R$ 7,60
14	UND	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1	R$ 10,16	R$ 10,16
VALOR TOTAL DE CADA KIT					**R$ 216,18**
VALOR TOTAL DOS KITS					**R$ 172.944,00**

Educação Infantil – Pré IV e V (TOTAL: 700 KITS)					
ITEM	**UND**	**PRODUTO**	**QTD**	**MÉIDA MENOR VLR. UNT**	**MÉDIA VLR. TOTAL**
1	UND	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2	R$ 16,42	R$ 32,84
2	UND	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1	R$ 19,91	R$ 19,91
3	UND	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1	R$ 12,60	R$ 12,60
4	UND	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE N° 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4	R$ 2,46	R$ 9,84
5	UND	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2	R$ 28,92	R$ 57,84
6	UND	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2	R$ 11,06	R$ 22,12
7	UND	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4	R$ 8,93	R$ 35,72
8	UND	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2	R$ 7,55	R$ 15,10
9	UND	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2	R$ 6,46	R$ 12,92
10	UND	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1	R$ 13,24	R$ 13,24
11	UND	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2	R$ 5,24	R$ 10,48
12	UND	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1	R$ 9,44	R$ 9,44
13	UND	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1	R$ 8,54	R$ 8,54
14	UND	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1	R$ 23,93	R$ 23,93
15	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 4,13	R$ 4,13
16	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 5,88	R$ 5,88
17	UND	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1	R$ 10,18	R$ 10,18
18	UND	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1	R$ 7,60	R$ 7,60
19	UND	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1	R$ 17,00	R$ 17,00
20	UND	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1	R$ 32,63	R$ 32,63
21	UND	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1	R$ 10,16	R$ 10,16
VALOR TOTAL DE CADA KIT					**R$ 372,10**
VALOR TOTAL DOS KITS					**R$ 260.470,00**

Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Classe Especial, EJA e APAE (TOTAL: 2.200 KITS)

ITEM	UND	PRODUTO	QTD	MÉIDA MENOR VLR. UNT	MÉDIA VLR. TOTAL
1	UND	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4	R$ 16,42	R$ 65,68
2	UND	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1	R$ 13,79	R$ 13,79
3	UND	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1	R$ 12,60	R$ 12,60
4	UND	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1	R$ 19,91	R$ 19,91
5	UND	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2	R$ 16,87	R$ 33,74
6	UND	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1	R$ 32,63	R$ 32,63
7	UND	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2	R$ 5,24	R$ 10,48
8	UND	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1	R$ 6,40	R$ 6,40
9	UND	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE N° 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4	R$ 2,46	R$ 9,84
10	UND	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2	R$ 6,46	R$ 12,92
11	UND	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1	R$ 5,55	R$ 5,55
12	UND	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1	R$ 8,54	R$ 8,54
13	UND	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1	R$ 7,55	R$ 7,55
14	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 4,13	R$ 4,13
15	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 5,88	R$ 5,88
16	UND	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	21	R$ 10,18	R$ 10,18
17	UND	**CANETA AZUL**	2	R$ 2,26	R$ 4,52
18	UND	**CANETA PRETA**	2	R$ 2,29	R$ 4,58
19	UND	**CANETA VERMELHA**	2	R$ 2,26	R$ 4,52
20	UND	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1	R$ 17,00	R$ 17,00
21	UND	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1	R$ 7,60	R$ 7,60
VALOR TOTAL DE CADA KIT					**R$ 298,04**
VALOR TOTAL DOS KITS					**R$ 655.688,00**

Professor (TOTAL: 450 KITS)					
ITEM	**UND**	**PRODUTO**	**QTD**	**MÉIDA MENOR VLR. UNT**	**MÉDIA VLR. TOTAL**
1	UND	CADERNO 21X29 CM (100 FOLHAS) + PAGINA DE **ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1	R$ 31,25	R$ 31,25
VALOR TOTAL DE CADA KIT					**R$ 31,25**
VALOR TOTAL DOS KITS					**R$ 14.062,50**



TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

AO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR

ORÇAMENTO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

2	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	UN	1	R$ 14,00	R$ 14,00
3	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UN	1	R$ 12,00	R$ 12,00
4	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

5	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	UN	1	R$ 32,00	R$ 32,00
6	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	UN	1	R$ 29,00	R$ 29,00
8	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00



TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

9	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS, FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	UN	1	R$ 27,00	R$ 27,00
10	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
11	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	UN	1	R$ 23,00	R$ 23,00
12	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00
13	CANETA AZUL: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 6,00	R$ 6,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

14	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
15	CANETA PRETA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 6,00	R$ 6,00
16	CANETA VERMELHA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 6,00	R$ 6,00
17	COLA COM GLÍTER 6 CORES, NO MÍNIMO 23GR.	UN	1	R$ 22,00	R$ 22,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

18	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
19	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	UN	1	R$ 17,00	R$ 17,00
20	KIT 6 FITAS ADESIVAS. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

21	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	UN	1	R$ 7,00	R$ 7,00
22	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA,	UN	1	R$ 17,00	R$ 17,00
23	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UN	1	R$ 31,00	R$ 31,00
24	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	UN	1	R$ 33,00	R$ 33,00
25	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00



TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

26	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00
27	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN	1	R$ 6,00	R$ 6,00
28	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN	1	R$ 7,00	R$ 7,00
29	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

30	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
31	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 592,00

Thifani Fernandes Santos

THIFANI FERNADES DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

CPF: 118-980-079-93

87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.171.950/0001-73 / **MATRIZ**		**05/06/2025**

NOME EMPRESARIAL
61.171.950 THIFANI FERNANDES DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS MARGARIDAS	**826**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.411-220	**SAO DIMAS**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TKMUNDOESCOLAR@GMAIL.COM	**(41) 8460-4377**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **08:38:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ORÇAMENTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL	Moda Escolar Ltda		
CNPJ	47.008.741/0001-82.		
ENDEREÇO	R. Benjamin Caetano Zambon, nº 500.		
BAIRRO	Centro	**CIDADE**	Bandeirantes.
TELEFONE	(43) 98498-5516.		

PROSPOSTA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR
1	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	UN	1	6,00
2	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	UN	1	—
3	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UN	1	—
4	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	UN	1	4,00
5	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA	UN	1	—

	CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR			
6	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UN	1	—
7	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	UN	1	15,00
8	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UN	1	28,00
9	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	UN	1	5,90
10	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	UN	1	—
11	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	UN	1	10,00
12	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	UN	1	19,90
13	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	2,00
14	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	UN	1	—
15	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	2,00
16	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	2,00
17	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	UN	1	15,00
18	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE	UN	1	9,99

	POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
19	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	UN	1	17,90
20	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UN	1	—
21	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	UN	1	1,50
22	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	UN	1	14,00
23	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UN	1	10,50
24	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	UN	1	15,00
25	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	UN	1	13,50
26	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	UN	1	7,50
27	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN	1	4,10

28	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN	1	—
29	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	1	2,50
30	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	UN	1	6,00
31	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	1	8,90
VALOR TOTAL				

Validade do orçamento 90 (noventa) dias.

Obs.1: Todos os materiais deverão ser entregues montados e separados por kit (conforme anexo), devendo serem acondicionados em caixa ou pasta, contendo na face superior da caixa ou pasta impresso em uma cor o ensino a que se refere (**Educação Infantil – Pré I, II e III, Educação Infantil – Pré IV e V, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e APAE**), logo do Município de Bandeirantes (retirar do site da Prefeitura), composição do KIT e conter o termo "Venda Proibida – Distribuição Gratuita"

Obs. 2: Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com montagens e entrega dos mesmos e demais encargos incidentes.

LOCAL E DATA	Bandeirantes, 05 de novembro 2.025
47.008.741/0001-82 MODA ESCOLAR LTDA RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, 500 SALA A - CENTRO - CEP 86360-000 BANDEIRANTES - PR	
CARIMBO DA EMPRESA	ASSINATURA

Segue abaixo, os itens e os quantitativos que deverão compor cada kit de material escolar.

Educação Infantil – Pré I, II e III.

	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 800 KITS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	3
5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Educação Infantil – Pré IV e V

	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 700 KITS	
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2
7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	4
8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO	1

	COM. TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.		
14	**PASTA CATÁLOGO.** COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1	
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1	
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN	1
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM,** COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1	
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1	
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1	
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	1	
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1	

Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE

	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 2.200 KITS	
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA:** CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	2

6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
17	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2

18	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
19	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1

	Caderno Personalizado Professor – Planejamento diário **TOTAL: 450 UNIDADES**	
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.008.741/0001-82 **MATRIZ**		**04/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
MODA ESCOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MODA ESCOLAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CAETANO ZAMBON	**500**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	**CENTRO**	**BANDEIRANTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PMODAESCOLAR@GMAIL.COM	**(43) 8498-5516/ (43) 3542-1185**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **08:40:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ORÇAMENTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL	LV Educação Ltda		
CNPJ	57.751.368/0001-09		
ENDEREÇO	rua TORORÓ Nº 833 Arapongas – PR		
BAIRRO	Centro	**CIDADE** Arapongas – PR	

PROSPOSTA DE PREÇOS				
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**QTD**	**VALOR**
1	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	UN	1	R$ 8,00
2	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	UN	1	R$ 11,00
3	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UN	1	R$ 9,00
4	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	UN	1	R$ 8,00
5	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4	UN	1	R$ 29,00

	CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR			
6	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UN	1	R$ 12,00
7	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	UN	1	R$ 26,00
8	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UN	1	R$ 22,00
9	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	UN	1	R$ 24,00
10	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	UN	1	R$ 42,00
11	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	UN	1	R$ 20,00
12	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	UN	1	R$ 36,00
13	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 3,00
14	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	UN	1	R$ 42,00
15	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 3,00
16	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 3,00
17	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	UN	1	R$ 19,00
18	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO	UN	1	R$ 12,00

	PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
19	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	UN	1	R$ 14,00
20	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UN	1	R$ 17,00
21	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	UN	1	R$ 4,00
22	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA,	UN	1	R$ 14,00
23	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UN	1	R$ 29,00
24	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	UN	1	R$ 31,00
25	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	UN	1	R$ 12,00
26	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	UN	1	R$ 10,00
27	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN	1	R$ 3,00
28	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS	UN	1	R$ 4,00

	DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.			
29	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	1	R$ 10,00
30	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	UN	1	R$ 12,00
31	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	1	R$ 10,00
VALOR TOTAL				R$ 499,00

Validade do orçamento 90 (noventa) dias.

Obs.1: Todos os materiais deverão ser entregues montados e separados por kit (conforme anexo), devendo serem acondicionados em caixa ou pasta, contendo na face superior da caixa ou pasta impresso em uma cor o ensino a que se refere (**Educação Infantil – Pré I, II e III, Educação Infantil – Pré IV e V, Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Classe Especial, EJA e APAE**), logo do Município de Bandeirantes (retirar do site da Prefeitura), composição do KIT e conter o termo "Venda Proibida – Distribuição Gratuita"

Obs. 2: Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com montagens e entrega dos mesmos e demais encargos incidentes.

LOCAL E DATA	
L V EDUCACAO LTDA:57751368000109 Assinado de forma digital por L V EDUCACAO LTDA:57751368000109 Dados: 2025.10.23 14:55:48 -03'00'	
CARIMBO DA EMPRESA	ASSINATURA

Segue abaixo, os itens e os quantitativos que deverão compor cada kit de material escolar.

Educação Infantil – Pré I, II e III.

	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 800 KITS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	1
2	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR..	2
3	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR .MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
4	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA,	3
5	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
6	COLA BRANCA 150GR TUBO DE COLA CONTENDO 150 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO FRASCO PLÁSTICO INJETADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) NA COR CRISTAL, COM BICO APLICADOR ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E ESPAÇO ADEQUADO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO SELADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
7	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
8	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
9	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
10	KIT FITA ADESIVA. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO FINA PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL DE NO MÍNIMO 55MM, MEDINDO NO MÍNIMO 332X220MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
13	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO	1

	PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA, DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236-2021 - COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040-2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A -BPA- EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO O USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.	
14	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Educação Infantil – Pré IV e V

	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 700 KITS	
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	2
2	CADERNO CARTOGRAFIA : CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4
5	LÁPIS DE COR JUMBO: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 5MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	2
6	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2
7	MASSA DE MODELAR: MÍNIMO 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	4
8	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO .	2
9	COLA BRANCA 150GR TUBO DE COLA CONTENDO 150 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO FRASCO PLÁSTICO INJETADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) NA COR CRISTAL, COM BICO APLICADOR ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER	2

	INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E ESPAÇO ADEQUADO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO SELADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	
10	COLA COM GLÍTER 6 CORES, NO MÍNIMO 23GR.	1
11	BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 60 X 32 X10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).	2
12	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: APONTADOR 3 FUROS COM DEPÓSITO CORPO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA E USO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. APONTADORCOM DEPÓSITO. 3 TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUMBO.DIMENSÕES: ALTURA:6,50 CENTÍMETROS LARGURA: 4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE:4,50 CENTÍMETROS PESO:30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	1
13	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
14	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
15	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
17	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO FINA PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL DE NO MÍNIMO 55MM, MEDINDO NO MÍNIMO 332X220MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
18	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA, DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236-2021 - COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040-2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A -BPA- EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO O USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.	1
19	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA.	1

	APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR LUDO DE ESCRITA COM NO MÍNIMO 900 METROS, POR LABORATÓRIO COMPETENTE.	
21	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE

	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 2.200 KITS	
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	4
2	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS, FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	1
3	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	LÁPIS DE COR: - CORPO TRIANGULAR; - COMPOSIÇÃO: GRAFITE; - CARGAS INERTES; - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES METÁLICAS, CONTENDO UM APONTADOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
6	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR LUDO DE ESCRITA COM NO MÍNIMO 900 METROS, POR LABORATÓRIO COMPETENTE.	1
7	BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 60 X 32 X10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).	2
8	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	1
9	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM	4

	QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	
10	COLA BRANCA 150GR TUBO DE COLA CONTENDO 150 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO FRASCO PLÁSTICO INJETADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) NA COR CRISTAL, COM BICO APLICADOR ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E ESPAÇO ADEQUADO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO SELADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
11	RÉGUA 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA-, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE : 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5 MM -PONTA DO CHANFRO-. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E NBR 16040:2020 -COMPLETA COM TOXICOLOGIA, PROPRIEDADES FÍSICO-MECÂNICAS E METAIS PESADOS-, ALÉM DE RELATÓRIO LABORATORIAL, DETERMINANDO TEORES ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	1
12	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
13	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1
14	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
15	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO FINA PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL DE NO MÍNIMO 55MM, MEDINDO NO MÍNIMO 332X220MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
17	CANETA AZUL: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM, ESCREVE NO MÍNIMO 2 KM. CERTIFICADO INMETRO.	2
18	CANETA PRETA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM, ESCREVE NO MÍNIMO 2 KM. CERTIFICADO INMETRO.	2
19	CANETA VERMELHA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM, ESCREVE NO MÍNIMO 2 KM. CERTIFICADO INMETRO.	2
20	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE	1

	POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA, DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236-2021 - COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040-2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A -BPA- EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO O USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.	

	Caderno Personalizado Professor – Planejamento diário **TOTAL: 450 UNIDADES**	
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V,ACAB. F/V), FURAR CAPA(REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O)(MIOLO), ARMADORA CAPA DURA(REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.751.368/0001-09 MATRIZ		18/10/2024

NOME EMPRESARIAL
L V EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L V EDUCACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TORORÓ	833	CASA ESQUINA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.709-857	JARDIM NOVO CENTAURO III	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REAL@REALCONTADOR.COM.BR	(41) 9547-5635/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **08:43:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RAZÃO SOCIAL: 56.928.178 Mateus Teles Da Conceicao

CNPJ: 56.928.178/0001-51

REPRESENTANTE E CARGO: Mateus Teles Da Conceicão – Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: Rg:23319909 Sesp/Se Cpf:054.512.975-33

ENDEREÇO: R Monsenhor Ivo Zanlorenzi Nº 3847 Cep: 81.210-000 Curitiba – Pr

TELEFONE: 41 99279-1546

ORÇAMENTO – KIT MATERIAL ESCOLAR

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO...	UN	1	R$ 9,00	R$ 9,00
2	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS...	UN	1	R$ 12,00	R$ 12,00
3	ARGILA MODELAR...	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00
4	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA...	UN	1	R$ 9,00	R$ 9,00
5	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS)...	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00
6	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS...	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS...	UN	1	R$ 27,00	R$ 27,00
8	CADERNO CARTOGRAFIA...	UN	1	R$ 23,00	R$ 23,00
9	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL...	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00
10	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3...	UN	1	R$ 41,00	R$ 41,00
11	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES...	UN	1	R$ 21,00	R$ 21,00

12	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES...	UN	1	R$ 38,00	R$ 38,00
13	CANETA AZUL...	UN	1	R$ 4,00	R$ 4,00
14	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO...	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
15	CANETA PRETA...	UN	1	R$ 4,00	R$ 4,00
16	CANETA VERMELHA...	UN	1	R$ 4,00	R$ 4,00
17	COLA COM GLÍTER 6 CORES...	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00
18	COLA BRANCA 90GR...	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00
19	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO...	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
20	KIT 6 FITAS ADESIVAS...	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00
21	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA...	UN	1	R$ 5,00	R$ 5,00
22	MASSA DE MODELAR: 180GRS...	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
23	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4...	UN	1	R$ 29,00	R$ 29,00
24	PASTA CATÁLOGO...	UN	1	R$ 31,00	R$ 31,00
25	PASTA COM ABA ELÁSTICA...	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00
26	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO...	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00
27	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06...	UN	1	R$ 4,00	R$ 4,00
28	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12...	UN	1	R$ 5,00	R$ 5,00
29	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM...	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00
30	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA...	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00
31	TINTA GUACHE...	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00
	VALOR TOTAL				**R$ 530,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

56 928 178 MATEUS TELES DA CONCEICAO:56928178000151

Assinado de forma digital por 56 928 178 MATEUS TELES DA CONCEICAO:56928178000151
Dados: 2025.10.23 15:26:09 -03'00'

MATEUS TELES DA CONCEICÃO

RG:23319909 SESP/SE CPF:054.512.975-33

Curitiba, 23 de outubro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.928.178/0001-51 MATRIZ		**20/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONSENHOR IVO ZANLORENZI	**3847**	**APT 923**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.210-000	**MOSSUNGUE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMEDUCA.MATEUS@OUTLOOK.COM	**(41) 9279-1546**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **08:45:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2025.09.01 14:58:35 -03'00'

ORÇAMENTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**		
CNPJ	**41.157.706/0001-49**		
ENDEREÇO	**RUA BERNARDO SARMENTO N° 103**		
BAIRRO	**JARDIM ITALIA**	**CIDADE ANDIRÁ-PR**	
TELEFONE	**43 988391810**		

PROSPOSTA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60MM X 23MM X 16MM.	UN	1	1,50	
2	APONTADOR DE LÁPIS COM 02 FUROS COM DEPÓSITO: 02 TIPOS DE FUROS: PARA LÁPIS GRAFITE, E LÁPIS DE COR E LÁPIS JUMBO. NO MÍNIMO DIMENSÕES DE 5,5 X 5 X 2,5CM.	UN	1	2,90	
3	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UN	1	4,90	
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS; DIMENSÃO MÍNIMA 3,8 CM X 5,0 CM; CORES DIFERENTES: AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA; CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS; FOLHA EM PAPEL RECICLÁVEL, ADESIVO COLANTE QUE PERMITA A RECOLOCAÇÃO SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; VALIDADE INDETERMINADA.	UN	1	9,90	
5	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 40 X 20 X 10 MM.	UN	1	2,00	
6	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UN	1	7,00	
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	UN	1	13,00	
8	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UN	1	13,00	
9	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS, FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	UN	1	5,00	
10	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	UN	1	15,00	
11	CAIXA DE LAPIS DE COR COM APONTADOR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12	UN	1	13,00	

	UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.				
12	CAIXA LÁPIS 12 CORES JUMBO: TRIANGULAR, MINA DE NO MÍNIMO 4MM, COM APONTADOR.	UN	1	19,00	
13	CANETA AZUL: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	1,50	
14	CANETA HIDROGRAFICA: CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA GROSSA (JUMBO), PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.	UN	1	14,50	
15	CANETA PRETA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	1,50	
16	CANETA VERMELHA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	1,50	
17	COLA COM GLÍTER 6 CORES, NO MÍNIMO 23GR.	UN	1	14,90	
18	COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL.	UN	1	3,00	
19	FITA CORRETIVA 5MMX6M	UN	1	6,00	
20	GIZ DE CERA GROSSO TRIANGULAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 95 GR.	UN	1	8,00	
21	KIT FITA ADESIVA. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UN	1	15,00	
22	LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO.	UN	1	1,00	
23	MARCA TEXTO PONTA CHAFRADA, KIT COM 4 UNIDADES NAS CORES - AMARELO, VERDE, LARANJA E ROSA	UN	1	8,00	
24	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA,	UN	1	7,50	
25	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UN	1	12,90	
26	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	UN	1	19,90	
27	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO FINA PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL DE NO MÍNIMO 55MM, MEDINDO NO MÍNIMO 332X220MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	UN	1	8,90	
28	PASTA ESCOLAR, FORMATO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO DE NO MÍNIMO 332X220MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE LISO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM.	UN	1	3,00	
29	PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 06, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL.	UN	1	3,00	
30	PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 10, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL.	UN	1	5,00	

31	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	1	3,50	
32	TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX.	UN	1	6,90	
33	TESOURA INOX PARA USO GERAL CABO PLÁSTICO, 21 CM, LARGURA 7,7CM, ALTURA 1CM, PESO 68G.	UN	1	8,00	
34	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO.	UN	1	5,00	
VALOR TOTAL					

Validade do orçamento 90 (noventa) dias.

	ANDIRÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2025
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149 Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149 Dados: 2025.09.01 14:58:52 -03'00' CARIMBO DA EMPRESA	ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.157.706/0001-49 MATRIZ		10/03/2021

NOME EMPRESARIAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA & ARTE DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERNARDO SARMENTO	103	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	JARDIM ITALIA	ANDIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASAEARTEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(43) 3142-2587

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **08:50:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.157.706/0001-49 **MATRIZ**		**10/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERNARDO SARMENTO	**103**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	**JARDIM ITALIA**	**ANDIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASAEARTEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	**(43) 3142-2587**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **08:50:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

alpha ultrapress

Orçamento 023990.
Bandeirantes, 06/11/2025

112

À
Prefeitura Municipal de Bandei
Telefone
At. Aline

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa estimativa de preços conforme especificações e condições gerais:

✓ 023990.01 | 450 Cadernos - Caderno 21x29 CM (160 Folhas) + Pagina de Abertura

Rev. F/V: 4 pgs, 32,4x24,4cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Suzano 150g.
Acab. F/V: 2 folhas, 21x29cm, sem impressão em Couche Brilho Suzano 150g.
Abertura: 21x29cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Suzano 150g.
Papelão F/V: 2 folhas, 21,6x29,6cm, sem impressão em Papelão H28.
Miolo: 320 pgs iguais, 21x29cm, 1 cor em Off SET 75g.
Bopp Fosco, Nº de Lados 1(Rev. F/V,Acab. F/V), Furar Capa(Rev. F/V), Furar Miolo(Miolo), Montar e Fechar (Wire-o)(Miolo), Armadora Capa Dura(Rev. F/V).
Capa + Contra Capa 4 cores
2 Paginas Dados Pessoais - 4 Cores
320 Paginas Paudadas Iguais (160 Folhas) - 1 Cor

Total do Item: R$ 15.300,00 **Unit:** R$ 34,00 **Pgto:** 30/60 dias

Total itens : R$ 15.300,00

Validade da proposta: 15 dias.
A Gráfica Alpha Ultrapress se reserva o direito de entregar 5% a mais ou a menos da quantidade solicitada.
Nos colocamos à disposição e aguardamos sua aprovação para darmos andamento na produção.

Vendedor: Cristiano Bem de Olive

Atenciosamente,
Alpha Editora

Autorizo a confecção dos ítens acima assinalados

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.913.039/0001-08 MATRIZ		16/11/1995

NOME EMPRESARIAL
ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALPHA CONVITES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	**1428**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	**CENTRO**	**BANDEIRANTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3542-1847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **08:59:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

114 (26)

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento |

Selecione o Endereço de entrega

Meu Carrinho



Apontador com Depósito Glitz, Cores Sortidas, Faber-Castell - BT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 6,70

R$ 6,70

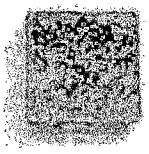


Apontador com Depósito Color Peps, 2 Furos, Padrão e Jumbo, Cores Sortidas, Maped - BT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 9,50

R$ 9,50

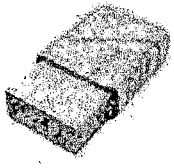


Argila terracota vermelha, 1Kg, Paschoal - PT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 14,90

R$ 14,90



Borracha Plástica Branca com Cinta Colorida, Cores Sortidas, Mercur - 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 2,90

R$ 2,90

115



Caderno 1/4 Capa Dura Brochura Costurado 96 folhas, Azul, Spiral, 74496 - PT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 8,90

R$ 8,90



Caderno Universitário Capa Dura Brochura Costurado 96 fls Quadriculado azul 19957 Spiral PT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 12,90

R$ 12,90



Caderno Cartografia e Desenho Capa Dura 96 folhas, Azul, Spiral, 97440 - PT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 15,40

R$ 15,40



Lápis de Cor Jumbo, 12 cores, Patrulha Canina, 902177 Tris CX 1 UN CX 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 25,30

R$ 25,30



Lápis de Cor Sextavado BIC Evolution, 12 Cores, CX 1 UN

1 remover

~~De: R$ 8,00~~
Unitário: R$ 7,20
R$ 7,20

116



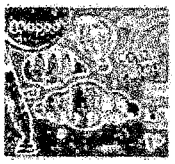
Caneta Esferográfica BIC Escrita Fina Cristal, Precisão e Suavidade, Azul, CX 50 UN

1 remover

Unitário: R$ 51,30

R$ 51,30 :50

1,03

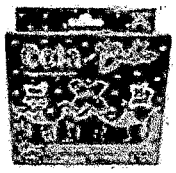


Caneta Hidrográfica Color Peps Jumbo, 12 cores, com ponta 5mm, 846020, Maped BT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 53,80

R$ 53,80



Cola Colorida com Gliter, 6 cores, 25g, Make+ - CX 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 11,10

R$ 11,10

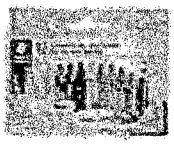


Cola branca profissional 90g 84 Radex UN 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 3,60

R$ 3,60



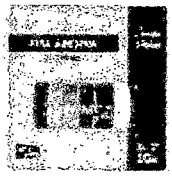
Giz de cera 12 cores gizão 2299 C12 PE Staedtler CX 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 8,90

R$ 8,90

117



Fita Adesiva Colorida, 12mm x 10m, Stick Tape - PT 6 UN

1 remover

Unitário: R$ 12,90

R$ 12,90



Lápis Preto BIC Evolution, Corpo Verde Hexagonal, Grafite HB2, Aponta Fácil, 835232 - CX 12 UN

1 remover

~~De: R$ 12,30~~
Unitário: R$ 11,00
R$ 11,00



Massa de modelar, 180g, com 12 cores, Uti Guti - CX 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 6,70

R$ 6,70

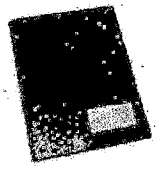


Papel Sulfite Chamequinho Branco, A4 75g 210x297mm, Uso Escolar Artístico Profissional, 100 Folhas - PT 100 FL

1 remover

Unitário: R$ 7,30

R$ 7,30

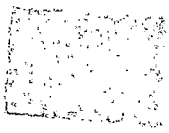


Pasta catálogo c/ 50 envelopes ofício 0,06 pebd c/ visor 104 Plastpark PT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 20,40

R$ 20,40



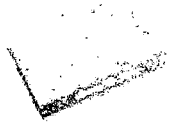
Pasta com Aba Elástico Ofício, Sem Dorso, em polipropileno, Transparente, A02, Plascony - PT 1 UN

118

1 remover

Unitário: R$ 5,10

R$ 5,10



Pasta novaonda ofício 340x245x55mm, Cristal translúcido, Polibrás - PT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 6,90

R$ 6,90



Pincel chato n.06 amarelo 8815-06 Tigre BT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 4,20

R$ 4,20

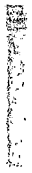


Pincel chato n.12 amarelo 8815-12 Tigre BT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 6,00

R$ 6,00



Régua em poliestireno New Line 30cm, Cristal, 310, Maxcril - PT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 2,60

R$ 2,60

119



Tesoura escolar sem ponta 11,4cm ponta arredondada (Cores Sortidas) 167 Mundial - BT 1 UN

1 remover

Unitário: R$ 7,30

R$ 7,30

Tinta guache 15 ml com 06 cores 2564 Radex CX 1 UN



1 remover

Unitário: R$ 4,90

R$ 4,90

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete: Digite seu CEP Calcular Frete

Continuar Comprando Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

SubTotal R$ 327,70

Total **R$ 327,70**

Finalizar compra

Institucional

Sobre a Kalunga
Lojas Kalunga
Trabalhe Conosco
Vendas para Empresas
Contrato Corporativo Kalunga
Fale Conosco
Mapa do Site
Serviços Kalunga
Kalunga Copy&Print

120

Kalunga Sustentável
Assessoria de Imprensa
Relações com Investidores
Redes Sociais

Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.
Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

121

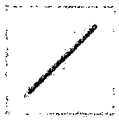
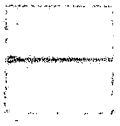
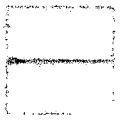
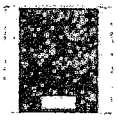
(/)

100% Seguro

Carrinho (/carrinho) **>Pagamento** (/pagamento_expresso) **>Confirmação** (/confirmacao)

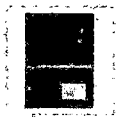
Esta aquisição é destinada ao consumidor final. Os tributos destacados no documento fiscal foram calculados para consumo final.

Carrinho de compras (19 itens) Continuar comprando (https://www.tilibraexpress.com.br/tinta-guache-15ml-6-cores)

Produto	Valor unitário	Quantidade	Valor total
 **Lápis Preto Triangular N.2 Académie (Caixa com 72 unidades)** (/lapis-preto-triangular-n-2-academie) Ref: 287393 | Cod: 287393	**R$ 166,90**	− 1 + Remover	**R$ 166,90**
 **Borracha B2-1 Branca Média com Capa Plástica** (/borracha-b2-1-branca-media-com-capa-plastica) Ref: 285455 | Cod: 285455	**R$ 3,90**	− 1 + Remover	**R$ 3,90**
 **Pincel Chato N.6** (/pincel-chato-n-6) Ref: 287911 | Cod: 287911	**R$ 6,90**	− 1 + Remover	**R$ 6,90**
 **Pincel Chato N.12** (/pincel-chato-n-12) Ref: 287946 | Cod: 287946	**R$ 9,90**	− 1 + Remover	**R$ 9,90**
 **Giz de Cera 12 Cores Big Académie** (/giz-de-cera-12-cores-big-academie) Ref: 288659 | Cod: 288659	De ~~R$ 10,90~~ **R$ 6,90**	− 1 + Remover	**R$ 6,90**
 **Caderno Brochura Capa Dura Universitário D+ Azul 96 Folhas** (/caderno-brochura-	**R$ 16,90**	− 1 + Remover	**R$ 16,90**

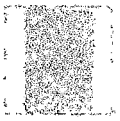
122

capa-dura-universitario-d-azul-96-folhas)
Cod: 116785



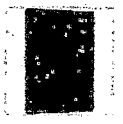
Pasta Catálogo PVC 0,15mm Ofício 50 Envelopes Preta (/pasta-catalogo-pvc-0-15mm-oficio-50-envelopes-preta)
Cod: 303348

R$ 45,90 | − 1 + | Remover | R$ 45,90



Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,50mm Ofício Lombo 20mm Cristal (/pasta-aba-elastico-polipropileno-0-50mm-oficio-lombo-20mm-cristal)
Cod: 316440

R$ 12,90 | − 1 + | Remover | R$ 12,90



Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,60mm Ofício Lombo 40mm Fumê (/pasta-aba-elastico-polipropileno-0-60mm-oficio-lombo-40mm-fume)
Cod: 317080

R$ 14,90 | − 1 + | Remover | R$ 14,90



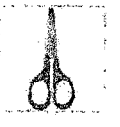
Lápis de Cor Jumbo 12 Cores Triangular Académie (/lapis-de-cor-jumbo-12-cores-triangular-academie)
Cod: 312576

De ~~R$ 50,90~~ R$ 45,90 | − 1 + | Remover | R$ 45,90



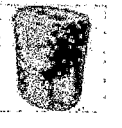
Lápis de Cor 12 Cores Sextavado Académie (/lapis-de-cor-12-cores-sextavado-academie2)
Ref: 324922 | Cod: 324922

De ~~R$ 29,90~~ R$ 27,90 | − 1 + | Remover | R$ 27,90



Tesoura Escolar 115mm T419 - Sortido (/tesoura-escolar-115mm-t419)
Cod: 326119

R$ 10,90 | − 1 + | Remover | R$ 10,90



Apontador 2 Furos com Depósito AP15 - Sortido (/apontador-2-furos-com-deposito-ap15)

R$ 10,90 | − 1 + | Remover | R$ 10,90

Resumo da compra

Subtotal: R$ 472,10

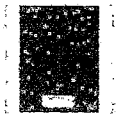
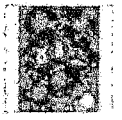
Total: **R$ 472,10**

Até 9x de R$ 52,46 sem juros
ou R$ 472,09 à vista no boleto
ou R$ 448,49 à vista no pix

Possui um cupom de desconto?

PARA O AMENTO >(/pagamento/identifi

123

	Ref: ER01100 | Cod: 338001			
	**Caderno Quadriculado 1x1cm Brochura Capa Dura D+ Azul 96 Folhas (/caderno-quadriculado-1x1cm-brochura-capa-dura-d-azul-96-folhas)** Cod: 346268	**R$ 22,90**	- 1 + Remover	**R$ 22,90**
	**Apontador 1 Furo com Depósito AP11 - Blister (/apontador-1-furo-com-deposito-ap11-blister)** Cod: 347094	De ~~R$ 11,90~~ **R$ 9,90**	- 1 + Remover	**R$ 9,90**
	**Massa para Modelar 180g 12 Cores (/massa-para-modelar-180g-12-cores)** Cod: 356212	**R$ 9,90**	- 1 + Remover	**R$ 9,90**
	**Caderno de Cartografia e Desenho Espiral Capa Dura Bookland 80 Folhas - Sortido (/caderno-de-cartografia-e-desenho-espiral-capa-dura-bookland-80-folhas)** Cod: 398497	**R$ 24,90**	- 1 + Remover	**R$ 24,9(**
	**Caderno de Caligrafia Brochura Capa Dura Holly 40 Folhas - Sortido (/caderno-de-caligrafia-brochura-capa-dura-holly-40-folhas)** Cod: 395731	**R$ 13,90**	- 1 + Remover	**R$ 13,90**
	**Tinta Guache 15ml 6 Cores (/tinta-guache-15ml-6-cores)** Cod: 356247	De ~~R$ 11,00~~ **R$ 9,90**	- 1 + Remover	**R$ 9,90**

Calcule o frete e o prazo de entrega

CEP **Calcular**

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do)

ITENS QUE VOCÊ VISUALIZOU RECENTEMENTE

(//www.tilibraexpress.com.br/pasta-aba-elastico-polipropileno-0-60mm-oficio-lombo-40mm-fume)

(//www.tilibraexpress.com.br/pincel-chato-n-6)

(//www.tilibraexpress.com.br/pincel-chato-n-12)

(//www.tilibraexpress.com.br/regua-flexivel-30cm-academie-azul)

-14%

PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,60MM OFÍCIO LOMBO 40MM FUMÊ

PINCEL CHATO N.6

PINCEL CHATO N.12

RÉGUA FLEXÍVEL 30CM ACADÉMIE AZUL

(//www.tilibraexpress.com.br/pasta-aba-elastico-polipropileno-0-60mm-oficio-lombo-40mm-fume)

R$ 14,90

1x de **R$ 14,90** sem juros

(//www.tilibraexpress.com.br/pincel-chato-n-6)

R$ 6,90

1x de **R$ 6,90** sem juros

(//www.tilibraexpress.com.br/pincel-chato-n-12)

R$ 9,90

1x de **R$ 9,90** sem juros

(//www.tilibraexpress.com.br/regua-flexivel-30cm-academie-azul)

~~R$ 13,90~~

R$ 11,90

1x de **R$ 11,90** sem juros

Modos de pagamento

Compra segura

(http://www.ebit.com.br/115780/selo)

(http://safeweb.norton.com/report/show?url=www.tilibraexpress.com.br)

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?

site=www.tilibraexpress.com.br)



(https://www.sslshopper.com/ssl-checker.html#hostname=https://www.tilibraexpress.com.br)

Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados pela empresa. Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras efetuadas em nossa loja virtual. © Direitos Reservados Tilibra Express - CNPJ 44.990.901/0001-43 - ACCO Brands Brasil Ltda.

moovin (https://www.moovin.com.br/)

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,90	**R$ 0,97**	**R$ 0,20**

FILTROS APLICADOS

Descrição

APONTADOR LÁPIS\, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO\, TIPO:ESCOLAR\, COR:VARIADA\, TAMANHO:MÉDIO\, QUANTIDADE FUROS:1\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, APONTADOR LÁPIS\, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO\, TIPO:ESCOLAR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 178

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2025	00012	Pregão	430290	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	370	R$0,20	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	985495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	12/05/2025
90003/2025	00022	Dispensa de Licitação	430290	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	10	R$0,24	LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102339 - ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S.JOÃO BOA VISTA	17/04/2025
90025/2025	00001	Pregão	430290	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	100	R$0,25	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	05/06/2025
90005/2024	00041	Pregão	430290	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	50	R$0,30	51.285.747 FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	28/01/2025
90006/2024	00020	Pregão	430290	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	294	R$0,35	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102164 - ESP-FACULDADE ECON. ADM. CONTAB.RIB.PRETO-USP	03/04/2025
90021/2024	00040	Pregão	230828	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	221	R$0,38	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ	985889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ	03/12/2024

Relatório gerado dia: 29/10/2025 às 11:18

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,21	**R$ 0,85**	**R$ 0,25**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA LIVRE DE PVC\, COMPRIMENTO:42 MM\, LARGURA:21 MM\, ALTURA:11 MM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA\, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS, BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA\, COMPRIMENTO:40 MM\, LARGURA:20 MM\, COR:BRANCA\, TIPO:MACIA\, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO DE VINIL\, COR CAPA:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA\, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS, BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:PLÁSTICO DE VINIL\, COMPRIMENTO:40 MM\, LARGURA:23 MM\, ALTURA:12 MM\, COR:BRANCA\, TIPO:MACIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA, BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA\, COMPRIMENTO:44 MM\, LARGURA:25 MM\, ALTURA:15 MM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA	**2025**

Quantidade total de registros: 116

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90177/2025	00002	Pregão	244441	BORRACHA APAGADORA ESCRITA		UNIDADE	50	R$0,25	GALERIA DA VILA ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090141 - ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	23/04/2025
90033/2025	00006	Pregão	244441	BORRACHA APAGADORA ESCRITA		UNIDADE	550	R$0,25	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	05/06/2025
90273/2024	00009	Pregão	244441	BORRACHA APAGADORA ESCRITA		UNIDADE	130.000	R$0,26	MAX ESCOLAR LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	01/04/2025
90093/2024	00009	Pregão	244441	BORRACHA APAGADORA ESCRITA		UNIDADE	2.715	R$0,26	DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	986921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	24/02/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,84	**R$ 7,40**	**R$ 3,37**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
CADERNO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, MATERIAL CAPA:CAPA DURA\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:280 MM\, LARGURA:210 MM, CADERNO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:210 MM\, LARGURA:150 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS, CADERNO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO LISO\, APRESENTAÇÃO:LOMBO COLADO\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:210 MM\, LARGURA:148 MM, CADERNO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, MATERIAL CAPA:CARTOLINA\, APRESENTAÇÃO:BROCHURA\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:210 MM\, LARGURA:150 MM, CADERNO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO\, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:216 MM\, LARGURA:153 MM	**2025**

Quantidade total de registros: 42

Registros apresentados: 1 a 42

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00008	Pregão	447942	CADERNO		UNIDADE	60	R$3,37	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	11/03/2025
90022/2024	00047	Pregão	447942	CADERNO		UNIDADE	100	R$4,70	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90006/2025	00145	Pregão	447942	CADERNO		UNIDADE	100	R$4,70	C.L MIRANDA LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	983375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	10/04/2025
90022/2024	00048	Pregão	447942	CADERNO		UNIDADE	500	R$4,75	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90001/2025	00006	Pregão	444390	CADERNO		UNIDADE	6.000	R$5,50	GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	20/05/2025

Relatório gerado dia: 29/10/2025 às 11:42
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,25	**R$ 12,99**	**R$ 8,79**

FILTROS APLICADOS

Descrição

LÁPIS DE COR\, MATERIAL:MADEIRA\, COR:DIVERSAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, LÁPIS DE COR\, MATERIAL:MADEIRA\, DIÂMETRO CARGA:2 MM\, COR:DIVERSAS\, FORMATO:CILÍNDRICO\, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2025	00116	Pregão	263333	LÁPIS DE COR		CAIXA 12,00 UN	4	R$8,79	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	26/02/2025
90008/2024	00066	Pregão	263333	LÁPIS DE COR		UNIDADE	81.816	R$8,80	BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/NOVA IGUAÇU	931295 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/NOVA IGUAÇU	07/02/2025
90008/2024	00032	Pregão	263333	LÁPIS DE COR		UNIDADE	23.510	R$8,90	BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/NOVA IGUAÇU	931295 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/NOVA IGUAÇU	07/02/2025
90009/2024	00006	Pregão	338468	LÁPIS DE COR		CAIXA 12,00 UN	5.624	R$9,90	ARRECIFES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO - PE	928341 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO - PE	31/03/2025
90003/2024	00129	Pregão	338468	LÁPIS DE COR		CAIXA 12,00 UN	2	R$10,45	L B SOARES COMERCIO LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.S.FRANCISCO DE ASSIS AXIXÁ TO	929403 - ASSOCIAÇÃO A.E.S.FRANCISCO DE ASSIS AXIXÁ TO	13/02/2025

Relatório gerado dia: 29/10/2025 às 12:10

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,33	**R$ 0,23**	**R$ 0,20**

FILTROS APLICADOS

Descrição

LÁPIS PRETO\, MATERIAL CORPO:POLIESTIRENO RECICLADO\, DUREZA CARGA:HB\, MATERIAL CARGA:GRAFITE Nº 2

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90022/2024	00138	Pregão	409001	LÁPIS PRETO		UNIDADE	500	R$0,20	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90001/2025	00027	Pregão	409001	LÁPIS PRETO		UNIDADE	600	R$0,21	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - RS	928620 - CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - RS	19/02/2025
90006/2025	00067	Pregão	409001	LÁPIS PRETO		UNIDADE	8.535	R$0,21	SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	23/05/2025
90007/2025	00014	Dispensa de Licitação	409001	LÁPIS PRETO		UNIDADE	900	R$0,22	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	050001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF	02/04/2025
90013/2024	00050	Pregão	409001	LÁPIS PRETO		UNIDADE	3.000	R$0,24	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	05/06/2025
90076/2024	00052	Pregão	409001	LÁPIS PRETO		UNIDADE	500	R$0,28	23.043.017 MARIA DAS DORES ARAUJO DE FARIAS MACHADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	18/02/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,11	**R$ 1,09**	**R$ 0,48**

FILTROS APLICADOS

Descrição

RÉGUA COMUM\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, COMPRIMENTO:30 CM\, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO\, TIPO MATERIAL:RÍGIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2\,50 MM DE ESPESSURA, RÉGUA COMUM\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, COMPRIMENTO:30 CM\, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA\, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, RÉGUA COMUM\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, COMPRIMENTO:30 CM\, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO\, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL\, COR:INCOLOR\, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 116

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2025	00061	Pregão	305103	RÉGUA COMUM		UNIDADE	520	R$0,48	C. GAZOLA BARRO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS	988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS	22/04/2025
90028/2025	00036	Pregão	305103	RÉGUA COMUM		UNIDADE	100	R$0,50	ELMO PAPELARIA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA	925395 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA	31/03/2025
90014/2024	00093	Pregão	305103	RÉGUA COMUM		UNIDADE	120	R$0,55	PORTO ATACADISTA LTDA	FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	14/01/2025
90003/2024	00074	Pregão	251436	RÉGUA COMUM		UNIDADE	580	R$0,55	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	24/02/2025
90002/2025	00029	Pregão	251436	RÉGUA COMUM		UNIDADE	84	R$0,55	COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC	389087 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SC	07/03/2025
90006/2025	00137	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	2.500	R$0,58	C.L MIRANDA LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	983375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	10/04/2025

Relatório gerado dia: 30/10/2025 às 09:13

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,87	**R$ 2,59**	**R$ 0,88**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
COLA\, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:ESCOLAR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL\, NÃO TÓXICA\, TIPO:LÍQUIDO, COLA\, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:ESCOLAR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA\, TIPO:PASTOSA, COLA\, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA\, COR:VARIADA\, APLICAÇÃO:ESCOLAR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA\, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO	**2025**

Quantidade total de registros: 95

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00023	Pregão	335527	COLA		UNIDADE	1.100	R$0,88	M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE	12/02/2025
90008/2024	00029	Pregão	335527	COLA		UNIDADE	100	R$0,93	BML COMERCIAL LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	29/01/2025
90022/2024	00074	Pregão	390028	COLA		UNIDADE	600	R$0,95	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90001/2025	00017	Pregão	390028	COLA		UNIDADE	400	R$0,97	LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180131 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PIRACICABA	13/03/2025
90012/2025	00168	Pregão	335527	COLA		UNIDADE	343	R$1,05	ELIEL COTRIM PASSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	15/05/2025

Relatório gerado dia: 30/10/2025 às 09:24
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,42	**R$ 7,98**	**R$ 6,16**

FILTROS APLICADOS

Descrição

COLA\, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA\, COR:VARIADA\, APLICAÇÃO:PAPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA\, COM GLITER E BICO APLICADOR\, TIPO:LÍQUIDO

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90502/2024	00020	Pregão	364247	COLA		CAIXA 6,00 UN	100	R$6,16	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	12/03/2025
90010/2024	00043	Pregão	364247	COLA		CAIXA 6,00 UN	133	R$6,25	F. C. SOARES E SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	01/04/2025
90022/2024	00076	Pregão	364247	COLA		CAIXA 6,00 UN	200	R$6,65	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90011/2025	00057	Pregão	364247	COLA		UNIDADE	30	R$6,89	DR. SELL - INFORMATICA LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR	17/04/2025
90018/2024	00035	Pregão	364247	COLA		CAIXA 6,00 UN	495	R$7,80	RC RAMOS COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	20/02/2025
90011/2025	00059	Pregão	364247	COLA		UNIDADE	73	R$8,15	DR. SELL - INFORMATICA LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR	17/04/2025
90066/2024	00057	Pregão	364247	COLA		CAIXA 6,00 UN	25	R$9,84	CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	20/05/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,17	**R$ 5,41**	**R$ 3,14**

FILTROS APLICADOS

Descrição

TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO:13 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO:13 CM

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 46

Registros apresentados: 1 a 46

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2024	00017	Pregão	461462	TESOURA		UNIDADE	200	R$3,14	51.032.150 REINALDA DOS SANTOS COSTA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158435 - INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM	27/03/2025
90013/2024	00085	Pregão	325893	TESOURA		UNIDADE	16.000	R$3,20	START 22 COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	26/05/2025
90013/2024	00035	Pregão	325893	TESOURA		UNIDADE	10.000	R$3,20	START 22 COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	26/05/2025
90013/2024	00011	Pregão	325893	TESOURA		UNIDADE	5.000	R$3,20	START 22 COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	26/05/2025
90013/2024	00128	Pregão	325893	TESOURA		UNIDADE	5.000	R$3,20	START 22 COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	26/05/2025
90026/2025	00056	Dispensa de Licitação	461462	TESOURA		UNIDADE	3	R$3,24	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	17/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,85	**R$ 4,25**	**R$ 2,20**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TINTA GUACHE\, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE\, COR:DIVERSAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 2025

Quantidade total de registros: 84

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90046/2024	00156	Pregão	375733	TINTA GUACHE		CAIXA 6,00 UN	2.000	R$2,20	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	987937 - REFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA/PR	13/01/2025
90003/2025	00026	Pregão	375733	TINTA GUACHE		UNIDADE	14.000	R$2,2800000000000002	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	24/03/2025
90790/2024	00022	Pregão	375733	TINTA GUACHE		CAIXA 6,00 UN	240	R$2,38	MAX ESCOLAR LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/03/2025
90006/2025	00099	Pregão	375733	TINTA GUACHE		CAIXA 6,00 UN	1.550	R$2,45	IMPACTO COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	932215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	08/04/2025
90017/2025	00179	Pregão	375733	TINTA GUACHE		FRASCO 15,00 ML	2.530	R$2,46	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	05/05/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,65	**R$ 4,19**	**R$ 2,20**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MASSA MODELAR\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO\, APRESENTAÇÃO:12 BASTÕES\, QUANTIDADE CORES:12 UN\, COR:SORTIDA\, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES\, PRAZO VALIDADE:4 ANOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, MASSA MODELAR\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO\, APRESENTAÇÃO:12 POTES\, QUANTIDADE CORES:12 UN\, COR:SORTIDA\, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM MOLDES\, PRAZO VALIDADE:4 ANOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA	**2025**

Quantidade total de registros: 28

Registros apresentados: 1 a 28

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90052/2024	00014	Pregão	225173	MASSA MODELAR		POTE 180,00 G	11.558	R$2,20	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	23/01/2025
90052/2024	00029	Pregão	225173	MASSA MODELAR		POTE 180,00 G	3.852	R$2,20	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	23/01/2025
90174/2024	00025	Pregão	225173	MASSA MODELAR		UNIDADE	2.595	R$2,29	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	24/03/2025
90009/2024	00112	Pregão	225170	MASSA MODELAR		POTE 180,00 G	600	R$2,4699999999999998	MAX ESCOLAR LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	20/02/2025
90001/2025	00053	Pregão	225173	MASSA MODELAR		UNIDADE	600	R$2,57	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE	12/02/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,94	**R$ 3,00**	**R$ 1,20**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PINCEL ARTE PLÁSTICA\, MATERIAL CERDAS:PELO MARTA\, TIPO CABO:LONGO\, TAMANHO:6\, FORMATO:REDONDO, PINCEL DESENHO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, TIPO PONTA:CHATO\, MATERIAL CERDA:PELO ANIMAL\, TAMANHO:06

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90022/2024	00202	Pregão	204791	PINCEL DESENHO		UNIDADE	300	R$1,20	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	14/01/2025
90118/2024	00115	Pregão	204791	PINCEL DESENHO		UNIDADE	20	R$1,41	RBQ COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	27/01/2025
90022/2024	00200	Pregão	424135	PINCEL ARTE PLÁSTICA		UNIDADE	150	R$1,45	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90052/2025	00074	Pregão	204791	PINCEL DESENHO		CAIXA 12,00 UN	150	R$1,8900000000000001	D.V. DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	06/06/2025
90003/2024	00161	Pregão	424135	PINCEL ARTE PLÁSTICA		UNIDADE	6	R$2	A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.S.FRANCISCO DE ASSIS AXIXÁ TO	929403 - ASSOCIAÇÃO A.E.S.FRANCISCO DE ASSIS AXIXÁ TO	13/02/2025
90005/2025	00141	Pregão	204791	PINCEL DESENHO		UNIDADE	15	R$2,10	MATICI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR	985521 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR	27/03/2025

Relatório gerado dia: 30/10/2025 às 10:00

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,82	**R$ 3,35**	**R$ 1,94**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PINCEL DESENHO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, TIPO PONTA:CHATO\, MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO\, TAMANHO:12, PINCEL ARTE PLÁSTICA\, MATERIAL CERDAS:ORELHA DE BOI\, TIPO CABO:LONGO\, TAMANHO:12\, FORMATO:CHATO, PINCEL DESENHO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, TIPO PONTA:REDONDO\, MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO\, TAMANHO:12

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 36

Registros apresentados: 1 a 36

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00120	Pregão	393613	PINCEL DESENHO		UNIDADE	56	R$1,94	ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-C.ABREU	928206 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-C.ABREU	10/02/2025
90011/2025	00159	Pregão	424134	PINCEL ARTE PLÁSTICA		UNIDADE	130	R$1,95	DR. SELL - INFORMATICA LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR	17/04/2025
90448/2024	00039	Pregão	393613	PINCEL DESENHO		UNIDADE	300	R$1,96	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA	17/01/2025
90197/2025	00028	Dispensa de Licitação	424134	PINCEL ARTE PLÁSTICA		UNIDADE	10	R$1,99	LUCIANE KLESENER	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	24/04/2025
90002/2024	00069	Pregão	424134	PINCEL ARTE PLÁSTICA		UNIDADE	8	R$2	C. M. DOS SANTOS AGUIAR	ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL/TO	928779 - ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL/TO	06/03/2025
90011/2025	00147	Pregão	437211	PINCEL DESENHO		UNIDADE	200	R$2	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	30/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,36	**R$ 17,15**	**R$ 12,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO:CATÁLOGO\, LARGURA:240 MM\, ALTURA:330 MM\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC\, TIPO:CATÁLOGO\, LARGURA:245 MM\, ALTURA:335 MM\, COR:PRETA\, CAPACIDADE:50 SACOS PLÁSTICOS FL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:4 COLCHETES, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC\, TIPO:CATÁLOGO\, LARGURA:255 MM\, ALTURA:340 MM\, COR:PRETA\, TAMANHO:OFÍCIO\, CAPACIDADE:50 FL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:COM PLÁSTICOS\,PRENDEDOR INTERNO\,CONCHETE LATONADO

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2025	00045	Pregão	348958	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	8	R$12,90	ALFA PAPELARIA LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-GO	389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	28/03/2025
90006/2025	00114	Pregão	405824	PASTA ARQUIVO		CAIXA 50,00 UN	550	R$12,95	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	932215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	08/04/2025
90008/2024	00071	Pregão	359010	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	100	R$13	BML COMERCIAL LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	29/01/2025
90004/2025	00119	Pregão	405824	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	20	R$15	PAPELARIA IMPERIAL LTDA	ASSOCIAÇÃO A.C.E.M.J.A.A. DE PARAÍSO/TO	928773 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.M.J.A.A. DE PARAÍSO/TO	31/01/2025
90039/2024	00011	Pregão	348958	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	75	R$15,50	BML COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	19/02/2025

Relatório gerado dia: 30/10/2025 às 10:30

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,62	**R$ 4,96**	**R$ 3**

FILTROS APLICADOS

Descrição

GIZ CERA\, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO\, COR:VARIADAS\, TAMANHO:PEQUENO\, ESPESSURA:GROSSA, GIZ CERA\, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO\, COR:VARIADAS\, TAMANHO:GRANDE\, ESPESSURA:GROSSA, GIZ CERA\, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO\, COR:AZUL\, TAMANHO:GRANDE\, ESPESSURA:GROSSA

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 58

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90058/2024	00078	Pregão	413293	GIZ CERA		CAIXA 12,00 UN	100	R$3	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	03/01/2025
90815/2024	00032	Pregão	257647	GIZ CERA		CAIXA 6,00 UN	10	R$3,03	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN	926150 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO PE	05/06/2025
90057/2024	00019	Pregão	257647	GIZ CERA		CAIXA 12,00 UN	7.050	R$3,05	BIANCHIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90057/2024	00007	Pregão	257647	GIZ CERA		CAIXA 12,00 UN	1.727	R$3,05	BIANCHIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90113/2024	00020	Pregão	413293	GIZ CERA		CAIXA 12,00 UN	200	R$3,10	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	03/02/2025
90003/2025	00039	Pregão	413293	GIZ CERA		CAIXA 12,00 UN	300	R$3,10	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	06/06/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 18,03	**R$ 15,51**	**R$ 12,89**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CANETA HIDROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, MATERIAL PONTA:POROSA\, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA\, COR CARGA:VARIADA, CANETA HIDROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, MATERIAL PONTA:FELTRO\, APLICAÇÃO:PAPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP.

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2024	00003	Dispensa de Licitação	359998	CANETA HIDROGRÁFICA		CAIXA 12,00 UN	240	R$12,89	47.591.121 LIZIANE MACIEL MENDES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	21/01/2025
90022/2024	00061	Pregão	359998	CANETA HIDROGRÁFICA		CAIXA 12,00 UN	10	R$13,78	L B SOARES COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	02/04/2025
90002/2025	00004	Pregão	464772	CANETA HIDROGRÁFICA		CAIXA 12,00 UN	20	R$13,82	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102127 - ESP-MUSEU PAULISTA - USP	14/05/2025
91602/2025	00008	Pregão	464772	CANETA HIDROGRÁFICA		EMBALAGEM 6,00 UN	190	R$17,20	CAM SILVERIO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102115 - ESP-FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO-USP	12/03/2025
90066/2024	00044	Pregão	464772	CANETA HIDROGRÁFICA		CAIXA 12,00 UN	24	R$21,48	CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	20/05/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,41	**R$ 1,56**	**R$ 0,575**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:AZUL

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 30

Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2025	00022	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	500	R$0,575	REVELAR PAPELARIA E PRESENTES LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	30/04/2025
90031/2024	00025	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	4.000	R$0,58	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	23/01/2025
90004/2025	00005	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	700	R$0,67	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO	926295 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO	15/05/2025
90007/2024	00011	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	300	R$0,68	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	22/01/2025
90012/2024	00070	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	1.000	R$0,69	S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	14/05/2025
90009/2025	00010	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	1.500	R$0,70	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	28/04/2025

Relatório gerado dia: 30/10/2025 às 11:23

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,13	**R$ 0,71**	**R$ 0,37**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ORIFÍCIO LATERAL, CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPIRO NA LATERAL\, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:METAL\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP METAL\, DETALHE COR PRATA E PRETA\, EMBALAGEM

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90000/2025	00006	Dispensa de Licitação	317121	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	1.000	R$0,37	59.736.218 SARA CRISTINA MEDICI SALES	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180282 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE GUARATINGUETA	02/04/2025
90011/2025	00015	Pregão	392277	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	500	R$0,40	NEWS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES - RJ	929330 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES - RJ	29/05/2025
90015/2024	00018	Pregão	317121	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	20.273	R$0,42	MODERNN SOLUCOES EDUCACIONAIS SUSTENTAVEIS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	24/01/2025
90001/2025	00033	Pregão	317121	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	446	R$0,45	ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	15/05/2025
90085/2024	00003	Pregão	392277	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	7.500	R$0,47	RC RAMOS COMERCIO LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	926841 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	26/03/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,48	**R$ 0,50**	**R$ 0,37**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO\, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO\, MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:GROSSA\, COR TINTA:VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA\, CORPO CILÍNDRICO, CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:POLIESTIRENO\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:METAL\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO CILÍNDRICO	**2025**

Quantidade total de registros: 45

Registros apresentados: 1 a 45

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90031/2025	00009	Pregão	317859	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	63.555	R$0,37	B&A MANUFATURADOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	26/05/2025
90008/2024	00015	Pregão	289407	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	29.492	R$0,40	BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/NOVA IGUAÇU	931295 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/NOVA IGUAÇU	07/02/2025
90014/2024	00005	Pregão	356780	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	10	R$0,41	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135072 - EMBRAPA/SNT-UP BRASÍLIA	13/03/2025
90010/2025	00011	Pregão	356780	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	1.000	R$0,42	ALFA PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	26/05/2025
90025/2025	00003	Pregão	317859	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	4.500	R$0,43	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	SENADO FEDERAL	020001 - SENADO FEDERAL	17/03/2025

Relatório gerado dia: 30/10/2025 às 11:59

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,72	**R$ 8,75**	**R$ 7,85**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADERNO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, MATERIAL CAPA:PAPELÃO\, APRESENTAÇÃO:BROCHURA\, QUANTIDADE FOLHAS:40 FL\, COMPRIMENTO:150 MM\, LARGURA:210 MM\, TIPO:PEDAGÓGICO\, CALIGRAFIA

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90066/2024	00029	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	110	R$7,85	CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	20/05/2025
90013/2024	00024	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	10.000	R$8	START 22 COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	26/05/2025
90013/2024	00118	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	5.000	R$8	START 22 COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	26/05/2025
90068/2024	00009	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	2.500	R$9,49	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ - PR	987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ - PR	17/01/2025
90068/2024	00002	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	7.500	R$9,49	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ - PR	987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ - PR	17/01/2025
90003/2025	00010	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	400	R$21,50	I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	389099 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	21/03/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,07	**R$ 7,50**	**R$ 6**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADERNO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, MATERIAL CAPA:CAPA DURA\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:210 MM\, LARGURA:148 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS\, BROCHURA\, COSTURADO 1/4, CADERNO\, MATERIAL:PAPEL OFSETE\, MATERIAL CAPA:CAPA DURA\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:210 MM\, LARGURA:150 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 39

Registros apresentados: 1 a 39

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00016	Pregão	380622	CADERNO		UNIDADE	60	R$6	TRP COMERCIO E SERVICOS LTDA	ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC. EST. INDIGENAS	928662 - ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC. EST. INDIGENAS	04/02/2025
90009/2025	00005	Pregão	380622	CADERNO		UNIDADE	100	R$6	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	28/04/2025
90004/2025	00166	Pregão	380622	CADERNO		UNIDADE	60	R$6	JM SILVA PAPELARIA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.C.E.M.J.A.A. DE PARAÍSO/TO	928773 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.M.J.A.A. DE PARAÍSO/TO	31/01/2025
90002/2025	00021	Pregão	380622	CADERNO		UNIDADE	200	R$6,17	TRP COMERCIO E SERVICOS LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.PED.II DE WANDERLÂNDIA	928821 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.PED.II DE WANDERLÂNDIA	16/05/2025
90002/2025	00010	Pregão	380622	CADERNO		UNIDADE	100	R$6,48	DISTRIBUIDORA MSI LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO ESC. EST. PROF. HAMEDY	928700 - ETO-ASSOCIAÇAO APOIO ESC. EST. PROF. HAMEDY	05/05/2025
90040/2025	00023	Pregão	462543	CADERNO		UNIDADE	20	R$6,50	SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	07/05/2025

Relatório gerado dia: 30/10/2025 às 12:07

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,67	**R$ 3,40**	**R$ 0,95**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PAPELÃO\, LARGURA:350 MM\, ALTURA:235 CM\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO\, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO\, LARGURA:235 MM\, ALTURA:350 MM\, LOMBADA:4 CM\, COR:VARIADA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 47

Registros apresentados: 1 a 47

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00053	Pregão	610473	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	200	R$0,95	COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI	981167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI	24/03/2025
90056/2024	00037	Pregão	610473	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	1.000	R$1,30	C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL - SP	986905 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL - SP	30/01/2025
90147/2024	00108	Pregão	610473	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	12.000	R$1,40	JM PAPELARIA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	07/05/2025
90003/2024	00075	Pregão	458613	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	1.600	R$1,47	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	24/02/2025
90003/2024	00144	Pregão	458613	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	250	R$1,50	LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	02/04/2025
90159/2024	00013	Pregão	610473	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	400	R$1,54	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	27/02/2025



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,74	**R$ 4,15**	**R$ 1,54**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, TIPO:ABAS E ELÁSTICO\, LARGURA:250 MM\, ALTURA:340 MM\, LOMBADA:55 MM\, COR:INCOLOR\, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO\, LARGURA:245 MM\, ALTURA:335 MM\, LOMBADA:55 MM\, COR:VARIADA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABA E ELÁSTICO\, APLICAÇÃO:ARMAZENAR DOCUMENTOS E IMPRESSOS, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL\, TIPO:SIMPLES\, LARGURA:290 MM\, ALTURA:336 MM\, LOMBADA:55 MM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO	**2025**

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2025	00050	Pregão	625931	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	1.500	R$1,54	IMPACTO COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	932215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	08/04/2025
90002/2025	00063	Pregão	625931	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	1.200	R$1,60	MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	926705 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	26/05/2025
90006/2025	00052	Pregão	625931	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	1.500	R$1,70	IMPACTO COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	932215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	08/04/2025
90007/2025	00062	Pregão	381013	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	1.000	R$1,80	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	21/05/2025
90006/2025	00051	Pregão	625931	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	1.500	R$2,30	IMPACTO COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	932215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE	08/04/2025

149

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 4,12 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891360663010	27.13%	APONTADOR C DEPOSITO TRIANGULAR APONTADOR FABER C DEPOSITO TRIANGULAR 30X1
7891360669777	41.86%	APONTADOR DEP RETANGULAR 6CM TONS PASTEL
7897256249979	18.35%	APONTADOR DUPLO OVAL NEON REF 4534 LEONORA
7898520012718	2.07%	APONTADOR PLAST RET 4CM BLOCO 1 FUR
7891153082356	1.55%	APONTADOR COM DEPOSITO ACRILEX 7891153082356
7898667333233	9.04%	APONTADOR PEQUENO COM DEPOSITO APONTADOR PEQUENO COM DEPOSITO

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

150

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,80 /Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891153116594	7.35%	APONTADOR C DEP 2 FUROS GLITTER R 224180000 ACRILEX
3154145347555	11.76%	MAPED APONTADOR SHAKER 2FUROS 20X1 REF 755
7891153116570	19.12%	APONTADOR C DEP 2 FUROS CAND R 224170000 ACRILEX
7898520012732	8.82%	APONTADOR METALICO TRIANGULAR 2 FUROS CX
7891153112206	13.24%	APONTADOR 2 FUROS ACRILEX
3154140622107	39.71%	APONTADOR DUPLO BOOGY 062210 MAPED BT 1 UN

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

151

15 Produtos — Filtros — 16 Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Para Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7908103206912	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA ARTE FELIZ

Detalhamento do Cálculo

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

152

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,25 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7894494000553 37.50%	CAD BROCHURA 1/4 CD VERMELHO 96FLS 05/PT STIFF FSC (PRODUTO) CADERNO 1 4 CD BROCHURA 96F JANDAIA VERMELHO STIFF REF 55 5X1
7894494000546 51.47%	CAD BROCHURA 1/4 CD VERDE 96FLS 05/PT STIFF FSC (PRODUTO) CADERNO 1 4 CD BROCHURA 96F JANDAIA VERDE REF 54 STIFF 5X1
7894494300523 11.03%	CAD BROCHURA 1/4 CD AZUL 96FLS 05/PT STIFF FSC (PACOTE) CADERNO BROCHUR 1 4 CAPA DURA STIFF 48 FOLHAS AZUL JANDAIA

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

153

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7894494552953	100.00%	CAD BROCHURA UNIV CD SEM PT/MG AZUL 96FLS 05/PT STIFF FSC (PRODUTO) CAD BROCHURAO 96F STIFF S PT MG AZUL
7898767013226	0.00%	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FOLHAS COLECAO AZUL CAD CD BROCHURAO 96FLS AZUL UN ESCRIBA
7898767013288	-	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FOLHAS COLECAO VERMELHO

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - Paraná
41 3200-5000

154

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7909438038988 45.71%	LAPIS DE COR CIS SPIRO ESTOJO C 12 LAPIS DE COR CIS SPIRO ESTOJO C 12 R 44.8002 SERTIC
7908363802909 40.00%	ONDA PRO LAPIS 12 CORES MADEIRA TRIANGULAR AQUARELAVEL UND LAPIS 12 CORES MADEIRA TRIANGULAR AQUARELAVEL
6783872331956 14.29%	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES
7891360454335 -	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES XXX

Detalhamento do Cálculo

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

155

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 22,01 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891360647539	30.77%	ECOLAPIS JUMBO TRIANGULAR 12 CORES 2 R 125012 2 FABER CASTELL
7909438028705	34.62%	CIS LAPIS COR CIS CRIATIC JUMBO C 12 LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO CRIATIC 7909438028705
7908673901712	23.08%	LAPIS COR BAZZE WAVE JB TRIANG CJTO 12UN LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR WAVE 901712 BAZZE SUMMIT
7891153115832	11.54%	LAPIS DE COR C 12 JUMBO GIG C APONTADOR 115832

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

156

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado :50 = 0,89

R$ 44,73 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

070330129627	98.98%	CANETA BIC CRISTAL TRADICIONAL AZUL 50X1 REF5205
070330371347	1.02%	CANETA BIC CRISTAL TRADICIONAL AZUL LV 50 PG 45 50X1 REF804

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - Paraná
41 3200-5000

157

115 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 22,84 Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891153052632	56.60%	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES ACRILEX BIG ABELHINHAS 06932 7891153052632
7898662250337	43.40%	CANETA FAMIX HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES REF FHC05

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - Paraná
41 3200-5000

158

Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7897254121420	100.00%	Cola Glitter Brilho 25g Estojo c 6 Cores COLA GLITER COM 6 CORES

Detalhamento do Cálculo

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - Paraná
41 3200-5000

159

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,88 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7897562200480	45.74%	COLA BRANCA MAXI COLA 90G
7897049700908	34.11%	COLA BRANCA ESCOLAR 90G UNID REF CB90
703305298300	20.15%	BIC COLA BRANCA 90GR

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

160

15 Produtos — Filtros — 16 Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,66 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7897256244622 50.00%	GIZ DE CERA 12 CORES GROSSO 10X100MM PCT 12 UND LEOELEO ESC LEONORA G CERA BIG 4462 12X12 L.LEO
7908363802350 16.13%	ONDA PRO GIZ DE CERA 12CORES GROSSO PCT 12CAIXAS GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES PCT 12 CAIXAS
7891153005683 19.35%	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES 95G
7890000538107 14.52%	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - Paraná
41 3200-5000

161

115 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891360477976	100.00%	WINNER LAPIS GRAFITE N 2 FABER 1X144
7891360566885	-	WINNER LAPIS GRAFITE PRETO FANTASIA N 2 FABER 1X72 REF1101

Detalhamento do Cálculo

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - Paraná)
41 3200-5000

162

115 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 4,71 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891153073224 83.71%	MASSA MODELAR ACRILEX SOFT 180G 12 CORES REF 7312 12X1
7897256261995 4.20%	MASSA DE MODELAR 180G 12 CORES AMIDO PCT 12 UN LEOELEO ESC LEONORA M MODEL 4358 12X12X180 L.LEO
7899550902116 12.08%	MASSA DE MODELAR 12 CORES 6 MOLDES ROLINHO FAQUINHA 300G PATRULHA CANINA AZUL MASSA MODELAR 12 CORES PATRULHA CANINA AZUL 7899550902116

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

163

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7898971003020	29.63%	A4 REALZINHO FORM 210X297 RESMAS DE 100 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 75G REALZINHO C 100 FOLHAS 7898971003020
0606529996697	70.37%	PAPEL SULFITE A4 100F
724349639126	0.00%	PAPEL SULFITE A4 100 FOLHAS .
7898021460650	0.00%	COD.000207 - PAPEL SPORTYNHO CLEAR 75G/M2 A4 C/100 FLS PAPEL SULFITE A4 C 100 FOLHAS 75G

Detalhamento do Cálculo

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

164

115 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 16,84 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7897237310902 68.37%	PASTA CAT C 50 ENV PASTA CATALOGO 50 PLASTICOS OFICIO PRETA C VISOR 1090 DAC
7897027201229 27.19%	PASTA CATALOGO C 50 ENV 0,06 4 COLCHETES E VISOR COR PRETA PASTA CAT C 50 PLAST REF 122 ACP ACP NR SERIE
7898504392928 4.44%	PASTA CATALOGO PVC COM VISOR 50 SCS - PRETA PASTA CATALOGO OFICIO PVC C 50 PL STICOS PRETA COM VISOR POLIBRAS 60304 7898504392928

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - Paraná
41 3200-5000

165

115 Produtos — Filtros — 16 Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7897832881647 42.11%	PASTA ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 5 5 CM POLIDELLO AZUL PASTA OFICIO C ELASTICO POLIONDA 55MM AZUL DELLO
7897027223689 52.63%	PASTA COM ABA E ELASTICO QUALITY 55MM COR CRISTAL PASTA ABAS 55MM OF ACP QUALITY 6022 CRISTAL 01 50 7897027223689
7897027223702	PASTA COM ABA E ELASTICO QUALITY 55MM COR FUME PASTA ABAS 55MM OF ACP QUALITY 6022 FUME 01 50 7897027223702
7897027223726 5.26%	PASTA COM ABA E ELASTICO QUALITY 55MM COR ROSA PASTA ABA ELASTICO PLASTICA QUALITY 55MM ACP ROSA
7897027223740 0.00%	PASTA COM ABA E ELASTICO QUALITY 55MM COR VERMELHA PASTA COM ABA E ELASTICO QUALITY 55MM COR VERMELHA

Detalhamento do Cálculo

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

166

115 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7898504383421 54.84%	Pasta c aba oficio pct PASTA COM ABA OFICIO 235X335MM SOFT 10PCS LILAS REF 160211
7898504383209 45.16%	Pasta c aba oficio pct PASTA COM ABA OFICIO 235X335MM SOFT 10PCS ROSA REF 160210

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

167

115 Produtos — Filtros — 16 Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados — Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

7899389019801 90.24%	115 6 PINCEL ESCOLAR. 12X1 PINCEL ART 6 AMARELO UND CONDOR PC
7897256262954 9.76%	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO REF 815 06 PCT 12 LEOELEO PINCEL P PINTURA 815 N 06 CHATO

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - Paraná
41 3200-5000

168

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 4,38 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891395012142	63.54%	60815012 PINCEL CHATO RETO 815 12 CERDA PINCEL CHATO RETO 815 12 CERDA
7896380125326	11.09%	Pincel Achatado 12 PINCEL ARTISTICO ACHATADO 12 915 12
7899389020104	10.45%	115 12 PINCEL ESCOLAR. 12X1 PINCEL ESCOLAR CABO LONGO CHATO 115 N 12 7899389020104
7899389020203	8.32%	115 14 PINCEL ESCOLAR. 12X1 PINCEL ESCOLAR CABO LONGO CHATO 115 N 14 7899389020203
7897256263555	6.61%	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO BLISTER 815 12 CX 24 BLISTER LEOELEO PINCEL ESCOLAR 815 12 REF 4155 LEONORA

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

169

15 Produtos — Filtros — 16 Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7898707145318	-	REGUA PLASTICA 30 CM CRISTAL
7897256261391	100.00%	REGUA CRISTAL LEO LEO 30CM 25UN CEST 08.021.00
7896326935729	-	REGUA PLASTICA 30 CM
7898542900284	-	REGUA PLASTICA VMP 30CM
3154142456014	-	REGUA PLASTICA 30 CM RESISTENTE MAPED STUDY UNBREAKABLE 245601 ROSA 1500000319519

Detalhamento do Cálculo

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

170

15 Produtos — Filtros — 16 Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados — Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

7891060857702	29.41%	TESOURA ESCOLAR 167BK 4 1 2 CORTFACIL PRETA MUNDIAL ESC TESOURA C 12 MUNDIAL 167BK 4 1 2 CX
7891153067100	50.00%	TESOURA ESCOLAR BICOLOR 7891153067100
306010002	11.76%	TESOURA ESCOLAR PRETA MP502 MASTERPRINT NR SERIE
7898956919599	8.82%	Tesoura Escolar 140m m L mina de Inox de 1 5 mm com Parafuso Com R gua 5 cms Ponta Arredondada Cabo Anat mico PP TP MK9905A 1 TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 14CM REF ETES3DE MASTER
7898494681088	-	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 13 CM
7908758401021	0.00%	Tesoura Escolar ponta arredondada lamina de aco inoxidavel com regua Resinas termoplaticas pigmentos aco Diversas 12cm Restricao 4 anos Indicacao 4 anos Marca Lyke

Detalhamento do Cálculo

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)
41 3200-5000

171

15 Produtos | Filtros | 16 Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,61 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891153020327 56.18%	TINTA GUACHE ACRILEX SORTIDA 06X12UN
7897464702587 0.00%	STARSCHOOL TINTA GUACHE 15ML 6X6 CORES R 4413
7899014944164 0.39%	GUACHE 15ML 6CORES SORTIDO ESC VMP TINTA GUACHE 6X15 ML SORT
7898659150541 38.42%	TINTA GUACHE 6 CORES - 15ML TINTA GUACHE 15ML 06 CORES REF EGUA2FP
7908673903815 0.00%	TINTA GUACHE STARSCHOOL 6COR 8PCS CJTO STARSCHOOL TINTA TEMPERA GUACHE 6 CORES 15ML R3815
7891153002545 5.02%	TINTA GOUACHE ACRILEX 6 CORES SORTIDA 15ML REF 02020 PT12CX

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

172

Edital nº 034/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/10/2025

Local: Abatiá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ABATIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743567000157-1-000119/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 221.431,67

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
161	PASTA DE PAPELAO TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO, COR: PRETA	100	R$ 4,86
162	PASTA SANFONADA A/4, COM 12 DIVISÓRIAS, CRISTAL 230X38X330MM.	30	R$ 22,94
163	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 10	20	R$ 3,68
164	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 12	20	R$ 4,80
165	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 16	20	R$ 7,80

Exibir: 5 | 161-165 de 201 itens | Página: 33

Voltar

173

> Editais

Edital nº 034/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/10/2025

Local: Abatiá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ABATIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743567000157-1-000119/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 221.431,67

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
96	LANTEJOULAS METÁLICAS 10mm - CORES VARIADAS COM 1000 unid	20	R$ 12,77
97	LANTEJOULAS METÁLICAS 14mm - CORES VARIADAS COM 1000 unid	20	R$ 14,40
98	LANTEJOULAS METÁLICAS 18mm - CORES VARIADAS COM 1000 unid	10	R$ 19,41
99	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES FORMATO SEXTAVADO. 1ª Qualidade.	1330	R$ 34,08
100	LÁPIS PRETO Nº2 VERDE HEXAGONAL, GRAFITE HB2 CAIXA COM 72 UNIDADES	28	R$ 60,29

Exibir: 5 | 96-100 de 201 itens | Página: 20

Voltar

Edital nº 034/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/10/2025

Local: Abatiá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ABATIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743567000157-1-000119/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 221.431,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
81	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR VERDE	18	R$ 2,74
82	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR VERMELHA	18	R$ 2,74
83	GIZ DE CERA ?GIZÃO COM 12 CORES ANATOMICO PARA CRIANÇAS	450	R$ 17,36
84	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO BRANCO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES	4	R$ 131,03
85	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO COLORIDO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕ	4	R$ 181,78

Exibir: 5 | 81-85 de 201 itens Página: 17 < >

< Voltar

175

> Editais

Edital nº 034/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/10/2025

Local: Abatiá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ABATIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743567000157-1-000119/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 221.431,67

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
16	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA JUMBO - KIT COM 12 CORES	180	R$ 31,20
17	CARTOLINA BRANCA DUPLA FACE 66X50, GRAMATURA 150G/M2	600	R$ 0,95
18	CARTOLINA CORES VARIADAS, DUPLA FACE 66X50, GRAMATURA 150G/M2.	500	R$ 1,69
19	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA DE 90 GRS. CAIXA COM 12 UNIDADES	250	R$ 33,87
20	COLA BRANCA LAVÁVEL 1 LITRO, 1º QUALIDADE	45	R$ 24,96

Exibir: 5 | 16-20 de 201 itens | Página: 4

Voltar

Edital nº 034/2025

176

Acessar Contratação

Última atualização 28/10/2025

Local: Abatiá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ABATIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743567000157-1-000119/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 221.431,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
11	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA DURA 96 FOLHAS 275mmx200mm	250	R$ 17,36
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, COM PONTA ULTRA FINA (0.7MM)	1200	R$ 2,06
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETO, COM PONTA ULTRA FINA (0.7MM)	1200	R$ 2,06
14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHO, COM PONTA ULTRA FINA (0.7MM)	400	R$ 2,06
15	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA (canetinha) - KIT COM 12 CORES	270	R$ 16,17

Exibir: 5 | 11-15 de 201 itens Página: 3 < >

< Voltar

177

Edital nº 034/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/10/2025

Local: Abatiá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ABATIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743567000157-1-000119/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 221.431,67

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

6	BALÕES (BEXIGA) COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS Nº 8	80	R$ 20,10
7	BARBANTE 4/4 CRU, ROLO COM 915 METROS 100% ALGODÃO ? COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO - 15% OUTRAS FIBRAS	10	R$ 25,72
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	60	R$ 26,24
9	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO ? 40FLS ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO PAUTADO PRODUTO CERTIFICADO FSC - 140mmX202mm	100	R$ 11,92
10	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO COM 96FLS FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M², CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M² REVESTIDO CM PAPEL COUCHE 115G/M² COM APLICAÇÃO DE VERNIZ	1750	R$ 14,30

Exibir: 5 | 6-10 de 201 itens | Página: 2 < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

178

> Editais

Edital nº 034/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/10/2025

Local: Abatiá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ABATIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743567000157-1-000119/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 221.431,67

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	ALGODÃO EM BOLAS BRANCAS 50 GRS PRODUTO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIAS, ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS.	30	R$ 3,58
2	APAGADOR DE LOUZA COM PORTA GIZ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE MDF APAGADOR DE LOUZA COM PORTA GIZ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE MDF CRU E FELTRO 4MM. IDEAL PARA ORGANIZAR E GUARDAR EM UM SÓ LUGAR APAGADOR E GIZ. INDICADO PARA APAGAR GIZ ESCOLAR EM QUADROS E LOUSAS. COR DO PRODUTO: MDF NATURAL COM A MEDIDAS ABAIXO: 19X9X8CM	100	R$ 13,50
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS, POSSUI FELTRO 8MM TRATADO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO, COM EXTREMIDADE PARA INTRODUZIR DOIS PINCEIS. DESCRIÇÃO: -FELTRO TRATADO; -DESIGN ERGONÔMICO; -PLÁSTICO ABS ANATÔMICO; -PEGA FIRME E CONFORTÁVEL; -SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO; -FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE; -FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES. DIMENSÕES: - 18 X 4 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	25	R$ 11,95
4	APONTADOR OVAL COM DEPÓSITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, ÓTIMA APONTABILIDADE. 1ª QUALIDADE	500	R$ 2,96
5	BALÕES (BEXIGA) COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS Nº 7	60	R$ 15,33

Exibir: 5 | 1-5 de 201 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

179

> Editais

Edital nº 028/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/10/2025

Local: Floresta/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORESTA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76282706000155-1-000056/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Aquisição de material escolar para compor os kit's de materiais escolares (apontador, borracha, caderno, caneta, cola, giz de cera, lápis de cor e outros materiais), para o ano letivo de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 525.562,10	R$ 513.383,40

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	APONTADOR COM 01 FUROS, DEPÓSITO, APONTA LAPIS ; VÁRIAS CORES. . COM CERTIFICADO INMETRO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PESO : 001 PROFUNDIDADE : 55mm cores pastel. Contém corpo em resina termoplástica transparente e tampa colorida. Sua lâmina de alta qualidade de aço carbono proporciona um melhor apontamento e durabilidade.	1800	R$ 2,54
2	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE E MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. BORRACHA MACIA E SUAVE APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LÁPIS E LAPISEIRA PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO CX C/ 24 UNID. Borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC; excelente desempenho ao apagar ? Capa protetora: evita sujeira Dimensões do item C x L x A 45 x 25 x 15 milímetros	200	R$ 57,30
3	CADERNO DE CARTOGRAFIA TAMANHO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA/ EM ESPIRAL PLASTIFICADO DE BOA QUALIDADE: COM 80 FOLHASCOM PAPEL SULFITE 56G/M², FORMATO FECHADO 200X275MM, COM MARGEM MILIMETRADA NAS FOLHAS INTERNAS, COM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS COR BRANCA TRANSPARENTE, O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E O MESMO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 4 ESTAMPAS DIVERSIFICADAS DE CAPA QUE SERÃO ESCOLHIDAs PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PRODUTO CERTIFICADO FSC	600	R$ 29,08
4	CADERNO DE CARTOGRAFIA TAMANHO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA/ EM ESPIRAL PLASTIFICADO DE BOA QUALIDADE: COM 80 FOLHASCOM PAPEL SULFITE 56G/M², FORMATO FECHADO 200X275MM, COM MARGEM MILIMETRADA NAS FOLHAS INTERNAS, COM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS COR BRANCA TRANSPARENTE, O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E O MESMO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 4 ESTAMPAS DIVERSIFICADAS	1400	R$ 21,22

180

> Editais

Edital nº 028/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/10/2025

Local: Floresta/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORESTA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76282706000155-1-000056/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Aquisição de material escolar para compor os kit's de materiais escolares (apontador, borracha, caderno, caneta, cola, giz de cera, lápis de cor e outros materiais), para o ano letivo de 2026.

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

R$ 525.562,10 R$ 513.383,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

16	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES ? COM FORMATO SEXTAVADO, CONFECCIONADO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA. MINA CENTRALIZADA COM 3,3 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, COM ALTO PODER DE COBERTURA E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 175 MM DE COMPRIMENTO X 6,9 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TRAZER A MARCA GRAVADA NO CORPO.	2500	R$ 19,40
17	LÁPIS DE COR JUMBO ? CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE LÁPIS EM CORES VARIADAS, COM FORMATO TRIANGULAR GROSSO, DE MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS. GRAFITE COM 4 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, COM ALTO PODER DE COBERTURA E ATÓXICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 127 MM DE COMPRIMENTO X 9 MM DE DIÂMETRO. CONTENDO RESINA TERMO PLÁSTICA, LÂMINA DE AÇO CARBONO.	1700	R$ 44,76
18	LÁPIS GRAFITE Nº 2 JUMBO: CAIXA COM 36 UNIDADES TRIANGULAR, MATERIAL CERÂMICO, GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA NA MADEIRA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, COMPRIMENTO ¾ QUE FACILITA O USO, ESCRITA FIRME, TRAÇO ESCURA E BOA APAGABILIDADE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DO NOME DA CRIANÇA.	30	R$ 70,37
19	LAPIS GRAFITE PRETO CAIXA COM 144 UNIDADE LÁPIS GRAFITE Nº 2, MATERIAL CERÂMICO GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA NA MADEIRA, PROVENIENTE DE FLORESTA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, COMPRIMENTO QUE FACILITA O USO, ESCRITA FIRME, MACIO, TRAÇO ESCURA E BOA APAGABILIDADE.	50	R$ 115,50
20	MASSA DE MODELAR - CONJUNTO COM 06 CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO: 180g A BASE DE AMIDO ATÓXICA ANTIALÉRGICA	3000	R$ 4,56

181

Editais

Edital nº 028/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/10/2025

Local: Floresta/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORESTA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76282706000155-1-000056/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Aquisição de material escolar para compor os kit's de materiais escolares (apontador, borracha, caderno, caneta, cola, giz de cera, lápis de cor e outros materiais), para o ano letivo de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 525.562,10	R$ 513.383,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

21	RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL, IMPRESSA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA POR CURA ULTRAVIOLETA, COM TINTAS LIVRES DE SOLVENTE E ATÓXICAS, IMPRESSÃO DAS ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DETALHES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,6 MM E A MENOR, NA PONTA DO CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8 MM. COMPRIMENTO COM 310 MM E LARGURA 24,5 MM. (NA COR AZUL E ROSA).	2000	R$ 4,15
22	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO DE 100% POLIPROPILENO DE CORES VARIADAS, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,0 MM. 162 A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130 MM.	2000	R$ 6,23
23	TINTA GUACHE CORES VIVAS (AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA, PRETA, VERDE, ROSA, MARROM), TINTA GUACHE DEVERÁ TER CORES VIVAS NÃO TER CHEIRO RUIM, TER TEXTURA HOMOGENEO A TINTA DEVERÁ TER UM ASPECTO DE CONSISTÊNCIA GROSSA, NÃO SENDO TÃO LIQUIDA, (250 ml). ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CERTIFICADA PELO INMETRO.	1000	R$ 10,29
24	PINCEL BROCHINHA ZERO	200	R$ 8,44
25	PINCEL PARA PINTURA 456/08	200	R$ 4,92

182

Edital nº 37/2025

Acessar Contratação

Última atualização 22/10/2025

Local: Floraí/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORAI **Unidade compradora:** 2443 - MUNICIPIO DE FLORAI - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2025 14:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75731000000160-1-000115/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS ESCOLARES, DE USO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 131.107,50

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

6663444	COLA BRANCA escolar com 90g, cola liquida com bico de espatula aplicadora, tampa adicional no tubo que evita vazamento, com registro no Conselho Regional de Quimica, atoxica e lavavel. Composicao: Resina PVA e agua.COLA BRANCA escolar com 90g, cola liquida com bico de espatula aplicadora, tampa adicional no tubo que evita vazamento, com registro no Conselho Regional de Quimica, atoxica e lavavel. Composicao: Resina PVA e agua.	760	R$ 4,80
6663445	COLA GLITTER, colorida, 23 grs, possuindo bico aplicador, atoxica com brilho intenso, indicada para trabalhos escolares e artesanais. Informacoes constantes do selo, conforme Portaria Inmetro 333/2012, Cores sortidas.COLA GLITTER, colorida, 23 grs, possuindo bico aplicador, atoxica com brilho intenso, indicada para trabalhos escolares e artesanais. Informacoes constantes do selo, conforme Portaria Inmetro 333/2012, Cores sortidas.	390	R$ 5,60
6663446	GIZ DE CERA TRIANGULAR com 12 cores vivas, nao toxico, nao perecivel, nao mancha as maos, composicao: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, palitos medindo aproximadamente 13X11X1 cm, peso 95g . Selo de seguranca do Inmetro 000 239/2014.GIZ DE CERA TRIANGULAR com 12 cores vivas, nao toxico, nao perecivel, nao mancha as maos, composicao: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, palitos medindo aproximadamente 13X11X1 cm, peso 95g . Selo de seguranca do Inmetro 000 239/2014.	110	R$ 14,95
6663447	GRAFITE 0,5 COM 12, para uso tecnico (profissional e escrita). Composicao em resina, Escrita macia e resistente.GRAFITE 0,5 COM 12, para uso tecnico (profissional e escrita). Composicao em resina, Escrita macia e resistente.	100	R$ 8,40
6663448	LACO FACIL, tamanho: 11 mm x 20,5 cm, cores variadas, medida da fita: (antes de montar): 11mm x 20,5 cm medida do laco pronto: 4 x 5 cm (medida aproximada).LACO FACIL, tamanho: 11 mm x 20,5 cm, cores variadas, medida da fita: (antes de montar): 11mm x 20,5 cm medida do laco pronto: 4 x 5 cm (medida aproximada).	700	R$ 0,88

183

> Editais

Edital nº 37/2025

Acessar Contratação

Última atualização 22/10/2025

Local: Floraí/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORAI **Unidade compradora:** 2443 - MUNICIPIO DE FLORAI - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2025 14:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75731000000160-1-000115/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS ESCOLARES, DE USO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 131.107,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

6663449	LAPIS DE COR 12 CORES, sortidas, cores vivas e intensas, sextavado, produzido com madeira 100 reflorestada e certificada pelo FSC, ponta resistente, produto atoxico.LAPIS DE COR 12 CORES, sortidas, cores vivas e intensas, sextavado, produzido com madeira 100 reflorestada e certificada pelo FSC, ponta resistente, produto atoxico.	540	R$ 25,30
6663450	LAPIS DE COR 24 CORES, sortidas, cores vivas e intensas, sextavado, produzido com madeira 100 reflorestada e certificada pelo FSC, ponta resistente, produto atoxico.LAPIS DE COR 24 CORES, sortidas, cores vivas e intensas, sextavado, produzido com madeira 100 reflorestada e certificada pelo FSC, ponta resistente, produto atoxico.	330	R$ 42,10
6663451	LAPIS DE COR BIG JUMBO 12 CORES, sortidas, formato triangular, mina macia e resistente, vem com apontador, atoxico.LAPIS DE COR BIG JUMBO 12 CORES, sortidas, formato triangular, mina macia e resistente, vem com apontador, atoxico.	70	R$ 29,95
6663452	LAPIS DE ESCREVER JUMBO, formato triangular ergonomico, produzido com madeira 100 reflorestada e certificada pelo FSC, produto atoxico e nao perecivel. Este produto pode ser reciclado. Ideal para maozinhas pequenas. Informacoes constantes do selo, conforme Portaria Inmetro NÂº 333/2012.LAPIS DE ESCREVER JUMBO, formato triangular ergonomico, produzido com madeira 100 reflorestada e certificada pelo FSC, produto atoxico e nao perecivel. Este produto pode ser reciclado. Ideal para maozinhas pequenas. Informacoes constantes do selo, conforme Portaria Inmetro NÂº 333/2012.	70	R$ 3,20
6663453	LAPIS PRETO nÂº 2, sextavado, sem borracha, 1Âª linha, medindo aproximadamente 17,5 cm, escrita resistente, macia, traco escuro e excelente, facil de apagar, produzido atraves de resinas plasticas, pigmentos e ceras. Com ponta macia e corpo levemente flexivel para nao quebrar o grafite. Informacoes constantes do selo, conforme Portaria Inmetro NÂº 333/2012LAPIS PRETO nÂº 2, sextavado, sem borracha, 1Âª linha, medindo aproximadamente 17,5 cm, escrita resistente, macia, traco escuro e excelente, facil de apagar, produzido atraves de resinas plasticas, pigmentos e ceras. Com ponta macia e corpo	1030	R$ 1,80

184

> Editais

Edital nº 37/2025

Acessar Contratação

Última atualização 22/10/2025

Local: Floraí/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORAI **Unidade compradora:** 2443 - MUNICIPIO DE FLORAI - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2025 14:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75731000000160-1-000115/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS ESCOLARES, DE USO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 131.107,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

6663454	LAPISEIRA 0,5 mm, Composicao: Resina Termoplastica, grafite, metal e borracha, Formato redondo.LAPISEIRA 0,5 mm, Composicao: Resina Termoplastica, grafite, metal e borracha, Formato redondo.	100	R$ 7,90
6663455	MARCA TEXTO. Cores fluorescentes; Ponta chanfrada; Secagem rapida; Tinta a base de agua sem cheiro; Lavavel. Resina termoplastica. Certificacao Inmetro com registro 007661/2013.MARCA TEXTO. Cores fluorescentes; Ponta chanfrada; Secagem rapida; Tinta a base de agua sem cheiro; Lavavel. Resina termoplastica. Certificacao Inmetro com registro 007661/2013.	300	R$ 4,10
6663456	MASSA DE MODELAR, com 12 cores, sortidas, bastoes de aproximadamente 8,5 cm, com excelente consistencia, baixa oleosidade, cores vivas e misciveis, nao toxica, super macia, nao mancha as maos, pode ser reaproveitada, composicao agua, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sodio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, peso minimo de 180 G. Selo do Inmetro: 004875/2021.MASSA DE MODELAR, com 12 cores, sortidas, bastoes de aproximadamente 8,5 cm, com excelente consistencia, baixa oleosidade, cores vivas e misciveis, nao toxica, super macia, nao mancha as maos, pode ser reaproveitada, composicao agua, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sodio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, peso minimo de 180 G. Selo do Inmetro: 004875/2021.	720	R$ 10,95
6663457	MINI GRAMPEADOR, grampeador de mesa compacto, base: 5,8cm, estrutura em aco com Base/Apoio em Plastico, compativel com grampo: 26/6.MINI GRAMPEADOR, grampeador de mesa compacto, base: 5,8cm, estrutura em aco com Base/Apoio em Plastico, compativel com grampo: 26/6.	100	R$ 16,06
6663458	PASTA PLASTICA OFICIO com aba e elastico, tamanho aproximado: 350X235mm, fabricada em plastico PP laminado liner, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. COR AZUL Informacoes constantes do selo, conforme Portaria Inmetro NÂº 333/2012.PASTA PLASTICA OFICIO com aba e elastico, tamanho aproximado: 350X235mm, fabricada em plastico PP laminado liner, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. COR AZUL Informacoes constantes do selo, conforme Portaria	450	R$ 5,95

185

> Editais

Edital nº 37/2025

Acessar Contratação

Última atualização 22/10/2025

Local: Floraí/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORAI **Unidade compradora:** 2443 - MUNICIPIO DE FLORAI - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2025 14:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75731000000160-1-000115/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS ESCOLARES, DE USO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 131.107,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

6663464	SACO PLASTICO REFORCADO, em polietileno, tamanho: 30 x 45 cm, com espessura media, transparenteSACO PLASTICO REFORCADO, em polietileno, tamanho: 30 x 45 cm, com espessura media, transparente	250	R$ 1,54
6663465	TESOURA ESCOLAR 13 cm, com laminas em aco inoxidavel, pontas arredondadas, cabo em plastico, tamanho aproximado: comprimento 128mm X largura: 55mm X altura: 5mm, produto certificado pelo inmetro.TESOURA ESCOLAR 13 cm, com laminas em aco inoxidavel, pontas	340	R$ 8,60
6663466	DIARIO DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO: capa dura: formato 200x280mm, em papel cartao cinza h-28 1.123 kg/mÂ² 1,90mm revestido em papel couche 170 g/mÂ² - impressao 4x0 cores, papel cartao 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/mÂ² formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocacao de espiral. Bolsa âcanguruâ: confeccionada no material pvc flexivel cristal neutral 0,13 micras, conhecido como âvidro flexivel premiumâ.DIARIO DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO: capa dura: formato 200x280mm, em papel cartao cinza h-28 1.123 kg/mÂ² 1,90mm revestido em papel couche 170 g/mÂ² - impressao 4x0 cores, papel cartao 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/mÂ² formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocacao de espiral. Bolsa âcanguruâ: confeccionada no material pvc flexivel cristal neutral 0,13 micras, conhecido como âvidro flexivel premiumâ. Devera possuir alto indice de transparencia, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e residuos nocivos. Miolo: 08 paginas iniciais, no papel off-set 75 g/mÂ², formato 200x280mm, impressao 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistencia de fixacao. Bordas advindas de criacoes artisticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovacao da solicitante. As paginas iniciais deverao ser compostas por: mensagens exclusivas, dados pessoais, ca...	170	R$ 86,62

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

186

Edital nº 48/2025

Última atualização 21/10/2025

Local: Planalto/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PLANALTO **Unidade compradora:** 21 - Departamento de Ensino

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76460526000116-1-000156/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

A escolha pela modalidade pregao presencial baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de marco de 2022 sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Municipio. A licitacao presencial proporciona uma maior seguranca no processo pois permite uma interacao direta entre as partes envolvidas e uma analise mais detalhada das propostas e da capacidade das empresas de cumprir com os descontos oferecidos. Isso reduz o risco de ofertas irrealistas e melhora a qualidade da verificacao documental.

Objeto:

de ensino de PlanaltoPR conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educacao.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 153.780,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA PEQUENO	4300	R$ 4,50
2	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA GRANDE	1550	R$ 6,15
3	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA GRANDE	1350	R$ 8,00
4	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA GRANDE	1550	R$ 11,50
5	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA	370	R$ 13,50

Exibir: 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/*2025*

PREGÃO ELETRÔNICO N° *040/2025*

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EDER DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico 40/2025, sendo a empresa **JANILSON KRAMER PEDROSO**, sediada a R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 385 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.838/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **JANILSON KRAMER PEDROSO**, portador do RG nº 50929132 e do CPF nº 696.741.169-15, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretariais do município,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	34371	Bloco adesivo para anotaçõesC/4 und. Tam. 37,5mm x50mm pct c /100flS Bloco adesivo para anotações com 4 und. Tamanho 37,5mm x50mm pacote com 100fls. Cada bloco.	MASTER	PCTE	20,00	3,74	74,80
LOTE: 014 - Lote 014	1	34362	Bola de vôlei Bola de vôlei	RAINHA	UN	20,00	85,30	1.706,00

LOTE: 021 - Lote 021	1	34271	Caderno de matemática brochura 48 folhas c/margem, formato 140 x 202mm Caderno de matemática brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202 mm;	DNA	UN	2.000,00	1,70	3.400,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	34273	Caderno universitário capa dura espiral c/margem de 10 matérias 200fls Caderno universitário, capa dura, espiral, com margem, de 10 matérias com 200 folhas.	DNA	UN	150,00	16,6667	2.500,01
LOTE: 028 - Lote 028	1	38327	CANETA MARCA TEXTO ROSA CX COM 12 UNIDADES CANETA MARCA TEXTO ROSA COM 12 UNIDADES	BRW	UN	50,00	19,00	950,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	34280	Caneta para retroprojetor de cor azul 2,0 mm cx com 12 unidades Caneta para retroprojetor de cor azul 2,0 mm cx com 12 unidades	BRW	CX	30,00	37,6667	1.130,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	34281	Caneta para retroprojetor de cor preto 2,0 mm cx com 12 unidades Caneta para retroprojetor de cor preto 2,0 mm cx com 12 unidades	PILOT	CX	30,00	37,60	1.128,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	34304	Clips colorido tamanho médio caixa com 100 unidades Clips colorido tamanho médio caixa com 100 unidades	ACC	CX	20,00	6,00	120,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	34305	Clips galvanizado nº 02 cx com 500 gramas Clips galvanizado nº 02 cx com 500 gramas	ACC	UN	10,00	11,50	115,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	34285	Cola branca liquida frasco de 1Kg Cola branca, frasco de 1 Kg, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aditividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada.	MAXICOLA	CX	100,00	24,28	2.428,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	38328	COLA ESCOLAR BRANCA , EMBALAGEM DE 90G ATOXICA	MAXICOLA	UN	100,00	5,22	522,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	45678	FITILHO 50M DECORATIVO SORTIDO	ALIANÃ‡A	UN	40,00	2,50	100,00
LOTE: 079 -	1	34344	Grampos Galvanizados 9/14 caixa com 5000 grampos	CIS	CX	8,00	18,75	150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Lote 079			Grampos Galvanizados 9/14 caixa com 5000 grampos					
LOTE: 084 - Lote 084	1	34359	LÃ COLORIDA LÃ COLORIDA	CIRCULO	RL	20,00	7,50	150,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	38342	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO 55MM	POLIBRAS	UN	120,00	2,0833	250,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	34368	Pendrive 32 GB	SAN DISK	UN	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	34355	Pincel para pintura em tecido, Conjunto contendo 12 pincéis artísticos Pincel para pintura em tecido, Conjunto contendo 12 pincéis artísticos 456 nos números 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22 e 24.	MMASTER	PCTE	10,00	17,00	170,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	34318	Pincel para pintura tinta guache - médio em madeira Pincel para pintura tinta guache - médio em madeira e pelagem artificial.	MMASTER	UN	200,00	1,35	270,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	34354	Pistola de cola quente bivolt para bastão fino de 7,5 mm Pistola de cola quente bivolt para bastão fino de 7,5 mm	BRW	UN	40,00	12,50	500,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	34353	Pistola de Cola Quente Grande Profissional Pistola de Cola Quente Grande Profissional Possui ponta com isolante térmico Tensão: 127-220 Volts Frequência nominal: 60Hz Potência: 20 Watts Bivolt PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A CIS TP 600	BRW	UN	40,00	24,75	990,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	34319	Régua plástica transparente, rígida, 30cm Régua plástica transparente, rígida, 30cm	WALLEU	UN	1.000,00	1,20	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/*2025*

PREGÃO ELETRÔNICO N° *040/2025*

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EDER DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico 40/2025, sendo a empresa **DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA**, sediada a RUA XV DE NOVEMBRO, 200 SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.921/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº e do CPF nº 726.627.199-15, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretariais do município,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	34259	Apagador de Lousa - Apagador de madeira com porta giz Apagador de Lousa - Apagador de madeira com porta giz	SOUZA	UN	15,00	8,6667	130,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	34282	Caneta para retroprojetor de cor vermelho 2,0 mm cx com 12 un Caneta para retroprojetor de cor vermelho 2,0 mm cx com 12unidades	PILOT	CX	30,00	75,15	2.254,50
LOTE: 044 -	1	34265	Cola colorida 23gr com glitter de 6 cores CX 1 CJ Cola colorida 23gr com glitter de 6	ACRILEX	CX	150,00	17,16	2.574,00

LOTE: 102 - Lote 102	1	34297	Papel laminado 45 x 59 cm. Cores diversas. Papel laminado 45 x 59 cm. Cores diversas.	VWP	UN	300,00	1,21	363,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	34293	Papel mateiga 50 x 70 cm Papel manteiga 50 x 70 cm	SANTECK	UN	50,00	1,70	85,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	34298	Papel seda Tamanho: 48X60cm Papel seda Tamanho: 48X60cm; Papel bastante fino, com brilho e excelente qualidade, sem impurezas, fabricado diretamente a partir da fibra da celulose,	VMP	UN	300,00	0,3767	113,01
LOTE: 105 - Lote 105	1	34275	Papel sulfite 75g alcalino 215x315 OFICIO 9 , Pct 500 FL Papel sulfite 75g alcalino 215x315 OFICIO 9 , Pct 500 FL	Chamex	UN	50,00	31,66	1.583,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	34348	Pasta com aba elástico transparente ofício Pasta com aba elástico transparente ofício Descrição - Medidas: 335 x 20 x 235 mm - Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício. - Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro.	POLIBRAS	UN	200,00	2,135	427,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	34349	Pasta com elástico Espessura 2 cm Pasta com elástico Espessura 2 cm	POLIBRAS	UN	100,00	2,19	219,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	38341	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICA 332MM X 232MM	POLIBRAS	UN	300,00	4,33	1.299,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	38343	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO 40MM	POLIBRAS	UN	100,00	0,399	39,90
LOTE: 112 - Lote 112	1	34268	Pasta Suspensa Pasta Suspensa	POLIBRAS	UN	100,00	2,89	289,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/*2025*

PREGÃO ELETRÔNICO N° *040/2025*

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EDER DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico 40/2025, sendo a empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretariais do município,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	34323	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE E PRETA Capa para encadernação , Transparente e preta	MARES	UN	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	38337	CARTUCHO DE TINTA HP 624 PRETO	HP	UN	100,00	55,00	5.500,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	34307	Cola alto relevo diversas cores cx com 6 unidades Cola alto relevo diversas cores cx com 6 unidades	ACRILEX	CX	150,00	21,3333	3.200,00

Lote 065			Fitas decorativas de cores, estampas e espessuras variadas.					
LOTE: 067 - Lote 067	1	34330	Folha de EVA 60x40 2mm com textura Folha de EVA 60x40 2mm com textura	HAITI	UN	600,00	1,25	750,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	34329	Folha de EVA 60x40x2 mm com glitter Folha de EVA 60x40x2 mm com glitter	HAITI	UN	600,00	2,90	1.740,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	34331	Folha de EVA 60x40x2mm com atoalhado Folha de EVA 60x40x2mm com atoalhado	HAITI	UN	600,00	2,80	1.680,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	34339	Giz de cera caixa com 15 un de cores gizão HT141115 Giz de cera caixa com 15 unidades de cores gizão HT141115	PIRA	CX	300,00	9,996	2.998,80
LOTE: 075 - Lote 075	1	34314	GRAMPEADOR DE USO LEVE GRAMPEADOR DE USO LEVE TR45 Carregamento de grampos pela parte inferior Janela para recarga e verificação de tamanho dos grampos Corpo fabricado em aço Possui trava de liberação do gatilho Grampeador de pressão - Para grampos U com largura de 11,6mm (1,06cm) a altura do grampo pode ser variável conforme sua necessidade. - Os grampos devem ter espessura de 0,7mm - Ele aceita pinos em T de 14mm. - Peso: 550g.	MASTERPRINT	UN	50,00	69,976	3.498,80
LOTE: 076 - Lote 076	1	34315	Grampeador Profissional de pressão grampos U com largura de 11,6mm Grampeador de pressão - Para grampos U com largura de 11,6mm (1,06cm) a altura do grampo pode ser variável conforme sua necessidade. - Os grampos devem ter espessura de 0,7mm - Ele aceita pinos em T de 14mm.	MASTERPRINT	UN	15,00	129,92	1.948,80

			- Peso: 550g.					
LOTE: 077 - Lote 077	1	34308	GRAMPO TRILHO 80MM C/50 (macho-femea) para pasta suspensa pct c/ 50 un GRAMPO TRILHO 80MM C/50 (macho-femea) para pasta suspensa pct com 50 unidades.	TOP	PCTE	10,00	20,91	209,10
LOTE: 080 - Lote 080	1	38329	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/8	GATTE	UN	30,00	12,9333	388,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	34373	Grampos para grampeador de pressão Grampos para grampeador de pressão	GATTE	CX	20,00	9,50	190,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	34316	Grampos para grampeador TR45 Grampos para grampeador TR45	GATTE	CX	10,00	14,00	140,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	34365	Kit para tênis de mesa Kit Ping Pong 2 Raquetes 3 Bolas Rede Suporte Kit para tênis de mesa Kit Ping Pong 2 Raquetes 3 Bolas Rede Suporte Completo	KLOPF	KIT	12,00	29,1667	350,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	34289	Lápis de cor grande, caixa c/ 24 cores, formato sextavado Lápis de cor grande, caixa c/ 24 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástica, pigmento e cera	GATTE	CX	50,00	16,00	800,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	34287	Lápis preto HB n° 02 - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal Lápis preto HB n° 02 - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas.	BRW	CX	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	34346	Livro Ata 100 Folhas Preto Capa Dura Livro Ata 100 Folhas Preto Capa Dura	SÃƒO DOMINGOS	UN	20,00	18,145	362,90
LOTE: 089 - Lote 089	1	10977	MASSA DE MODELAR	GATTE	UNID.	800,00	2,80	2.240,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	34351	Palito para algodão doce Palito para algodão doce	THEOTO	UN	1.000,00	1,10	1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/*2025*

PREGÃO ELETRÔNICO N° *040/2025*

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EDER DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico 40/2025, sendo a empresa **R C VANJURA**, sediada a RUA OTAVIANO AMARAL, 57 CASA - CEP: 85301360 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.791/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **RODRIGO CESAR VANJURA**, portador do RG nº 468441979 e do CPF nº 380.418.018-38, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretariais do município,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	45617	Barbante colorido , vermelho, verde, azul, pink, amarelo, laranja .Alg Barbante colorido , vermelho, verde, azul, pink, amarelo, laranja .Algodão 4/4 Com 82 Metros	EURORO MA	UN	20,00	11,00	220,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	45618	Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco Barbante De Algodão 4/4 Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco Barbante De Algodão	EURORO MA	RL	10,00	15,00	150,00

			4/4 Com 82 Metros Branco					
LOTE: 010 - Lote 010	1	34262	Bastão de cola quente fino, -7,5 mm 300 mm pct com 80 unidades Bastão de cola quente fino, -7,5 mm 300 mm - 80 unidades-Composição resina de EVA e resina taquificante.	MBTOOLS	PCTE	30,00	65,00	1.950,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	34261	Bastão de cola quente grossa pct 35 unidades Bastão de cola quente grossa ,Espessura 11,2mm 300 mm pacote com 35 unidades.	MBTOOLS	PCTE	25,00	65,00	1.625,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	34272	Caderno de caligrafia, brochura pequeno,com tarja larga com 40 folhas Caderno de caligrafia, brochura, pequeno, com tarja larga, com 40 folhas, capa simples, linha de 5 mm com pauta verde	FORONI	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	23317	Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202	TILIBRA	UN	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	34267	Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/margem formato 140 x 202mm Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202 mm;	TILIBRA	UN	2.000,00	3,50	7.000,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	34284	Caneta marca texto Marking amarelo cx com 12 unidades Caneta marca texto Marking amarelo cx com 12 unidades	VIGHS	CX	50,00	23,98	1.199,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	34337	Cartelas de meias pérolas de tamanhos e cores variadas. Cartelas de meias pérolas de tamanhos e cores variadas.	WEI LEE	UN	50,00	6,00	300,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	34300	Celofane Tam.: 1,00 x 0,84m colorido Celofane Tam.: 1,00 x 0,84m colorido	BOPP	UN	200,00	2,00	400,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	34306	Clips galvanizado nº 08 cx com 500 gramas Clips galvanizado nº 08 cx com 500 gramas	BRW	CX	10,00	20,00	200,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	38325	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO	SCRITY	UN	200,00	0,55	110,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	34270	Envelope plástico 240x330 com 04 furos embalagem c/ 400unidades Envelope plástico	ACP	CX	5,00	45,40	227,00

PREGÃO ELETRÔNICO
E-004/2025

Objeto:	Aquisição de Material Escolar para os Estudantes das Escolas Municipais de Taboão da Serra. 2º CADERNO.
Processo Administrativo	n.º 6965/2025
Tipo De Contratação:	Sistema de Registro de Preço
Valor Total Da Contratação	R$ 11.352.778,72 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil,setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Critério De Julgamento:	Menor Preço Por Grupo (lote), com intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances de 0,5% (meio por cento).
Modo De Disputa:	Aberto e Fechado
Preferência Me/EPP/Equiparadas	(X) Sim - Somente para o Lote 03 - ( ) Não
Início do Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação:	09:00 horas do dia 01/07/2025
Fim do Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação:	17:00 horas do dia 14/07/2025
Data da Abertura da Sessão Pública	Dia 15/07/2025 às 09:00 horas (Horário De Brasília) https://comprasbr.com.br/
O Caderno Pode Ser Obtido Gratuitamente Nos Sites	https://comprasbr.com.br/ e www.prefeitura.ts.sp.gov.br

profissional competente, quando for o caso, necessariamente em nome do licitante, correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lote em que for consagrado vencedor.

10.7.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Agenda escolar brochura	I	15.050	R$54,0800	R$ 813.904,00
2	Agenda escolar capa dura espiral	I	12.340	R$57,5140	R$ 709.722,76
3	Apontador com deposito	I	12.150	R$7,2240	R$ 87.771,60
4	Borracha branca com capa ergonomica	I	45.890	R$4,7120	R$ 216.233,68
5	Caderno brochura quadriculado	I	18.660	R$23,8320	R$ 444.705,12
6	Caderno espiral de cartografia	I	23.750	R$27,420	R$ 651.225,00
7	Caderno universitário espiral	I	49.460	R$27,1520	R$ 1.342.937,92
8	Estojo escolar biodegradável	I	29.000	R$28,1820	R$ 817.278,00
9	Régua biodegradável com guia de leitura	I	16.660	R$10,9520	R$ 182.460,32
TOTAL LOTE I					**R$ 5.266.238,40**
10	Apontador triplo com deposito	II	16.850	R$22,2160	R$ 374.339,60
11	Canetinha hidrográfica jumbo	II	12.590	R$37,9240	R$ 477.463,16
12	Giz de cera jumbo	II	8.760	R$24,4600	R$ 214.269,60
13	Cola colorida	II	9.600	R$14,2720	R$ 137.011,20
14	Giz de cera cilíndrico	II	13.760	R$10,8840	R$ 149.763,84
15	Giz de cera triangular	II	4.510	R$9,6940	R$ 43.719,94
16	Giz de cera tons de pele	II	21.750	R$11,7380	R$ 255.301,50
17	Giz de cera anatomico primeira infância	II	6.800	R$28,4300	R$ 193.324,00
18	Lápis de cor triangular	II	16.660	R$37,9240	R$ 631.813,84
19	Massinha de modelar	II	16.850	R$6,3960	R$ 107.772,60
20	Tinta de pintura a dedo	II	13.950	R$18,1100	R$ 252.634,50
21	Caneta esferográfica azul cilíndrica ou sextavada	II	46.760	R$1,6840	R$ 78.743,84
22	Caneta esferográfica vermelha sextavada	II	16.660	R$1,6840	R$ 28.055,44
23	Canetinha hidrográfica	II	16.660	R$16,3820	R$ 272.924,12
24	Cola branca liquida	II	27.640	R$6,5980	R$ 182.368,72
25	Cola em bastão escolar	II	25.810	R$2,1340	R$ 55.078,54
26	Big lápis de cor triangular	II	10.760	R$71,8080	R$ 772.654,08
27	Lápis de cor half triangular jumbo	II	4.800	R$42,0760	R$ 201.964,80
28	Lápis grafite N2 HB	II	50.210	R$2,2240	R$ 111.667,04

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
29	Lápis grafite N2 jumbo triangular	II	25.710	R$4,7120	R$ 121.145,52
30	Tesoura escolar com encaixe para 3 dedos	II	18.660	R$17,7280	R$ 330.804,48
31	Tesoura escolar pequena	II	7.150	R$13,9120	R$ 99.470,80
33	Sacola rafia	II	29.000	R$27,8280	R$ 807.012,00
TOTAL LOTE II					**R$ 5.899.303,16**
32	Alfabeto movel plástico	III	4.510	R$41,5160	R$ 187.237,16
TOTAL LOTE III					**R$ 187.237,16**

11.1. O custo estimado **TOTAL DA CONTRATAÇÃO** é de **R$11.352.778,72** (onze milhões trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme média dos custos unitários apostos no anexo II – planilha de pesquisa de preços.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA** , população de **8.100 habitantes EXILAINE GASPAR** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/10/2025**, dados estes referentes a **9/2025**

68/2025
Nº Licitação

30/10/2025
Data da Abertura

R$195.653,78
Valor

Pregão
Modalidade

170/2025 (15/10/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Andamento
Em 15/10/2025

Objeto

Aquisição de kits de material escolar, contendo itens essenciais, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira - PR, com a finalidade de atender às necessidades do ano letivo de 2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/10/2025, sua última atualização foi dia 29/10/2025, com informações referentes a 10/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	11	1040	Unidade	COLA LÍQUIDA BRANCA, mínimo de 90g, lavável, composição acetato de polivinila, água e conservantes, secagem rápida, trava anti vazamento, produto certificado pelo inmetro.	0		0,00	1040	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)

Descrição

COLA LÍQUIDA BRANCA, mínimo de 90g, lavável, composição acetato de polivinila, água e conservantes, secagem rápida, trava anti vazamento, produto certificado pelo inmetro.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	3,68	0,00	3.827,20	180	Parcelada	Conforme edital

1	12	840	Outras Unidades e Medidas	GIZ DE CERA, longo e grosso, caixa com 12 unidades em cores vivas, redondo, não tóxico, palitos com 10 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, fabricado com cera de alta qualidade, peso total da embala	0		0,00	840	0,00

Descrição

GIZ DE CERA, longo e grosso, caixa com 12 unidades em cores vivas, redondo, não tóxico, palitos com 10 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, fabricado com cera de alta qualidade, peso total da embala

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	8,95	0,00	7.518,00	180	Parcelada	Conforme edital

Descrição

GIZ DE CERA, longo e grosso, caixa com 12 unidades em cores vivas, redondo, não tóxico, palitos com 10 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, fabricado com cera de alta qualidade, peso total da embala

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	8,95	0,00	7.518,00	180	Parcelada	Conforme edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	13	640	Outras Unidades e Medidas	LAPIS DE COR: lápis 12 cores com dimensões mínimas de 175 mm, e diâmetro mínimo de 6.5mm. com formato triangular, madeira reflorestada, cargas inertes e material cerâmico, com grafite de no mínimo 4 m	0		0,00	640	0,00

Descrição

LAPIS DE COR: lápis 12 cores com dimensões mínimas de 175 mm, e diâmetro mínimo de 6.5mm. com formato triangular, madeira reflorestada, cargas inertes e material cerâmico, com grafite de no mínimo 4 m

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	22,96	0,00	14.694,40	180	Parcelada	Conforme edital

1	14	350	Outras Unidades e Medidas	LÁPIS DE COR JUMBO, 12 cores, Dimensões mínimas: 125mm, formato triangular ergonômico. Mina 4mm resistente e apresentar maciez ao riscar, composição resina termoplástica e pigmentos.	0		0,00	350	0,00

Descrição

LÁPIS DE COR JUMBO, 12 cores, Dimensões mínimas: 125mm, formato triangular ergonômico. Mina 4mm resistente e apresentar maciez ao riscar, composição resina termoplástica e pigmentos.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	19,96	0,00	6.986,00	180	Parcelada	Conforme edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	15	7	Outras Unidades e Medidas	LAPIS GRAFITE: lápis grafite preto, HB nº2, corpo sextavado ou redondo, produzido em madeira 100% reflorestada com fsc caixa com 144.	0		0,00	7	0,00

Descrição

LAPIS GRAFITE: lápis grafite preto, HB nº2, corpo sextavado ou redondo, produzido em madeira 100% reflorestada com fsc caixa com 144.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	69,48	0,00	486,36	180	Parcelada	Conforme edital

1	16	440	Unidade	RÉGUA 30 CM, com guia de leitura, confeccionada em ps (poliestireno) com dupla tarja azul, formandao um canal central transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros e cadernos. e	0		0,00	440	0,00

Descrição

RÉGUA 30 CM, com guia de leitura, confeccionada em ps (poliestireno) com dupla tarja azul, formandao um canal central transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros e cadernos. e

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	6,93	0,00	3.049,20	180	Parcelada	Conforme edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	17	990	Unidade	TESOURA ESCOLAR 13 cm cabo emborrachada, encaixe para três dedos, cabo em polipropileno e resina termoplástica, ponta arredondada, lâmina em aço inox com escala de 05cm impressa na lâmina.	0		0,00	990	0,00

Descrição

TESOURA ESCOLAR 13 cm cabo emborrachada, encaixe para três dedos, cabo em polipropileno e resina termoplástica, ponta arredondada, lâmina em aço inox com escala de 05cm impressa na lâmina.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	4,94	0,00	4.890,60	180	Parcelada	Conforme edital

1	18	540	Unidade	PASTA EM POLIPROPILENO, com lombada de 35 mm, medindo 250 (larg.) X 340 (alt.)Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) liso transparente. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassa	0		0,00	540	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)

Descrição

PASTA EM POLIPROPILENO, com lombada de 35 mm, medindo 250 (larg.) X 340 (alt.)Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) liso transparente. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassa

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	10,65	0,00	5.751,00	180	Parcelada	Conforme edital

1	19	350	Outras Unidades e Medidas	MASSINHA DE MODELAR soft, caixa com 12 unidades em cores diferentes, a base de amido, não tóxica, peso total da caixa 180 gramas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservant	0		0,00	350	0,00

Descrição

MASSINHA DE MODELAR soft, caixa com 12 unidades em cores diferentes, a base de amido, não tóxica, peso total da caixa 180 gramas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservant

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	7,97	0,00	2.789,50	180	Parcelada	Conforme edital

1	20	350	Outras Unidades e Medidas	TINTA GUACHE caixa com 6 unidades em cores diferentes, 15ml cada frasco, cores vibrantes, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservantes, totalmente atóxica, produto certificado pelo Inmet	0		0,00	350	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)

Descrição

TINTA GUACHE caixa com 6 unidades em cores diferentes, 15ml cada frasco, cores vibrantes, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservantes, totalmente atóxica, produto certificado pelo Inmet

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	8,21	0,00	2.873,50	180	Parcelada	Conforme edital

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA** , população de **8.100 habitantes EXILAINE GASPAR** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/10/2025**, dados estes referentes a **9/2025**

68/2025
Nº Licitação

30/10/2025
Data da Abertura

R$195.653,78
Valor

Pregão
Modalidade

170/2025 (15/10/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Andamento
Em 15/10/2025

Objeto

Aquisição de kits de material escolar, contendo itens essenciais, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira - PR, com a finalidade de atender às necessidades do ano letivo de 2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/10/2025, sua última atualização foi dia 29/10/2025, com informações referentes a 10/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	990	Unidade	APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R cor verde, DIMENSÕES 18mm X 25mm X 60mm, Espessura 1mm parede. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO. Obrigatória a apresentação de laudo junto com a amostra, co	0		0,00	990	0,00

Descrição

APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R cor verde, DIMENSÕES 18mm X 25mm X 60mm, Espessura 1mm parede. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO. Obrigatória a apresentação de laudo junto com a amostra, co

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	4,58	0,00	4.534,20	180	Parcelada	Conforme edital

1	2	990	Unidade	BORRACHA ESCOLAR grande com capa protetora plástica em PP Reciclado, formato mínimo 60 x 32 x 10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora. Apresentar juntamente das amostras laudo a	0		0,00	990	0,00

Descrição

BORRACHA ESCOLAR grande com capa protetora plástica em PP Reciclado, formato mínimo 60 x 32 x 10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora. Apresentar juntamente das amostras laudo a

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	6,70	0,00	6.633,00	180	Parcelada	Conforme edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	3	450	Unidade	CADERNO DE CALIGRAFIA 96 folhas, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas in	0		0,00	450	0,00

Descrição

CADERNO DE CALIGRAFIA 96 folhas, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas in

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	19,98	0,00	8.991,00	180	Parcelada	Conforme edital

Descrição

CADERNO DE CALIGRAFIA 96 folhas, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas in

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	19,98	0,00	8.991,00	180	Parcelada	Conforme edital

1	4	1040	Unidade	CADERNO DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADA, sem margem milimetrada, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores,conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m², com mínim	0		0,00	1040	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)

Descrição

CADERNO DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADA, sem margem milimetrada, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores,conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m², com mínim

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	19,30	0,00	20.072,00	180	Parcelada	Conforme edital

Descrição

CADERNO DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADA, sem margem milimetrada, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores,conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m², com mínim

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	19,30	0,00	20.072,00	180	Parcelada	Conforme edital

1	5	3330	Unidade	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO,96 folhas com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m², com mín	0		0,00	3330	0,00

Descrição

CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO,96 folhas com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m², com mín

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	15,25	0,00	50.782,50	180	Parcelada	Conforme edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	6	550	Unidade	CADERNO PERSONALIZADO DE ARITMÉTICA com quadriculado grande: especificações mínimas: capa dura/brochura costurada. miolo com 96 folhas, com margem à esquerda. formato fechado: 200 mm x 275 mm, em pape	0		0,00	550	0,00

Descrição

CADERNO PERSONALIZADO DE ARITMÉTICA com quadriculado grande: especificações mínimas: capa dura/brochura costurada. miolo com 96 folhas, com margem à esquerda. formato fechado: 200 mm x 275 mm, em pape

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	19,65	0,00	10.807,50	180	Parcelada	Conforme edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	7	7	Outras Unidades e Medidas	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CRISTAL, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, e componentes metálico, ponta	0		0,00	7	0,00

Descrição

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CRISTAL, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, e componentes metálico, ponta

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	78,38	0,00	548,66	180	Parcelada	Conforme edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	8	7	Outras Unidades e Medidas	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CRISTAL, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, e componentes metálico, pont	0		0,00	7	0,00

Descrição

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CRISTAL, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, e componentes metálico, pont

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	78,38	0,00	548,66	180	Parcelada	Conforme edital

Descrição

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CRISTAL, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, e componentes metálico, pont

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	78,38	0,00	548,66	180	Parcelada	Conforme edital

1	9	990	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA com ponta vai e vem - caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes, cada canetinha deverá medir no mínimo 15 cm de comprimento. Canetinhas com ponta de fibr	0		0,00	990	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)

Descrição

CANETA HIDROGRÁFICA com ponta vai e vem - caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes, cada canetinha deverá medir no mínimo 15 cm de comprimento. Canetinhas com ponta de fibr

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	17,60	0,00	17.424,00	180	Parcelada	Conforme edital

1	10	990	Outras Unidades e Medidas	CANETA HIDROGRÁFICA conjunto contendo 12 de cores tons de pele, escrita fina, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável, com tampa anti-asfixi	0		0,00	990	0,00

Descrição

CANETA HIDROGRÁFICA conjunto contendo 12 de cores tons de pele, escrita fina, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável, com tampa anti-asfixi

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	18,03	0,00	17.849,70	180	Parcelada	Conforme edital

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Michelle A Teodoro

- Hércules Augusto Garcia Figueira – Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Painel de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- Pesquisa **paineldeprecos.planejamento.gov.br** em 29/10/2025 às 11:18 até 12:21; 30/10/2025 às 09:13 até 12:21.

- Pesquisa **https://pncp.gov.br** realizado em 29/10/2025 às 13:54 até 15:44.

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Prefeitura Municipal de Goioxim – Ata de Registro de Preços 111, 112, 113 e 114/2025;
- Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Municípios de São Sebastião da Amoreira).

Verificou-se que há algumas contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo).

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

KALUNGA - https://www.kalunga.com.br/ (visita realizada no dia 22/10/2025 às 15:57)

TILIBRA - https://www.tilibraexpress.com.br/ (visita realizada no dia 22/10/2025 às 15:58)

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

- ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA EIRELI – CNPJ 00.913.039/0001-08

- TK MUNDO ESCOLAR (THIFANI FERNANDES DOS SANTOS) – CNPJ 61.171.950/0001-73

- LV EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 57.751.368/0001-09
- MATEUS TELES DA CONCEIÇÃO – CNPJ 56.928.178/0001-51
- SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – CNPJ 41.157.706/0001-49
- MODA ESCOLAR LTDA – CNPJ 47.008.741/0001-82

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: foi realizado pesquisa em 29/10/2025 com início às 10:00 e término em 10:54, não possível encontrar a maioria dos itens pesquisados, só foi localizado alguns itens.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

IV. Série de preços coletados: Não se aplica.

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi utilizado como base de cálculo a média.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A média reflete melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Não despreza qualquer informação coletada e isso é uma grande vantagem estatística.

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

VIII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Não se aplica.

IX. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

A aquisição dos produtos a serem adquiridos deverão iniciar após a publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Município, sendo realizado a entrega no local e data solicitada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Bandeirantes-Pr.

Hércules Augusto Garcia Figueira
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 15.186/2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
Assessoria Jurídica
Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.334/2.025

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Administração especialmente designados;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE MORAES, como Fiscal Técnico(a) Administrativo(a), e a servidora ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.336/2.025

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, especialmente quanto à necessidade de acompanhamento, análise e emissão de parecer técnico nas etapas preparatórias do processo licitatório;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 340/2025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a constituição de Comissão de Análise e Emissão de Parecer de Amostras referente ao processo de Aquisição de Material Escolar por Série para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bandeirantes – PR;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão de Análise e Emissão de Parecer de Amostras, com a finalidade de proceder à avaliação técnica das amostras apresentadas no processo de Aquisição de Material Escolar por Série para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bandeirantes, PR:

a) MARIA LETÍCIA BUFALARI CUNHA – Matrícula nº 3215
b) CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA – Matrícula nº 3112
c) ANGÉLICA TAMIREZ ZANIN SANTOS – Matrícula nº 2933

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá apresentar relatório e parecer referente às amostras analisadas, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: _____/2025.

OBJETO: Aquisição de Material Escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes/PR

VERIFICACÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Foi adotada a forma em papel, devido não termos o acesso a meios eletrônicos.
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	A partir da análise visual dos documentos juntados
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Apresentou todos os itens do ETP
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
13. Há termo de refwerência?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Utilizamos o termo de referência padronizados que foi elaborado pelo jurídico do município de Bandeirantes
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Porque não tem exigência com qualificação técnica especifica.
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Porque não tem exigência com qualificação técnica especifica.
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores *inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de* licitação para compras em geral, ou; c) contratações de	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?		
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	O Edital será formalizado pela Divisão de Licitação
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	O Edital será formalizado pela Divisão de Licitação
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)**
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?		
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

ultrapassado esse prazo?		
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.
15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.
22. Art. 10° da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:
São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.
Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 14.976/2025

Ofício nº 148/2025

Bandeirantes/PR, 24 de novembro de 2025.

Assunto: Devolução de processo para adequações – Aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes-PR – Solicitação de Compra nº 513/2025.

À Vossa Senhoria
Sra. Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes/Paraná

Prezada,

O Departamento de Licitações vem, por meio deste, **devolver o processo protocolado em 17/11/2025**, referente à futura licitação cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR"**, após análise preliminar dos documentos referentes à fase interna do processo, para que sejam realizadas as adequações necessárias e esclarecimentos destinado à abertura de **Pregão Eletrônico, critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM"**, cuja demanda e elaboração documental são de responsabilidade dessa Secretaria demandante

Inicialmente, cabe salientar que o objeto da licitação em questão deve **estar devidamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.537/2023**, sendo de responsabilidade dos gestores o conhecimento e a correta análise desses normativos para dar prosseguimento ao processo. Neste sentido, para permitir o regular prosseguimento do procedimento licitatório indicamos os seguintes pontos que carecem de correção e/ou complementação:

1. Correção no Estudo Técnico Preliminar – Item "Acompanhamento e Fiscalização"

Consta no último parágrafo do item mencionado a seguinte redação: "O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, 02 (dois) servidores designados pelo Poder Público CONTRATANTE, a partir da realização do curso."

A redação atual não permite compreender corretamente a forma de pagamento, apresentando possível equívoco de composição textual. Solicitamos a revisão e correção do parágrafo para que haja clareza e adequada compreensão pelos futuros licitantes.

2. Complementação dos Códigos CATMAT

As planilhas dos lotes apresentadas carecem de complementação dos códigos CATMAT em alguns itens, os quais são imprescindíveis para o lançamento na plataforma **COMPRAS.GOV**. Ainda que os códigos sejam similares, reforça-se que, para fins de propostas e julgamento, **prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos**, considerando possíveis divergências com o catálogo do sistema.

Assim, solicita-se a indicação e complementação, nos documentos da fase interna, dos códigos de material faltantes.

3. Ajustes nos Critérios de Avaliação de Amostra – Estudo Técnico Preliminar

O **item 7 do ETP**, que trata dos "critérios de avaliação", apresenta a seguinte redação:

"A amostra que obtiver três itens classificados como "REPROVADA" terá seu KIT REPROVADO. A amostra que obtiver dois ou menos itens classificados como "REPROVADA" terá a possibilidade de alterar somente o produto reprovado por outro para realização de nova classificação pela comissão no prazo de 3 (três) dias. Somente a amostra com todos os itens classificados como APROVADOS terá a aprovação da comissão para entrega do objeto desta licitação."

Contudo, considerando que a apresentação da amostra ocorre apenas após o envio da proposta de preços e classificação na sessão, torna-se inviável operacionalmente permitir a "alteração do produto reprovado por outro", como previsto no texto, visto que tal prática é incompatível com a sistemática do pregão eletrônico.

Dessa forma, solicitamos que os critérios sejam revisados e adequados, esclarecendo que, se qualquer item do lote for considerado reprovado pela comissão, o licitante deverá ser desclassificado do lote completo, com a análise prosseguindo ao próximo colocado na ordem de classificação da plataforma Compras.Gov. Além disso, solicitamos:

- Complementar no ETP a forma como será feita a solicitação das amostras;
- Ajustar os prazos previstos para entrega das amostras, observando o princípio da razoabilidade e as dificuldades logísticas de empresas não locais para envio, vistos eu prazos curtos possam limitar a competitividade ou restringir a participação de interessados;
- Considerar que estamos próximos do mês de dezembro/2025 e que há previsão de início do ano letivo de 2026 em fevereiro, o que exige atenção especial ao tempo necessário para análise das amostras e entrega dos kits escolares, fase esta que possui caráter imprevisível;
- Complementar o Termo de Referência, caso se mantenha a exigência de análise de amostras, visto que este documento integra o Edital e deve prever claramente o critério de avaliação adotado.

4. Correção do Mapa de Risco

Constatou-se que o Mapa de Risco contém pontos assinalados que atribuem responsabilidades inadequadas às fases indicadas. Considerando que o documento é essencial para identificação e mitigação de riscos processuais, solicita-se a revisão e o correto preenchimento dos campos e responsabilidades.

5. Orçamentos Apresentados – Correções Necessárias

Alguns dos orçamentos físicos anexados à pesquisa de preços não apresentam informações essenciais, como:

- número de CNPJ da empresa,
- data de emissão,
- assinatura do responsável (inclusive digital).

Solicita-se a revisão e substituição dos orçamentos que não atendam aos requisitos formais mínimos exigidos para validação da pesquisa de preços.

6. Assinatura e Data nas Planilhas Anexadas

As planilhas de média de preços, bem como as planilhas de lotes e quantidades, encontram-se sem assinatura e sem data, o que impede a identificação do responsável pela elaboração.

Solicitamos que todas as planilhas sejam assinadas e datadas, conforme exigido para compor adequadamente a fase interna do processo.

7. Documento de Análise Crítica de Preços

O referido documento **não apresenta data de realização nem assinatura**, elementos obrigatórios para validade e comprovação da etapa. Solicita-se sua regularização, com inclusão da data e assinatura do responsável.

Diante do exposto, devolvemos o processo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura na presente data, para que sejam providenciadas as adequações mencionadas. Após realizadas as correções, solicitamos o reenvio dos arquivos digitais atualizados para o e-mail institucional do Departamento de Licitações, a fim de dar prosseguimento regular ao trâmite do certame.

Este Ofício está fundamentado no Art. 169 da Lei nº 14.133/2021, que trata das linhas de defesa no processo licitatório, bem como nas atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, previstas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.537/2023. Ressalta-se, contudo, que o acatamento de algumas das recomendações aqui apresentadas não constitui obrigação de Vossa Senhoria, tratando-se de manifestação de caráter técnico-consultivo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Weslley Rodrigo Ramos Pires
Diretor do Departamento de Licitações

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo
Departamento de Licitações

Weslley Rodrigo R. Pires
Diretor da Divisão de Licitações
Port. 14.229/2023

LICITAÇÃO | REF. PROCESSO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR

— 216

De LICITAÇÃO E CONTRATOS <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>
Data 24-11-2025 10:49
Prioridade Mais alta

OFICIO 148-2025 - Secretaria de Educação - Correção de Processo - KITS MATERIAL ESCOLAR.pdf (~1,9 MB)

Prezada,

Segue oficio em anexo, formalizando tratativas quanto ao Pregão dos kits de material escolar. Aguardamos retorno para posterior prosseguimento.

Atenciosamente,

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Telefones Indisponiveis
Dúvidas/Esclarecimentos/Impugnações
licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

Documentos atualizados do Processo de Material Escolar

217

De Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>
Para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 24-11-2025 15:29

2. ETP -.docx (~222 KB) 3. TERMO DE REFÊNCIA 14.133.docx (~964 KB) planilha media - GERAL - MATERIAL ESCOLAR.xls (~38 KB)

Boa tarde,

segue documentos.

At.te

–

Licitação e Reparos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR
Rua Dino Veiga, 298 - Centro
(43) 3542-2262
(43) 3542-2967 (whatsapp)
(43) 3542-7617

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da Aquisição de Material Escolar por Série para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes – PR, visando proporcionar condições igualitárias a todos os alunos da rede municipal, para que possam desenvolver de forma satisfatória e igualitariamente suas atividades de aprendizado e de estudo. A aquisição do material escolar e a entrega é um meio para suprir a carência de materiais entre os alunos, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando que todos, independentemente da sua condição socioeconômica, tenham os recursos essenciais para o ano letivo.

I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3. Equipe de Planejamento da Contratação apresentada no quadro abaixo:

Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Aline Firmino Neves Vasconcelos
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental	Maria Letícia Bufalari Cunha
Diretora do Departamento de Ensino	Maria Aparecida de Moraes
Assessora Pedagógica da Rede Municipal	Angélica Tamires Zanin

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da presente licitação é a aquisição de material escolar por série para os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes/PR. Aquisição, sob demanda, de material escolar compondo kit's para os alunos matriculados nas Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e APAE destinados a compor os materiais necessários ao bom desenvolvimento do processo de Ensino e Aprendizagem. Será entregue Kit's para os alunos matriculados na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR, conforme determina a Lei nº 4.446/2024.

O fornecimento dos materiais escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino visa promover a igualdade de oportunidades no aprendizado, especialmente para os alunos em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não tem condições financeiras de adquirir os materiais escolares. Dessa forma, o município através da Secretaria de Educação busca proporcionar condições iguais de acesso à educação, contribuindo para a diminuição das desigualdades educacionais.

Além disso, a distribuição dos materiais escolares é uma forma de garantir que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam acompanhar as atividades escolares de maneira plena e eficiente. A falta de materiais básicos pode prejudicar o desempenho dos alunos, dificultando a realização de tarefas, a participação nas aulas e o desenvolvimento de competências essenciais para o aprendizado. Portanto, ao fornecer os materiais, o município assegura que os alunos tenham os recursos necessários para aproveitar as oportunidades educacionais, independentemente de sua realidade socioeconômica.

Outro ponto importante é que a aquisição de materiais escolares contribui para a melhoria na gestão escolar, pois possibilita uma padronização e um controle mais eficiente na distribuição dos itens. As escolas terão a garantia de que todos os alunos receberão os mesmos materiais de qualidade, evitando discrepâncias no acesso a recursos essenciais para o ensino. Além disso, a compra centralizada dos materiais facilita o processo logístico, permitindo uma distribuição mais ágil e organizada nas unidades escolares.

O fornecimento desses materiais também impacta diretamente na qualidade do processo pedagógico. Professores e coordenadores pedagógicos poderão planejar suas atividades com a certeza de que todos os alunos terão os recursos necessários para participar de maneira ativa e produtiva das aulas. Essa medida auxilia no planejamento das atividades escolares, pois os docentes poderão desenvolver projetos e ações pedagógicas que exigem o uso de materiais específicos, sem se preocupar com a falta desses itens entre os alunos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025.

(x) **Sim** – Especificar Ano: 2025	**( ) Não**
SECRETARIA	**ITEM:**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	SEQ.ED0021

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Expansão ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Aperfeiçoamento ação de governo	( ) Sim	(x) Não

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1°, III, do Decreto n° 3.537/2023):

A empresa vencedora da licitação deverá realizar a entrega do objeto em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho. A entrega deverá ser realizada em cada unidade escolar, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, corre por conta da licitante vencedora e as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

A Contratante deverá receber amostras apresentadas pela licitante vencedora a fim de serem avaliadas por comissão formada por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos e devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Os materiais escolares por série deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro

3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:

[X] Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

[ ] Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III da LC 123/06);

[ ] Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

[ ] Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

JUSTIFICATIVA: Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar no lote/item 4 sendo aberta para MEI's, ME's e EPP's, pois houve três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (das aquisições públicas) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato que será a servidora **Maria Aparecida de Moraes.**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato **Aline Firmino Neves Vasconcelos,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2025;

Estimada de disponibilização do bem/serviço: o bem será disponibilizado para o ano letivo de 2026

Data início da execução: 12/2025

O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Neste caso, buscou-se estimar os valores realizados no painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e em cotações com fornecedores diretos.

Para a obtenção da estimativa de preço de mercado usou-se como parâmetro de forma combinada, sendo utilizada os valores obtidos nas pesquisas do painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e pesquisa direto com os fornecedores, conforme anexo. Assim, essa equipe entendeu ser cabível tal cominação para que se consiga estabelecer e analisar os preços que estão sendo praticados no mercado com o intuito de afastar qualquer fracasso nesta licitação.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e pesquisa direto com os fornecedores. A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

Desta forma, foram realizadas análises de contratações similares ao objeto feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A estimativa da contratação é de R$ 1.103.164,50 (Hum milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os Kit´s escolares baseiam-se no número de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino em 2025, considerando a média anual de acréscimos de alunos em decorrência de transferências recebidas de alunos provindos de outros municípios e também serão abertas novas turmas nas Escolas Municipais Hestuco Kawasaky e Maria Inês Speer Faria, totalizando uma estimativa de 800 kits para a Educação Infantil – níveis I, II e III; 700 kits para os níveis IV e V; 2.200 kits para o Ensino Fundamental, anos iniciais, Classe Especial, Educação de Jovens e adultos e APAE; 450 kits Professor, os quais totalizam 4.150 kit's.

Descritivo de itens para aquisição de kits de material escolar

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R$ 6,40	R$ 14.080,00

2	700	265544	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	R$ 9,44	R$ 6.608,00
3	1500	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	620397	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	R$ 31,25	R$ 14.062,50

6	2900	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R$ 16,42	R$ 167.484,00
8	2900	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	R$ 13,79	R$ 30.338,00
10	800	625007	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	259466	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	464772	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM	R$ 32,63	R$ 94.627,00

			POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.		
15	4400	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,29	R$ 10.076,00
16	4400	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	289017	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R$ 16,58	R$ 13.264,00
21	11600	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE	R$ 2,46	R$ 28.536,00

			COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.		
22	5200	225173	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R$ 8,93	R$ 46.436,00
23	3700	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP	R$ 7,60	R$ 28.120,00

			BIODEGRADÁVEL.		
27	3700	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700	393613	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	R$ 5,55	R$ 12.210,00
30	3700	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 7,55	R$ 39.260,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.103.164,50**

Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os produtos/materiais acima descritos, deverão OBRIGATORIAMENTE serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

Educação Infantil – Pré I, II e III

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 800 KITS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	3
5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO *OFÍCIO 55MM***, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1

13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Educação Infantil – Pré IV e V

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 700 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2
7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	4
8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA.	2

	O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1

20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 2.200 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	2
6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
17	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
18	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
19	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2

20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1

Professor

KIT/ITEM PROFESSOR: 1 POR PROFESSOR TOTAL: 450 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV: F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

A aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino objetos desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.537/2023.

Para que se possa traçar qual a modalidade de contratação que deverá se dar a escolha do fornecedor há de se elucidar a forma que melhor atende os princípios da administração, vez que a correta escolha do procedimento licitatório é fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz.

Nesse sentido, os procedimentos necessários à perfeita realização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº. 14.133/2021.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

Como solução mais apropriada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de materiais, através da realização de pregão eletrônico.

Diante da necessidade de aquisição do material escolar, pois são itens que proporcionam praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação irá proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

A solução completa envolve a aquisição, o fornecimento e a distribuição do material escolar composta por materiais pedagógicos essenciais para o desenvolvimento acadêmico dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que todos os itens sejam adequados ao uso escolar, seguros e de boa qualidade. A solução começa com o processo licitatório, que será realizado por meio de um pregão, no qual, será conduzido com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade, prazos e condições de fornecimento.

A contratada deverá garantir que os materiais sejam entregues nas quantidades e dentro dos prazos estabelecidos, com a devida organização e conferência dos materiais, de modo a evitar erros e falhas na distribuição. Sendo, a entrega realizada diretamente nas escolas, de forma eficiente, par que todos os alunos recebam os materiais no início do ano letivo, ou em outro momento oportuno, conforme a necessidade do calendário escolar.

Os materiais escolares por série sua composição será pensada para atender as necessidades específicas de cada faixa etária.

Em relação a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, a Secretaria Municipal de Educação será responsável pela supervisão do cumprimento das condições estabelecidas, verificando a qualidade dos materiais entregues, a quantidade de itens e o cumprimento dos prazos de entrega. Caso seja necessário, serão tomadas medidas corretivas, como a substituição de materiais defeituosos ou a reposição de kits não entregues conforme o estipulado.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme o Termo de Referência, isto é, uma empresa para cada lote ou uma única empresa que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Para o presente objeto não há contratações correlatas ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Espera-se com a contratação da aquisição dos materiais escolares, garantir o fornecimento adequado de materiais de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, contribuir para o sucesso educacional, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. A entrega eficiente e no prazo dos materiais escolares visa proporcionar condições adequadas para o início do ano letivo e o desempenho dos alunos nas atividades escolares.

O resultado almejado é que o material escolar atenda às necessidades pedagógicas e socioeconômicas dos alunos, proporcionando igualdade de condições no acesso aos materiais necessários para o aprendizado.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Não há necessidade de providências específicas.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de produtos de qualidade, duráveis e passíveis de reciclagem futura, sobretudo quando se tornarem bens inservíveis.

O Termo de Referência deverá prever que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7. Condições e prazos de Entrega dos Itens

A distribuição dos Kits Escolares será de responsabilidade da Empresa vencedora sendo supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

O quantitativo de 4.150 KITS a serem entregues nos locais mencionados no item 3 deste estudo foram calculados conforme o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação no ano de 2025 e um acréscimo, pois serão abertas novas turmas nas Escolas Municipais Hestuco Kawasaky e Maria Inês Speer Faria.

O material deverá ser entregue acondicionados em caixa de papelão, com etiqueta de identificação por ciclo contendo a relação do material de cada kit. A empresa vencedora deverá entregar os kits Escolares no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

8. Mapa de Risco

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação,

da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação d responsáveis por ação.

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE	
X	**Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**
	Gestão do Contrato

RISCO 01 – QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO.			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto

DANO	
LEGITIMIDADE DO PREGÃO COLOCADA EM QUESTÃO	
Ação Preventiva	**Responsável**
Definir as regras gerais da contratação de forma clara e	Secretaria Municipal de Educação.

objetiva no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	Secretaria Municipal de Educação.

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
DANO			
NÃO REALIZAR A LICITAÇÃO TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.		Secretaria Municipal de Educação.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.		Secretaria Municipal de Educação.	

RISCO 03 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O OBJETO			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
DANO			
ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Estabelecer sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.		Secretaria Municipal de Educação.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequaçõesde pagamento.		Divisão de Licitações Secretaria Municipal de Educação e Equipe de Assessoria Pedagógica.	

Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	

RISCO 05 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
DANO			
ATRASO NOS SERVIÇOS			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Exigir requisitos de habilitação relativosà qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme art.56 da Lei 8.666/93		Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Licitações.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Adjudicar novo fornecedor ou promovernova contratação.		Divisão de Licitações.	

RISCO 06 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS INCOMPLETOS OU SEM QUALIDADE			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
DANO			
PREJUÍZO FINANCEIRO E RISCO À QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇOAPRESENTADO COMPROMETENDO O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Analisar criteriosamente cada produtoentregue		Fiscal de contrato e Gestor de Contrato.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Devolver e exigir adequação do produto apresentado de forma inadequada ou sem a qualidade esperada. Aplicar sanções		Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.	

9. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Não se aplica no presente caso.

V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando os estudos preliminares realizados e descritos neste documento, demonstra-se que há a necessidade de ampliação de oportunidades para que os alunos tenham acesso aos materiais básicos necessários a seu desenvolvimento; que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes; que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional; e que a contratação trará benefícios à educação e ao desenvolvimento das crianças gerando economia às famílias bandeirantenses, ampliando as possibilidades educativas.

A contratação encontra respaldo nas respectivas legislações, de modo que o planejamento e os estudos técnicos previamente realizados amparam a Administração no que tange à qualidade e à viabilidade da futura execução contratual.

Por fim, submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

Bandeirantes, 24 de outubro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

Maria Letícia Bufalari Cunha
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental

Maria Aparecida de Moraes
Diretora do Departamento de Ensino

Angélica Tamires Zanin
Assessora Pedagógica da Rede Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R$ 6,40	R$ 14.080,00
2	700	265544	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS,** COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO.	R$ 9,44	R$ 6.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

			A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO		
3	1500	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	620397	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	R$ 31,25	R$ 14.062,50
6	2900	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R$ 16,42	R$ 167.484,00
8	2900	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE	R$ 13,79	R$ 30.338,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

			CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.		
10	800	625007	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	259466	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	464772	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	R$ 32,63	R$ 94.627,00
15	4400	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,29	R$ 10.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16	4400	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	289017	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R$ 16,58	R$ 13.264,00
21	11600	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	R$ 2,46	R$ 28.536,00
22	5200	225173	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R$ 8,93	R$ 46.436,00

23	3700	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	R$ 7,60	R$ 28.120,00
27	3700	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700	393613	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE	R$ 5,55	R$ 12.210,00

			ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.		
30	3700	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 7,55	R$ 39.260,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.103.164,50**

Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os produtos/materiais acima descritos, deverão OBRIGATORIAMENTE serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

Lote 1 - Educação Infantil – Pré I, II e III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3
5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2

6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 2 – Educação Infantil – Pré IV e V

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4
8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 3 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e APAE

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2
6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1

13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	1
17	**CANETA AZUL**	2
18	**CANETA PRETA**	2
19	**CANETA VERMELHA**	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1

Lote/Item 4 - Professor

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025, podendo ser acessado no sitio eletrônico do município htttps://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*

Observação: O item 4.3, foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não se aplica a exigência de amostra.

Observação: os itens 4.5 até 4.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S

4.12. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar no lote/item 4 sendo aberta para MEI's, ME's e EPP's, pois houve três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (das aquisições públicas) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro

3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato

para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM]**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Municipal*** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda ***Municipal e Estadual*** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estaduais ou Municipais*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Observação: Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.103.164,50 (Hum milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações da Secretaria Municipal de Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 083 - 103			
I)	**Gestão/Unidade:**	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	**Programa de Trabalho:**	1219	Manutenção da Educação - Transferências Constitucionais
IV)	**Elemento da Despesa:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	**Plano Interno:**	6.032	Manutenção da Educação - Transferências Constitucionais

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 111 - 104

I)	Gestão/Unidade:	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Impostos Vinculados a Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Impostos Vinculados a Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 138 - 103

I)	Gestão/Unidade:	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Munic. de Ed. Infanti
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutenção dos Centros Municipais de Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 138 - 104

I)	Gestão/Unidade:	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Munic. de Ed. Infanti
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutenção dos Centros Municipais de Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, [06] de novembro de [2025].

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

L E I nº 4.446/2024

Data: 21 de maio de 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, para inclusão dos alunos matriculados na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR no Programa Auxílio Material Escolar..

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A súmula da Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA. Institui o Programa Auxílio Material Escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino e da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR."

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa de Auxílio Material Escolar, como garantia do direito à educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino e da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR."

Art. 3º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa é destinado à concessão de material didático-escolar para atender as necessidades dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino e na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR, mediante consulta ao Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE - ou outro que venha a ser adotado para o cadastro de alunos."

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa de que trata esta Lei só poderão adquirir materiais escolares dos itens previamente especificados na lista disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação ou pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR".

Art. 4º - O §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º O auxílio financeiro previsto no caput deste artigo será disponibilizado aos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino ou na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição nº 795 do dia 21/05/2024 do Jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Assistente Tec. Administrativo

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.446/2024

Data: 21 de maio de 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, para inclusão dos alunos matriculados na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR no Programa Auxílio Material Escolar..

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A súmula da Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA. Institui o Programa Auxílio Material Escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino e da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR."

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa de Auxílio Material Escolar, como garantia do direito à educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino e da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR."

Art. 3º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa é destinado à concessão de material didático-escolar para atender as necessidades dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino e na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR, mediante consulta ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE – ou outro que venha a ser adotado para o cadastro de alunos."

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa de que trata esta Lei só poderão adquirir materiais escolares dos itens previamente especificados na lista disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação ou pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR".

Art. 4º - O §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.400, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º O auxílio financeiro previsto no caput deste artigo será disponibilizado aos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino ou na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

274

Educação Infantil – Pré I, II e III (TOTAL: 800 KITS)					
ITEM	**UND**	**PRODUTO**	**QTD**	**MÉIDA MENOR VLR. UNT**	**MÉDIA VLR. TOTAL**
1	UND	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1	R$ 35,25	R$ 35,25
2	UND	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2	R$ 11,06	R$ 22,12
3	UND	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1	R$ 23,93	R$ 23,93
4	UND	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3	R$ 8,93	R$ 26,79
5	UND	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2	R$ 7,55	R$ 15,10
6	UND	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2	R$ 6,46	R$ 12,92
7	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 4,13	R$ 4,13
8	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 5,88	R$ 5,88
9	UND	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1	R$ 8,54	R$ 8,54
10	UND	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1	R$ 16,58	R$ 16,58
11	UND	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1	R$ 17,00	R$ 17,00
12	UND	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1	R$ 10,18	R$ 10,18
13	UND	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1	R$ 7,60	R$ 7,60
14	UND	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1	R$ 10,16	R$ 10,16
VALOR TOTAL DE CADA KIT					**R$ 216,18**
VALOR TOTAL DOS KITS					**R$ 172.944,00**

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Educação Infantil – Pré IV e V (TOTAL: 700 KITS)					
ITEM	**UND**	**PRODUTO**	**QTD**	**MÉIDA MENOR VLR. UNT**	**MÉDIA VLR. TOTAL**
1	UND	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2	R$ 16,42	R$ 32,84
2	UND	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1	R$ 19,91	R$ 19,91
3	UND	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1	R$ 12,60	R$ 12,60
4	UND	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4	R$ 2,46	R$ 9,84
5	UND	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2	R$ 28,92	R$ 57,84
6	UND	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2	R$ 11,06	R$ 22,12
7	UND	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4	R$ 8,93	R$ 35,72
8	UND	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2	R$ 7,55	R$ 15,10
9	UND	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2	R$ 6,46	R$ 12,92
10	UND	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1	R$ 13,24	R$ 13,24
11	UND	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2	R$ 5,24	R$ 10,48
12	UND	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1	R$ 9,44	R$ 9,44
13	UND	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1	R$ 8,54	R$ 8,54
14	UND	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1	R$ 23,93	R$ 23,93
15	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 4,13	R$ 4,13
16	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 5,88	R$ 5,88
17	UND	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1	R$ 10,18	R$ 10,18

18	UND	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1	R$ 7,60	R$ 7,60
19	UND	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1	R$ 17,00	R$ 17,00
20	UND	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1	R$ 32,63	R$ 32,63
21	UND	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1	R$ 10,16	R$ 10,16
VALOR TOTAL DE CADA KIT					**R$ 372,10**
VALOR TOTAL DOS KITS					**R$ 260.470,00**

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e APAE (TOTAL: 2.200 KITS)					
ITEM	**UND**	**PRODUTO**	**QTD**	**MÉIDA MENOR VLR. UNT**	**MÉDIA VLR. TOTAL**
1	UND	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4	R$ 16,42	R$ 65,68
2	UND	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1	R$ 13,79	R$ 13,79
3	UND	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1	R$ 12,60	R$ 12,60
4	UND	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1	R$ 19,91	R$ 19,91
5	UND	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2	R$ 16,87	R$ 33,74
6	UND	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1	R$ 32,63	R$ 32,63
7	UND	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2	R$ 5,24	R$ 10,48
8	UND	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1	R$ 6,40	R$ 6,40
9	UND	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4	R$ 2,46	R$ 9,84
10	UND	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2	R$ 6,46	R$ 12,92
11	UND	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1	R$ 5,55	R$ 5,55
12	UND	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1	R$ 8,54	R$ 8,54
13	UND	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1	R$ 7,55	R$ 7,55
14	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 4,13	R$ 4,13
15	UND	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1	R$ 5,88	R$ 5,88
16	UND	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	1	R$ 10,18	R$ 10,18
17	UND	**CANETA AZUL**	2	R$ 2,26	R$ 4,52
18	UND	**CANETA PRETA**	2	R$ 2,29	R$ 4,58
19	UND	**CANETA VERMELHA**	2	R$ 2,26	R$ 4,52
20	UND	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1	R$ 17,00	R$ 17,00

278

21	UND	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1	R$ 7,60	R$ 7,60
VALOR TOTAL DE CADA KIT					**R$ 298,04**
VALOR TOTAL DOS KITS					**R$ 655.688,00**

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Professor (TOTAL: 450 KITS)					
ITEM	**UND**	**PRODUTO**	**QTD**	**MÉIDA MENOR VLR. UNT**	**MÉDIA VLR. TOTAL**
1	UND	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1	R$ 31,25	R$ 31,25
VALOR TOTAL DE CADA KIT					**R$ 31,25**
VALOR TOTAL DOS KITS					**R$ 14.062,50**

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Fitmiro Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PLANILHA DE MÉDIA - MATERIAL ESCOLAR

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TK Mundo Escolar	LV Educação LTDA - ME	Moda Escolar LTDA	Sbella Priscila Cotelhena de Deus	Matoca Teles da Conceição	Alpha	SITE - Kaluaga	SITE - Loja Tilibra	Prefeitura Goioxim/PR	Prefeitura de Taboão da Serra	PNCP	Menor Preço	TCE/PR	Painel de Preço	SOMA VLR. UNT	MÉDIA MENOR VLR. UNT	MÉDIA VLR. TOTAL
1	2200	UN	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 6,00		R$ 9,00		R$ 6,70	R$ 9,90		R$ 7,22	R$ 2,99	R$ 4,12	R$ 4,58	R$ 6,90	**R$ 70,38**	R$ 6,40	R$ 14.080,00
2	700	UN	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS	R$ 14,00	R$ 11,00		R$ 2,90	R$ 12,00		R$ 9,50	R$ 10,90				R$ 5,80			**R$ 66,10**	R$ 9,44	R$ 6.608,00
3	1500	UN	ARGILA	R$ 12,00	R$ 9,00		R$ 4,90	R$ 10,00		R$ 14,90								**R$ 50,80**	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	UN	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 4,00	R$ 2,00	R$ 9,00		R$ 2,90	R$ 3,90		R$ 4,71			R$ 6,70	R$ 4,21	**R$ 52,42**	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	UN	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA	R$ 52,00	R$ 29,00			R$ 30,00	R$ 34,00									**R$ 125,00**	R$ 31,25	R$ 14.062,50
6	2900	UN	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, QUADRICULADO	R$ 15,00	R$ 12,00		R$ 7,00	R$ 13,00		R$ 8,90	R$ 22,90		R$ 23,83	R$ 8,00	R$ 6,25		R$ 9,07	**R$ 125,95**	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	UN	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	R$ 29,00	R$ 26,00	R$ 15,00	R$ 13,00	R$ 27,00		R$ 12,90	R$ 16,90			R$ 14,50		R$ 15,25	R$ 9,84	**R$ 164,19**	R$ 16,42	R$ 167.484,00
8	2900	UN	CADERNO CARTOGRAFIA, 80 FOLHAS.	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 13,00	R$ 23,00		R$ 15,40	R$ 24,90		R$ 27,42	R$ 29,08		R$ 19,30		**R$ 199,10**	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS	R$ 27,00	R$ 24,00	R$ 5,90	R$ 5,00	R$ 25,00			R$ 13,90	R$ 5,00		R$ 13,50			R$ 10,72	**R$ 124,12**	R$ 13,79	R$ 30.336,00
10	800	UN	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3	R$ 43,00	R$ 42,00		R$ 15,00	R$ 41,00										**R$ 141,00**	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	UN	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES	R$ 23,00	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 13,00	R$ 21,00		R$ 7,20	R$ 27,90			R$ 19,40		R$ 22,96	R$ 14,25	**R$ 168,71**	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	UN	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES	R$ 40,00	R$ 36,00	R$ 19,90	R$ 19,00	R$ 38,00		R$ 23,30	R$ 45,90		R$ 37,92	R$ 34,08	R$ 22,01	R$ 19,96		**R$ 318,17**	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	UN	CANETA AZUL	R$ 6,00	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 1,50	R$ 4,00		R$ 1,03			R$ 1,68	R$ 2,05	R$ 0,89		R$ 2,41	**R$ 22,57**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	UN	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	R$ 45,00	R$ 42,00		R$ 14,50	R$ 43,00		R$ 53,80			R$ 37,92	R$ 31,20	R$ 22,84	R$ 18,03	R$ 18,03	**R$ 326,32**	R$ 32,63	R$ 84.627,00
15	4400	UN	CANETA PRETA	R$ 6,00	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 1,50	R$ 4,00		R$ 1,03				R$ 2,05	R$ 0,89		R$ 2,13	**R$ 20,61**	R$ 2,29	R$ 10.076,00
16	4400	UN	CANETA VERMELHA	R$ 6,00	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 1,50	R$ 4,00		R$ 1,03			R$ 1,68	R$ 2,05	R$ 0,89		R$ 2,48	**R$ 22,64**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	UN	COLA COM GLITER 6 CORES	R$ 22,00	R$ 19,00	R$ 15,00	R$ 14,90	R$ 20,00		R$ 11,10		R$ 17,16		R$ 5,60			R$ 9,42	**R$ 119,18**	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	UN	COLA BRANCA 90GR	R$ 15,00	R$ 12,00	R$ 9,99	R$ 3,00	R$ 13,00		R$ 3,60		R$ 5,22		R$ 4,83	R$ 2,88	R$ 3,68	R$ 7,87	**R$ 71,05**	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	UN	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO	R$ 17,00	R$ 14,00	R$ 17,90	R$ 8,00	R$ 15,00		R$ 8,90	R$ 6,90	R$ 9,99	R$ 24,46	R$ 17,26	R$ 6,66	R$ 8,95	R$ 6,62	**R$ 143,84**	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	UN	KIT 6 FITAS ADESIVAS	R$ 20,00	R$ 17,00		R$ 15,00	R$ 18,00		R$ 12,90								**R$ 82,90**	R$ 16,58	R$ 13.264,00
21	11600	UN	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA	R$ 7,00	R$ 4,00	R$ 1,50	R$ 1,00	R$ 5,00		R$ 0,92	R$ 2,32		R$ 2,22	R$ 1,80		R$ 0,48	R$ 2,33	**R$ 27,07**	R$ 2,46	R$ 28.536,00
22	5200	UN	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES	R$ 17,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 7,50	R$ 15,00		R$ 6,70	R$ 9,90	R$ 2,80		R$ 10,95	R$ 4,71	R$ 7,97	R$ 10,65	**R$ 107,18**	R$ 8,93	R$ 46.436,00
23	3700	UN	PACOTE SULFITE COM 100 FOLHAS	R$ 31,00	R$ 29,00	R$ 10,50	R$ 12,90	R$ 29,00		R$ 7,30							R$ 9,80	**R$ 119,00**	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	UN	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS	R$ 53,00	R$ 31,00	R$ 15,00	R$ 19,90	R$ 31,00		R$ 20,40	R$ 45,90				R$ 16,84		R$ 17,36	**R$ 215,40**	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	UN	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM	R$ 15,00	R$ 12,00	R$ 13,50	R$ 8,90	R$ 13,00		R$ 6,90	R$ 14,90						R$ 10,74	**R$ 81,44**	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	UN	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 7,50	R$ 3,00	R$ 11,00		R$ 5,10	R$ 12,90	R$ 4,33		R$ 5,95		R$ 10,65	R$ 7,67	**R$ 83,60**	R$ 7,60	R$ 28.120,00
27	3700	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06	R$ 6,00	R$ 3,00	R$ 4,10	R$ 3,00	R$ 4,00		R$ 4,20	R$ 6,90						R$ 5,94	**R$ 33,04**	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12	R$ 7,00	R$ 4,00		R$ 5,00	R$ 5,00		R$ 6,00	R$ 9,90						R$ 6,82	**R$ 52,90**	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 2,50	R$ 3,50	R$ 11,00		R$ 2,60		R$ 1,20		R$ 4,80	R$ 4,38		R$ 3,11	**R$ 55,49**	R$ 5,55	R$ 12.210,00
30	3700	UN	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	R$ 15,00	R$ 12,00	R$ 6,00	R$ 6,90	R$ 13,00		R$ 7,30	R$ 10,90			R$ 4,15		R$ 6,93		**R$ 93,96**	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	UN	TINTA GUACHE	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 8,90	R$ 5,00	R$ 11,00		R$ 4,90	R$ 9,90		R$ 7,15	R$ 8,69		R$ 4,94	R$ 8,17	**R$ 75,47**	R$ 7,55	R$ 39.260,00
															R$ 6,61	R$ 8,21	R$ 6,85			
									TOTAL											**R$ 1.103.164,80**

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

Orçamento 023990.
Bandeirantes, 06/11/2025

— 281

À
Prefeitura Municipal de Bandei
Telefone
At. Aline

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa estimativa de preços conforme especificações e condições gerais:

✓ 023990.01 | 450 Cadernos - Caderno 21x29 CM (160 Folhas) + Pagina de Abertura

Rev. F/V: 4 pgs, 32,4x24,4cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Suzano 150g.
Acab. F/V: 2 folhas, 21x29cm, sem impressão em Couche Brilho Suzano 150g.
Abertura: 21x29cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Suzano 150g.
Papelão F/V: 2 folhas, 21,6x29,6cm, sem impressão em Papelão H28.
Miolo: 320 pgs iguais, 21x29cm, 1 cor em Off SET 75g.
Bopp Fosco, Nº de Lados 1(Rev. F/V,Acab. F/V), Furar Capa(Rev. F/V), Furar Miolo(Miolo), Montar e Fechar (Wire-o)(Miolo), Armadora Capa Dura(Rev. F/V).
Capa + Contra Capa 4 cores
2 Paginas Dados Pessoais - 4 Cores
320 Paginas Paudadas Iguais (160 Folhas) - 1 Cor

Total do Item: R$ 15.300,00 **Unit:** R$ 34,00 **Pgto:** 30/60 dias

Av. Bandeirantes, 1428 - Centro - Cep 86360 000 - Bandeirantes - PR T 43 3542 8585 alphaultrapress.com.br

Total itens : R$ 15.300,00

Razão Social: Ultrapress Editora Gráfica Ltda.
Cnpj: 00.913.039/0001-08
Inscrição Estadual: 51801966-00

Validade da proposta: 15 dias.
A Gráfica Alpha Ultrapress se reserva o direito de entregar 5% a mais ou a menos da quantidade solicitada.
Nos colocamos à disposição e aguardamos sua aprovação para darmos andamento na produção.

Vendedor: Cristiano Bem de Olive

Atenciosamente,
Alpha Editora

Autorizo a confecção dos ítens acima assinalados

Assinado digitalmente via ZapSign por
Cristiano Bem de Oliveira Braga
Data 18/11/2026 13:49:13.260 (UTC-0300)

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ZapSign afe18cf0-a1a4-4ce2-a8e0-7a351d405560. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Novembro 2025, 13:49:13

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: Orçamento Prefeitura.Pdf
Número: afe18cf0-a1a4-4ce2-a8e0-7a351d405560
Data da criação: 18 Novembro 2025, 13:47:01
Hash do documento original (SHA256): ca6909c52ee5e36f649235f42efc603d177843354d25ac2106e9016aeb858c54

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

CRISTIANO BEM DE OLIVEIRA BRAGA
Data e hora da assinatura: 18/11/2025 13:49:13
Token: c8118d15-9ffd-45a7-a9ac-901ef1680c7f

Assinatura



Cristiano Bem de Oliveira Braga

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5543991123387

E-mail: cristiano.braga@alphaeditora.com.br

Localização aproximada: -23.113916, -50.372902

IP: 177.105.172.138

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número afe18cf0-a1a4-4ce2-a8e0-7a351d405560, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

AO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR

ORÇAMENTO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

2	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	UN	1	R$ 14,00	R$ 14,00
3	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UN	1	R$ 12,00	R$ 12,00
4	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

5	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	UN	1	R$ 32,00	R$ 32,00
6	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	UN	1	R$ 29,00	R$ 29,00
8	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

9	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS, FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	UN	1	R$ 27,00	R$ 27,00
10	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
11	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	UN	1	R$ 23,00	R$ 23,00
12	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00
13	CANETA AZUL: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 6,00	R$ 6,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

14	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
15	CANETA PRETA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 6,00	R$ 6,00
16	CANETA VERMELHA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	UN	1	R$ 6,00	R$ 6,00
17	COLA COM GLÍTER 6 CORES, NO MÍNIMO 23GR.	UN	1	R$ 22,00	R$ 22,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

18	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
19	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	UN	1	R$ 17,00	R$ 17,00
20	KIT 6 FITAS ADESIVAS. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

21	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	UN	1	R$ 7,00	R$ 7,00
22	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA,	UN	1	R$ 17,00	R$ 17,00
23	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UN	1	R$ 31,00	R$ 31,00
24	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	UN	1	R$ 33,00	R$ 33,00
25	PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

26	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00
27	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN	1	R$ 6,00	R$ 6,00
28	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN	1	R$ 7,00	R$ 7,00
29	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00

TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

30	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
31	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	1	R$ 13,00	R$ 13,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 592,00

Colombo, 18 de Outubro de 2025

Thifani Fernandes Santos

THIFANI FERNADES DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

CPF: 118-980-079-93

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Michelle A Teodoro

- Hércules Augusto Garcia Figueira – Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1° Painel de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- Pesquisa **paineldeprecos.planejamento.gov.br** em 29/10/2025 às 11:18 até 12:21; 30/10/2025 às 09:13 até 12:21.

- Pesquisa **https://pncp.gov.br** realizado em 29/10/2025 às 13:54 até 15:44.

2° Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Prefeitura Municipal de Goioxim – Ata de Registro de Preços 111, 112, 113 e 114/2025;
- Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Municípios de São Sebastião da Amoreira).

Verificou-se que há algumas contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo).

3° Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

KALUNGA - https://www.kalunga.com.br/ (visita realizada no dia 22/10/2025 às 15:57)

TILIBRA - https://www.tilibraexpress.com.br/ (visita realizada no dia 22/10/2025 às 15:58)

4° Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

- ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA EIRELI – CNPJ 00.913.039/0001-08

- TK MUNDO ESCOLAR (THIFANI FERNANDES DOS SANTOS) – CNPJ 61.171.950/0001-73

- LV EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 57.751.368/0001-09
- MATEUS TELES DA CONCEIÇÃO – CNPJ 56.928.178/0001-51
- SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – CNPJ 41.157.706/0001-49
- MODA ESCOLAR LTDA – CNPJ 47.008.741/0001-82

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: foi realizado pesquisa em 29/10/2025 com início às 10:00 e término em 10:54, não possível encontrar a maioria dos itens pesquisados, só foi localizado alguns itens.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

IV. Série de preços coletados: Não se aplica.

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi utilizado como base de cálculo a média.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.
A média reflete melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Não despreza qualquer informação coletada e isso é uma grande vantagem estatística.

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

VIII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Não se aplica.

IX. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

A aquisição dos produtos a serem adquiridos deverão iniciar após a publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Município, sendo realizado a entrega no local e data solicitada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Bandeirantes-Pr.

Bandeirantes, 06 de novembro de 2.025.

Hércules Augusto Garcia Figueira
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 15.186/2025

Ofício nº 160/2025

Bandeirantes/PR, 11 de dezembro de 2025.

Assunto: Análise dos documentos da fase interna quanto ao prazo de entrega – Aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes-PR – Solicitação de Compra nº 513/2025.

À Vossa Senhoria
Sra. Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes/Paraná

Prezada,

Venho, por meio deste, dar conhecimento e solicitar manifestação dessa Secretaria quanto ao prazo de entrega atualmente previsto no Termo de Referência referente à contratação dos kits de material escolar (processo em andamento).

Em razão de recente notícia divulgada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)** – que anexamos a este ofício, e que está disponível em: *"https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/telemaco-borba-devera-corrigir-edital-de-licitacao-para-kits-de-material-escolar.htm"* – que resultou no **Acórdão nº 3009/25 – Tribunal Pleno**, torna-se necessário avaliar se o Termo de Referência do Município de Bandeirante/PR deverá ser ajustado para evitar eventuais apontamentos do órgão de controle.

Diante disso, solicita-se que esta Secretaria, enquanto unidade demandante e responsável pelos documentos da fase interna da contratação, analise o entendimento do TCE/PR e informe se opta pela manutenção do prazo de entrega tal como está previsto ou pela adequação das especificações.

Ressalto que a definição compete exclusivamente à Secretaria de Educação, cabendo ao Setor de Licitações apenas proceder conforme a orientação formalmente manifestada.

Diante do exposto, devolvemos o processo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura na presente data, para que seja analisado, e caso tenha alteração, solicitamos o reenvio dos arquivos digitais atualizados para o e-mail institucional do Departamento de Licitações, a fim de dar prosseguimento regular ao trâmite do certame.

Este Ofício está fundamentado no Art. 169 da Lei nº 14.133/2021, que trata das linhas de defesa no processo licitatório, bem como nas atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, previstas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo
Departamento de Licitações

Telêmaco Borba deverá corrigir edital de licitação para kits de material escolar

TCE-PR julga parcialmente procedente Representação da Lei de Licitações, em razão de irregularidades em relação à aglutinação do objeto e ao prazo de entrega dos produtos. Cabe recurso

Municipal

05 de dezembro de 2025 - 09:00



Fornecer uma educação de qualidade à população é um dever constitucional do poder público.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou ao Município de Telêmaco Borba (Região dos Campos Gerais) que, antes da reabertura ou continuidade da licitação lançada para formação de ata de registro de preços para a compra de *kits* de material escolar, no valor estimado de R$ 3.270.175,10, faça correções no edital do Pregão Eletrônico nº 96/24.

O município deve justificar adequadamente no procedimento licitatório o prazo de entrega estabelecido para a contratada; e fixar um prazo razoável, que considere a necessidade de empresas situadas em locais distantes, não inferior a 30 dias corridos.

Outra determinação do TCE-PR é para que a prefeitura reelabore o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a análise das possíveis alternativas para a aquisição de materiais escolares, inclusive a aquisição por mais lotes, conforme a natureza dos materiais, e a contratação de serviço

de montagem dos *kits*, de modo a justificar adequadamente a vantagem em relação à solução adotada.

296

A decisão foi tomada no processo em que os conselheiros julgaram parcialmente procedente Representação da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) formulada pela empresa de pequeno porte F. Ribeiro Britto em face do Pregão Eletrônico nº 96/24 da Prefeitura de Telêmaco Borba.

Em razão dos indícios de irregularidade, o conselheiro Maurício Requião havia concedido medida cautelar, em 7 de outubro de 2024, para suspender a licitação. Ao receber a citação para esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas pelo representante, o município apresentou sua defesa e suspendeu o processo licitatório.

Decisão

Ao fundamentar seu voto na decisão de mérito no processo, Requião afirmou que o ETP que fundamentou o certame descreveu solução para uma compra aglutinada, em detrimento da compra por itens individualizados e a análise do parcelamento da aquisição, inclusive quanto ao serviço para a montagem dos *kits*, que não precisa ser fornecido pelas mesmas fornecedoras dos itens.

O conselheiro ressaltou que o ETP adotou como premissa única a aquisição dos materiais de forma aglutinada já embalados em *kits*, com fundamentação de que não havia realizado a comparação com a aquisição parcelada. Ele frisou, ainda, que não fora analisada a economia de escala na comparação entre a compra aglutinada e a parcelada, nem a economicidade da solução escolhida.

O relator explicou que a Lei de Licitações prevê o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; e que o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

Requião também considerou que o edital do pregão apresenta inconsistências quanto ao detalhamento da entrega dos *kits*. Ele destacou que a falta de clareza afeta diretamente a formação do preço, já que o custo dos serviços de logística pode variar significativamente, dependendo de a entrega ser centralizada ou distribuída entre as diversas escolas.

Além disso, o conselheiro frisou que o prazo previsto para a entrega dos produtos, de 15 dias corridos, a princípio, fragiliza o caráter competitivo do certame, pois o prazo exíguo, indiretamente, impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame.

Os conselheiros aprovaram, por maioria absoluta, o voto do relator, após a apresentação de voto divergente do conselheiro-substituto Cláudio Augusto Kania no julgamento do processo, realizado na Sessão de Plenário Virtual nº 20/25 do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 23 de outubro. A decisão, contra a qual cabe recurso, está expressa no Acórdão nº 3009/25 - Tribunal Pleno, disponibilizado em 6 de novembro, na edição nº 3.563 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC).

Serviço

297

Processo nº: 681130/24

Acórdão nº 3009/25 - Tribunal Pleno

Assunto: Representação da Lei de Licitações

Entidade: Município de Telêmaco Borba

Interessados: F. Ribeiro Brito Comércio Atacadista Ltda., Gabriel Marcondes Pukanski, Gleise Cristiane Kwas Lucio e Matilde Maria Bittencourt

Relator: Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR

Mapa do site

Endereço:
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

App Store Google Play

Funcionamento

Atendimento ao público:
Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:
Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

293

ETP e TR do kit de mateial escolar

De Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>
Para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 11-12-2025 09:49

2. ETP -.docx (~223 KB) 3. TERMO DE REFÊNCIA 14.133.docx (~963 KB)

--

Licitação e Reparos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR
Rua Dino Veiga, 298 - Centro
(43) 3542-2262
(43) 3542-2967 (whatsapp)
(43) 3542-7617

(x) Sim – Especificar Ano: 2025	( ) Não
SECRETARIA	**ITEM:**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	SEQ.ED0021

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Expansão ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Aperfeiçoamento ação de governo	( ) Sim	(x) Não

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

A empresa vencedora da licitação deverá realizar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho. A entrega deverá ser realizada em cada unidade escolar, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, corre por conta da licitante vencedora e as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

A Contratante deverá receber amostras apresentadas pela licitante vencedora a fim de serem avaliadas por comissão formada por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Referência.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de produtos de qualidade, duráveis e passíveis de reciclagem futura, sobretudo quando se tornarem bens inservíveis.

O Termo de Referência deverá prever que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7. Condições e prazos de Entrega dos Itens

A distribuição dos Kits Escolares será de responsabilidade da Empresa vencedora sendo supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

O quantitativo de 4.150 KITS a serem entregues nos locais mencionados no item 3 deste estudo foram calculados conforme o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação no ano de 2025 e um acréscimo, pois serão abertas novas turmas nas Escolas Municipais Hestuco Kawasaky e Maria Inês Speer Faria.

O material deverá ser entregue acondicionados em caixa de papelão, com etiqueta de identificação por ciclo contendo a relação do material de cada kit. A empresa vencedora deverá entregar os kits Escolares no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

8. Mapa de Risco

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação,

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*

Observação: O item 4.3, foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não se aplica a exigência de amostra.

Observação: os itens 4.5 até 4.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S

4.12. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar no lote/item 4 sendo aberta para MEI's, ME's e EPP's, pois houve três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (das aquisições públicas) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da Aquisição de Material Escolar por Série para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes – PR, visando proporcionar condições igualitárias a todos os alunos da rede municipal, para que possam desenvolver de forma satisfatória e igualitariamente suas atividades de aprendizado e de estudo. A aquisição do material escolar e a entrega é um meio para suprir a carência de materiais entre os alunos, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando que todos, independentemente da sua condição socioeconômica, tenham os recursos essenciais para o ano letivo.

I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3. Equipe de Planejamento da Contratação apresentada no quadro abaixo:

Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Aline Firmino Neves Vasconcelos
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental	Maria Letícia Bufalari Cunha
Diretora do Departamento de Ensino	Maria Aparecida de Moraes
Assessora Pedagógica da Rede Municipal	Angélica Tamires Zanin

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da presente licitação é a aquisição de material escolar por série para os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes/PR. Aquisição, sob demanda, de material escolar compondo kit's para os alunos matriculados nas Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e APAE destinados a compor os materiais necessários ao bom desenvolvimento do processo de Ensino e Aprendizagem. Será entregue Kit's para os alunos matriculados na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bandeirantes-PR, conforme determina a Lei nº 4.446/2024.

O fornecimento dos materiais escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino visa promover a igualdade de oportunidades no aprendizado, especialmente para os alunos em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não tem condições financeiras de adquirir os materiais escolares. Dessa forma, o município através da Secretaria de Educação busca proporcionar condições iguais de acesso à educação, contribuindo para a diminuição das desigualdades educacionais.

Além disso, a distribuição dos materiais escolares é uma forma de garantir que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam acompanhar as atividades escolares de maneira plena e eficiente. A falta de materiais básicos pode prejudicar o desempenho dos alunos, dificultando a realização de tarefas, a participação nas aulas e o desenvolvimento de competências essenciais para o aprendizado. Portanto, ao fornecer os materiais, o município assegura que os alunos tenham os recursos necessários para aproveitar as oportunidades educacionais, independentemente de sua realidade socioeconômica.

Outro ponto importante é que a aquisição de materiais escolares contribui para a melhoria na gestão escolar, pois possibilita uma padronização e um controle mais eficiente na distribuição dos itens. As escolas terão a garantia de que todos os alunos receberão os mesmos materiais de qualidade, evitando discrepâncias no acesso a recursos essenciais para o ensino. Além disso, a compra centralizada dos materiais facilita o processo logístico, permitindo uma distribuição mais ágil e organizada nas unidades escolares.

O fornecimento desses materiais também impacta diretamente na qualidade do processo pedagógico. Professores e coordenadores pedagógicos poderão planejar suas atividades com a certeza de que todos os alunos terão os recursos necessários para participar de maneira ativa e produtiva das aulas. Essa medida auxilia no planejamento das atividades escolares, pois os docentes poderão desenvolver projetos e ações pedagógicas que exigem o uso de materiais específicos, sem se preocupar com a falta desses itens entre os alunos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025.

(x) Sim – Especificar Ano: 2025	( ) Não
SECRETARIA	**ITEM:**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	SEQ.ED0021

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Expansão ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Aperfeiçoamento ação de governo	( ) Sim	(x) Não

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

A empresa vencedora da licitação deverá realizar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho. A entrega deverá ser realizada em cada unidade escolar, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, corre por conta da licitante vencedora e as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

A Contratante deverá receber amostras apresentadas pela licitante vencedora a fim de serem avaliadas por comissão formada por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos e devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Os materiais escolares por série deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro

3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:

[X] Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

[ ] Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III da LC 123/06);

[ ] Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3°, LC 123/06);

[ ] Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

JUSTIFICATIVA: Nos limites previstos da Lei Complementar n° 123/2006, com alterações da Lei Complementar n° 147/2014, poderão participar no lote/item 4 sendo aberta para MEI's, ME's e EPP's, pois houve três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (das aquisições públicas) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato que será a servidora **Maria Aparecida de Moraes.**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato **Aline Firmino Neves Vasconcelos,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO: -- 309

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2025;

Estimada de disponibilização do bem/serviço: o bem será disponibilizado para o ano letivo de 2026

Data início da execução: 12/2025

O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Neste caso, buscou-se estimar os valores realizados no painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e em cotações com fornecedores diretos.

Para a obtenção da estimativa de preço de mercado usou-se como parâmetro de forma combinada, sendo utilizada os valores obtidos nas pesquisas do painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e pesquisa direto com os fornecedores, conforme anexo. Assim, essa equipe entendeu ser cabível tal cominação para que se consiga estabelecer e analisar os preços que estão sendo praticados no mercado com o intuito de afastar qualquer fracasso nesta licitação.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e pesquisa direto com os fornecedores. A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

Desta forma, foram realizadas análises de contratações similares ao objeto feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A estimativa da contratação é de R$ 1.103.164,50 (Hum milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os Kit's escolares baseiam-se no número de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino em 2025, considerando a média anual de acréscimos de alunos em decorrência de transferências recebidas de alunos provindos de outros municípios e também serão abertas novas turmas nas Escolas Municipais Hestuco Kawasaky e Maria Inês Speer Faria, totalizando uma estimativa de 800 kits para a Educação Infantil – níveis I, II e III; 700 kits para os níveis IV e V; 2.200 kits para o Ensino Fundamental, anos iniciais, Classe Especial, Educação de Jovens e adultos e APAE; 450 kits Professor, os quais totalizam 4.150 kit's.

Descritivo de itens para aquisição de kits de material escolar

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R$ 6,40	R$ 14.080,00

2	700	265544	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	R$ 9,44	R$ 6.608,00
3	1500	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	620397	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	R$ 31,25	R$ 14.062,50

6	2900	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R$ 16,42	R$ 167.484,00
8	2900	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	R$ 13,79	R$ 30.338,00
10	800	625007	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3,** GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	259466	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	464772	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM	R$ 32,63	R$ 94.627,00

			POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.		
15	4400	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,29	R$ 10.076,00
16	4400	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	289017	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R$ 16,58	R$ 13.264,00
21	11600	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE	R$ 2,46	R$ 28.536,00

			COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.		
22	5200	225173	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R$ 8,93	R$ 46.436,00
23	3700	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP	R$ 7,60	R$ 28.120,00

			BIODEGRADÁVEL.		
27	3700	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700	393613	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	R$ 5,55	R$ 12.210,00
30	3700	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 7,55	R$ 39.260,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.103.164,50**

Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os produtos/materiais acima descritos, deverão OBRIGATORIAMENTE serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

Educação Infantil – Pré I, II e III

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 800 KITS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	3
5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1

13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Educação Infantil – Pré IV e V

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 700 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	2
7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	4
8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA.	2

	O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	UN
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1

20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Ensino Fundamental I – 1º aos 5º anos, Classe Especial, EJA e APAE

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 POR ALUNO TOTAL: 2.200 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	2
6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO.	1

	COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	1
13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	1
17	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
18	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2
19	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	2

20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	1

Professor

KIT/ITEM PROFESSOR: 1 POR PROFESSOR TOTAL: 450 KITS		
ITEM	**ITENS**	**QUANTIDADE**
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

A aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino objetos desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.537/2023.

Para que se possa traçar qual a modalidade de contratação que deverá se dar a escolha do fornecedor há de se elucidar a forma que melhor atende os princípios da administração, vez que a correta escolha do procedimento licitatório é fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz.

Nesse sentido, os procedimentos necessários à perfeita realização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº. 14.133/2021.

322

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1°, VII do Decreto n° 3.537/2023):

Como solução mais apropriada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de materiais, através da realização de pregão eletrônico.

Diante da necessidade de aquisição do material escolar, pois são itens que proporcionam praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação irá proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

A solução completa envolve a aquisição, o fornecimento e a distribuição do material escolar composta por materiais pedagógicos essenciais para o desenvolvimento acadêmico dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que todos os itens sejam adequados ao uso escolar, seguros e de boa qualidade. A solução começa com o processo licitatório, que será realizado por meio de um pregão, no qual, será conduzido com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade, prazos e condições de fornecimento.

A contratada deverá garantir que os materiais sejam entregues nas quantidades e dentro dos prazos estabelecidos, com a devida organização e conferência dos materiais, de modo a evitar erros e falhas na distribuição. Sendo, a entrega realizada diretamente nas escolas, de forma eficiente, par que todos os alunos recebam os materiais no início do ano letivo, ou em outro momento oportuno, conforme a necessidade do calendário escolar.

Os materiais escolares por série sua composição será pensada para atender as necessidades específicas de cada faixa etária.

Em relação a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, a Secretaria Municipal de Educação será responsável pela supervisão do cumprimento das condições estabelecidas, verificando a qualidade dos materiais entregues, a quantidade de itens e o cumprimento dos prazos de entrega. Caso seja necessário, serão tomadas medidas corretivas, como a substituição de materiais defeituosos ou a reposição de kits não entregues conforme o estipulado.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme o Termo de Referência, isto é, uma empresa para cada lote ou uma única empresa que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Para o presente objeto não há contratações correlatas ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Espera-se com a contratação da aquisição dos materiais escolares, garantir o fornecimento adequado de materiais de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, contribuir para o sucesso educacional, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. A entrega eficiente e no prazo dos materiais escolares visa proporcionar condições adequadas para o início do ano letivo e o desempenho dos alunos nas atividades escolares.

O resultado almejado é que o material escolar atenda às necessidades pedagógicas e socioeconômicas dos alunos, proporcionando igualdade de condições no acesso aos materiais necessários para o aprendizado.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Não há necessidade de providências específicas.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1°, XII do Decreto n° 3.537/2023):

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de produtos de qualidade, duráveis e passíveis de reciclagem futura, sobretudo quando se tornarem bens inservíveis.

O Termo de Referência deverá prever que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7. Condições e prazos de Entrega dos Itens

A distribuição dos Kits Escolares será de responsabilidade da Empresa vencedora sendo supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

O quantitativo de 4.150 KITS a serem entregues nos locais mencionados no item 3 deste estudo foram calculados conforme o número

de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação no ano de 2025 e um acréscimo, pois serão abertas novas turmas nas Escolas Municipais Hestuco Kawasaky e Maria Inês Speer Faria.

O material deverá ser entregue acondicionados em caixa de papelão, com etiqueta de identificação por ciclo contendo a relação do material de cada kit. A empresa vencedora deverá entregar os kits Escolares no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

8. Mapa de Risco

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação,

da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação d responsáveis por ação.

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE	
X	**Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**
	Gestão do Contrato

RISCO 01 – QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO.			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto

DANO	
LEGITIMIDADE DO PREGÃO COLOCADA EM QUESTÃO	
Ação Preventiva	**Responsável**
Definir as regras gerais da contratação de forma clara e	Secretaria Municipal de Educação.

objetiva no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	Secretaria Municipal de Educação.

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
DANO			
NÃO REALIZAR A LICITAÇÃO TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.		Secretaria Municipal de Educação.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.		Secretaria Municipal de Educação.	

RISCO 03 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O OBJETO			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
DANO			
ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Estabelecer sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.		Secretaria Municipal de Educação.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequaçõesde pagamento.		Divisão de Licitações Secretaria Municipal de Educação e Equipe de Assessoria Pedagógica.	

Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	

RISCO 05 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
DANO			
ATRASO NOS SERVIÇOS			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Exigir requisitos de habilitação relativosà qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme art.56 da Lei 8.666/93		Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Licitações.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Adjudicar novo fornecedor ou promovernova contratação.		Divisão de Licitações.	

RISCO 06 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS INCOMPLETOS OU SEM QUALIDADE			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
DANO			
PREJUÍZO FINANCEIRO E RISCO À QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇOAPRESENTADO COMPROMETENDO O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Analisar criteriosamente cada produtoentregue		Fiscal de contrato e Gestor de Contrato.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Devolver e exigir adequação do produto apresentado de forma inadequada ou sem a qualidade esperada. Aplicar sanções		Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.	

9. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2°, IX do Decreto n° 3.537/2023):

Não se aplica no presente caso.

V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1°, XIII do Decreto n° 3.537/2023):

Considerando os estudos preliminares realizados e descritos neste documento, demonstra-se que há a necessidade de ampliação de oportunidades para que os alunos tenham acesso aos materiais básicos necessários a seu desenvolvimento; que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes; que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional; e que a contratação trará benefícios à educação e ao desenvolvimento das crianças gerando economia às famílias bandeirantenses, ampliando as possibilidades educativas.

A contratação encontra respaldo nas respectivas legislações, de modo que o planejamento e os estudos técnicos previamente realizados amparam a Administração no que tange à qualidade e à viabilidade da futura execução contratual.

Por fim, submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

Bandeirantes, 24 de outubro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

Maria Letícia Bufalari Cunha
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental

Maria Aparecida de Moraes
Diretora do Departamento de Ensino

Angélica Tamires Zanin
Assessora Pedagógica da Rede Municipal

329

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÃMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R$ 6,40	R$ 14.080,00
2	700	265544	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS,** COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO.	R$ 9,44	R$ 6.608,00

			A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO		
3	1500	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	620397	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	R$ 31,25	R$ 14.062,50
6	2900	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R$ 16,42	R$ 167.484,00
8	2900	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**, FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE	R$ 13,79	R$ 30.338,00

			CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.		
10	800	625007	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	259466	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	464772	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	R$ 32,63	R$ 94.627,00
15	4400	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,29	R$ 10.076,00

16	4400	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	289017	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R$ 16,58	R$ 13.264,00
21	11600	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	R$ 2,46	R$ 28.536,00
22	5200	225173	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R$ 8,93	R$ 46.436,00

23	3700	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	R$ 7,60	R$ 28.120,00
27	3700	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700	393613	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE	R$ 5,55	R$ 12.210,00

			ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.		
30	3700	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 7,55	R$ 39.260,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.103.164,50**

Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os produtos/materiais acima descritos, deverão OBRIGATORIAMENTE serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

Lote 1 - Educação Infantil – Pré I, II e III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3
5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2

6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS.** POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM,** COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 2 – Educação Infantil – Pré IV e V

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA:** CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO,** CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
7	**MASSA DE MODELAR:** 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4
8	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES,** NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1

14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 3 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e APAE

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2
6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1

13	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	1
17	**CANETA AZUL**	2
18	**CANETA PRETA**	2
19	**CANETA VERMELHA**	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1

Lote/Item 4 - Professor

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF:

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025, podendo ser acessado no sitio eletrônico do município htttps://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*

Observação: O item 4.3, foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não se aplica a exigência de amostra.

Observação: os itens 4.5 até 4.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S

4.12. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar no lote/item 4 sendo aberta para MEI's, ME's e EPP's, pois houve três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (das aquisições públicas) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro

3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato

para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM]**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Municipal*** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda ***Municipal e Estadual*** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estaduais ou Municipais*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Observação: Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.103.164,50 (Hum milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações da Secretaria Municipal de Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 083 - 103			
I)	**Gestão/Unidade:**	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	**Programa de Trabalho:**	1219	Manutenção da Educação - Transferências Constitucionais
IV)	**Elemento da Despesa:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	**Plano Interno:**	6.032	Manutenção da Educação - Transferências Constitucionais

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 111 - 104

I)	Gestão/Unidade:	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Impostos Vinculados a Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Impostos Vinculados a Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 138 - 103

I)	Gestão/Unidade:	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Munic. de Ed. Infanti
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutenção dos Centros Municipais de Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 138 - 104

I)	Gestão/Unidade:	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Munic. de Ed. Infanti
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutenção dos Centros Municipais de Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, [06] de novembro de [2025].

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

MINUTA DE EDITAL

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025

COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.537/2023** e **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

UASG: 987445 **PREGÃO ELETRÔNICO:** **XX/2025** 900XX/2025 **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM	Início da sessão / disputa de lances: **08:30h do dia XX/XX/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

OBS.: SENHORES LICITANTES FAVOR SE ATENTAREM À FORMA EM QUE SERÃO REALIZADOS OS LANCES QUE ESTÁ CONTIDA NO ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.103.164,50 (um milhão cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas : https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Favor pesquisar no campo Palavra-chave: "987445 900XX" - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar

Os trabalhos serão conduzidos pelos Agentes de Contratação: (**Weslley Rodrigo Ramos Pires, Marcos de Moraes, Mariane Alves dos Santos, Fabiana de Souza Meira Oliveira)** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

- **E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-055 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023 , ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no **item 9**, das **Condições Gerais do Pregão deste Edital**;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no portal da transparência do município e no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. PREFERÊNCIA PARA ME E EPP:

Para as empresas **ME, EPP e MEI**, observando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haverá preferência na disputa do **LOTE 4 - COMPOSTO POR 1 (UM) ITEM.**

O LOTE 4 SERÉ EXCLUSIVO PARA MPE'S - Haverá **exclusividade** na disputa do **ITEM DO LOTE 4** para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no **art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006**.

Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar n.º 123, de 2006**.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais LOTES classificados como de ampla concorrência (LOTES 1, 2 E 3).

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo através do Termo de Referência.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo V – Declaração LGPD;
- Anexo VI – Modelo de Declaração Unificada
- Anexo VII – Modelo de Procuração;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato e Extrato;
- Anexo IX – Locais De Entrega
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: Os trabalhos serão conduzidos pelos Agentes de Contratação: **(Weslley Rodrigo Ramos Pires, Marcos de Moraes, Mariane Alves dos Santos, Fabiana de Souza Meira Oliveira)** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, SOMENTE os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais,** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) **e que apresentem os documentos exigidos para habilitação**.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar do Certame devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

OBS.: A proposta deverá seguir o Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

TABELA DO QUANTITATIVO TOTAL DOS ITENS
(A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM 4 LOTES DEDUZIDOS DESTES 31 ITENS, TOTALIZANDO 57 ITENS DIVIDIDOS NOS LOTES)

ITEM	CATMAT	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	**2200**	**R$ 6,40**	**R$ 14.080,00**
2	265544	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS,** COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	**700**	**R$ 9,44**	**R$ 6.608,00**
3	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	**1500**	**R$ 10,16**	**R$ 15.240,00**
4	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	**5800**	**R$ 5,24**	**R$ 30.392,00**
5	620397	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR **EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06**	**450**	**R$ 31,25**	**R$ 14.062,50**
6	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	**2900**	**R$ 12,60**	**R$ 36.540,00**
7	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	**10200**	**R$ 16,42**	**R$ 167.484,00**

8	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	**2900**	**R$ 19,91**	**R$ 57.739,00**
9	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	**2200**	**R$ 13,79**	**R$ 30.338,00**
10	625007	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	**800**	**R$ 35,25**	**R$ 28.200,00**
11	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	**4400**	**R$ 16,87**	**R$ 74.228,00**
12	259466	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	**1400**	**R$ 28,92**	**R$ 40.488,00**
13	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	**4400**	**R$ 2,26**	**R$ 9.944,00**
14	464772	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	**2900**	**R$ 32,63**	**R$ 94.627,00**
15	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	**4400**	**R$ 2,29**	**R$ 10.076,00**
16	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	**4400**	**R$ 2,26**	**R$ 9.944,00**
17	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	**700**	**R$ 13,24**	**R$ 9.268,00**
18	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	**7400**	**R$ 6,46**	**R$ 47.804,00**
19	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	**3000**	**R$ 11,06**	**R$ 33.180,00**
20	289017	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	**800**	**R$ 16,58**	**R$ 13.264,00**
21	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O	**11600**	**R$ 2,46**	**R$ 28.536,00**

		PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.			
22	225173	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	**5200**	**R$ 8,93**	**R$ 46.436,00**
23	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	**3700**	**R$ 17,00**	**R$ 62.900,00**
24	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	**1500**	**R$ 23,93**	**R$ 35.895,00**
25	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	**3700**	**R$ 10,18**	**R$ 37.666,00**
26	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	**3700**	**R$ 7,60**	**R$ 28.120,00**
27	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	**3700**	**R$ 4,13**	**R$ 15.281,00**
28	393613	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	**3700**	**R$ 5,88**	**R$ 21.756,00**
29	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	**2200**	**R$ 5,55**	**R$ 12.210,00**
30	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	**3700**	**R$ 8,54**	**R$ 31.598,00**
31	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	**5200**	**R$ 7,55**	**R$ 39.260,00**
VALOR TOTAL R$ 1.103.164,50					

4.1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.103.164,50 (um milhão cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

OBS: O QUANTITATIVO DOS ITENS ACIMA, SERÁ DIVIDIDO EM 4 LOTES:

CONFORME A QUANTIDADE PARA CADA LOTE, OS QUANTITATIVOS DOS 31 ITENS FORAM DIVIDIDOS ENTRE OS 4 LOTES, TOTALIZANDO 27 ITENS, CONFORME LANÇAMENTO DENTRO DA PLATAFORMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

4.1.6. Os produtos/materiais acima descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

Lote 1 – Educação Infantil – Pré I, II e III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3
5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 2 – Educação Infantil – Pré IV e V

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1

4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4
8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 5 - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e AEE

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2

6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	1
17	**CANETA AZUL**	2
18	**CANETA PRETA**	2
19	**CANETA VERMELHA**	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1

ITEM	ITEM	QUANTIDADE
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

4.1.7. AS TABELAS ABAIXO DESCRITAS, SERVEM COMO REFERÊNCIA DA QUANTIDADE QUE DEVE CONTER EM 1 (UM) KIT EM CADA LOTE, O QUAL DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I, II E III (TOTAL: 800 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 800 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

1	1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	UND	1	**800**	R$ 35,25	R$ 28.200,00
2	2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	**1.600**	R$ 11,06	R$ 17.696,00
3	3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	**800**	R$ 23,93	R$ 19.144,00
4	4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	3	**2.400**	R$ 8,93	R$ 21.432,00
5	5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	**1.600**	R$ 7,55	R$ 12.080,00
6	6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**1.600**	R$ 6,46	R$ 10.336,00
7	7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**800**	R$ 4,13	R$ 3.304,00
8	8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**800**	R$ 5,88	R$ 4.704,00
9	9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**800**	R$ 8,54	R$ 6.832,00
10	10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UND	1	**800**	R$ 16,58	R$ 13.264,00
11	11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**800**	R$ 17,00	R$ 13.600,00
12	12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	UND	1	**800**	R$ 10,18	R$ 8.144,00
13	13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**800**	R$ 7,60	R$ 6.080,00
14	14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	**800**	R$ 10,16	R$ 8.128,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R$ 216,18	
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 800 KITS: R$ 172.944,00	

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ IV E V (TOTAL: 700 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 700 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
15	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	2	**1.400**	R$ 16,42	R$ 22.988,00

16	2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	**700**	R$ 19,91	R$ 13.937,00
17	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UND	1	**700**	R$ 12,60	R$ 8.820,00
18	4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	**2.800**	R$ 2,46	R$ 6.888,00
19	5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	UND	2	**1.400**	R$ 28,92	R$ 40.488,00
20	6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	**1.400**	R$ 11,06	R$ 15.484,00
21	7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	4	**2.800**	R$ 8,93	R$ 25.004,00
22	8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	**1.400**	R$ 7,55	R$ 10.570,00
23	9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**1.400**	R$ 6,46	R$ 9.044,00
24	10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	UND	1	**700**	R$ 13,24	R$ 9.268,00
25	11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	**1400**	R$ 5,24	R$ 7.336,00
26	12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	UND	1	**700**	R$ 9,44	R$ 6.608,00
27	13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**700**	R$ 8,54	R$ 5.978,00
28	14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	**700**	R$ 23,93	R$ 16.751,00
29	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**700**	R$ 4,13	R$ 2.891,00
30	16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**700**	R$ 5,88	R$ 4.116,00
31	17	**PASTA COM ABA ELÁSTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	UND	1	**700**	R$ 10,18	R$ 7.126,00
32	18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**700**	R$ 7,60	R$ 5.320,00
33	19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**700**	R$ 17,00	R$ 11.900,00

34	20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	UND	1	**700**	R$ 32,63	R$ 22.841,00
35	21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	**700**	R$ 10,16	R$ 7.112,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 372,10**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 700 KITS:	**R$ 260.470,00**

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA **ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, CLASSE ESPECIAL, EJA E APAE (TOTAL: 2.200 KITS)**							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 2.200 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
36	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	4	**8.800**	R$ 16,42	R$ 144.496,00
37	2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	UND	1	**2.200**	R$ 13,79	R$ 30.338,00
38	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UND	1	**2.200**	R$ 12,60	R$ 27.720,00
39	4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	**2.200**	R$ 19,91	R$ 43.802,00
40	5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	UND	2	**4.400**	R$ 16,87	R$ 74.228,00
41	6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	UND	1	**2.200**	R$ 32,63	R$ 71.786,00
42	7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	**4.400**	R$ 5,24	R$ 23.056,00
43	8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	UND	1	**2.200**	R$ 6,40	R$ 14.080,00
44	9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	**8.800**	R$ 2,46	R$ 21.648,00
45	10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**4.400**	R$ 6,46	R$ 28.424,00
46	11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	UND	1	**2.200**	R$ 5,55	R$ 12.210,00
47	12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**2.200**	R$ 8,54	R$ 18.788,00
48	13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	1	**2.200**	R$ 7,55	R$ 16.610,00

49	14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**2.200**	R$ 4,13	R$ 9.086,00
50	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**2.200**	R$ 5,88	R$ 12.936,00
51	16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	UND	1	**2.200**	R$ 10,18	R$ 22.396,00
52	17	**CANETA AZUL**	UND	2	**4.400**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
53	18	**CANETA PRETA**	UND	2	**4.400**	R$ 2,29	R$ 10.076,00
54	19	**CANETA VERMELHA**	UND	2	**4.400**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
55	20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**2.200**	R$ 17,00	R$ 37.400,00
56	21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**2.200**	R$ 7,60	R$ 16.720,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 298,04**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 2.200 KITS:	**R$ 655.688,00**

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06 PROFESSOR (TOTAL: 450 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 450 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
57	1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	UND	1	**450**	R$ 31,25	R$ 14.062,50
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 31,25**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 450 KITS:	**R$ 14.062,50**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

OBS.: A forma em que serão realizados os lances está contida no ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União, Acórdão 3409/2023-TCE/PR-Tribunal Pleno e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO** licitante, **ANTES DE FINDO O PRAZO** previsto nos itens 5.28.2 e 5.28.2.1.

5.28.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.29.5 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.29.6 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

5.29.7 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

5.29.8 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

5.29.9 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

5.29.10 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

5.30 Nos termos do §1° do Art. 63 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

5.30.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.30.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.30.3 Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 O Município de Bandeirantes - PR **NÃO** exigirá amostra com relação aos itens objetos da presente licitação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Após a negociação do preço e o envio da proposta com a documentação de habilitação e envio de amostras e julgamento, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.° 3.537/2023.

7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **4 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.3 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

8.3.1 Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União, Acórdão 3409/2023-TCE/PR-Tribunal Pleno e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

8.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.3 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.6 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.3.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

8.4 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.3.4, 8.3.5, e 8.3.6, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado no item **5.28.2**

8.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

8.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.15. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

9.1.3. Excepcionalmente (caso ocorra problemas de acesso a plataforma, sendo esses comprovados mediante justificativa) poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

9.4 O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

9.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no portal da transparência e site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

9.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 <u>Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.</u>

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

Bandeirantes/PR, xx de dezembro de 2025.

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R$ 6,40	R$ 14.080,00
2	700	265544	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	R$ 9,44	R$ 6.608,00
3	1500	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	620397	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR - **EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06**	R$ 31,25	R$ 14.062,50
6	2900	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R$ 16,42	R$ 167.484,00

8	2900	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	R$ 13,79	R$ 30.338,00
10	800	625007	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3,** GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	259466	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	464772	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	R$ 32,63	R$ 94.627,00
15	4400	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,29	R$ 10.076,00
16	4400	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR.	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	289017	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R$ 16,58	R$ 13.264,00

21	11600	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	R$ 2,46	R$ 28.536,00
22	5200	225173	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R$ 8,93	R$ 46.436,00
23	3700	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	R$ 7,60	R$ 28.120,00
27	3700	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700	393613	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	R$ 5,55	R$ 12.210,00
30	3700	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 7,55	R$ 39.260,00

VALOR TOTAL	R$ 1.103.164,50

Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Lote 1 – Educação Infantil – Pré I, II e III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3
5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 2 – Educação Infantil – Pré IV e V

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2

2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4
8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 5 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e SPAE

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1

4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2
6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE N° 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	1
17	**CANETA AZUL**	2
18	**CANETA PRETA**	2
19	**CANETA VERMELHA**	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1

Lote/Item 4 - Professor

ITEM	ITEM	QUANTIDADE
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, N° DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

Os produtos/materiais acima descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I, II E III (TOTAL: 800 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 800 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	UND	1	**800**	R$ 35,25	R$ 28.200,00
2	2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	**1.600**	R$ 11,06	R$ 17.696,00
3	3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	**800**	R$ 23,93	R$ 19.144,00
4	4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	3	**2.400**	R$ 8,93	R$ 21.432,00
5	5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	**1.600**	R$ 7,55	R$ 12.080,00
6	6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**1.600**	R$ 6,46	R$ 10.336,00
7	7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**800**	R$ 4,13	R$ 3.304,00
8	8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**800**	R$ 5,88	R$ 4.704,00
9	9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**800**	R$ 8,54	R$ 6.832,00
10	10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UND	1	**800**	R$ 16,58	R$ 13.264,00
11	11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**800**	R$ 17,00	R$ 13.600,00
12	12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	UND	1	**800**	R$ 10,18	R$ 8.144,00
13	13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**800**	R$ 7,60	R$ 6.080,00
14	14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	**800**	R$ 10,16	R$ 8.128,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R$ 216,18							
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 800 KITS: R$ 172.944,00							

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ IV E V (TOTAL: 700 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 700 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
15	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	2	**1.400**	R$ 16,42	R$ 22.988,00
16	2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	**700**	R$ 19,91	R$ 13.937,00
17	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UND	1	**700**	R$ 12,60	R$ 8.820,00
18	4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	**2.800**	R$ 2,46	R$ 6.888,00
19	5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	UND	2	**1.400**	R$ 28,92	R$ 40.488,00
20	6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	**1.400**	R$ 11,06	R$ 15.484,00
21	7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	4	**2.800**	R$ 8,93	R$ 25.004,00
22	8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	**1.400**	R$ 7,55	R$ 10.570,00
23	9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**1.400**	R$ 6,46	R$ 9.044,00
24	10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	UND	1	**700**	R$ 13,24	R$ 9.268,00
25	11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	**1400**	R$ 5,24	R$ 7.336,00
26	12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	UND	1	**700**	R$ 9,44	R$ 6.608,00
27	13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**700**	R$ 8,54	R$ 5.978,00
28	14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	**700**	R$ 23,93	R$ 16.751,00
29	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**700**	R$ 4,13	R$ 2.891,00
30	16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**700**	R$ 5,88	R$ 4.116,00
31	17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO**	UND	1	**700**	R$ 10,18	R$ 7.126,00

		55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM					
32	18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**700**	R$ 7,60	R$ 5.320,00
33	19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**700**	R$ 17,00	R$ 11.900,00
34	20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	UND	1	**700**	R$ 32,63	R$ 22.841,00
35	21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	**700**	R$ 10,16	R$ 7.112,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 372,10**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 700 KITS:	**R$ 260.470,00**

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA **ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, CLASSE ESPECIAL, EJA E APAE (TOTAL: 2.200 KITS)**							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 2.200 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
36	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	4	**8.800**	R$ 16,42	R$ 144.496,00
37	2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	UND	1	**2.200**	R$ 13,79	R$ 30.338,00
38	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UND	1	**2.200**	R$ 12,60	R$ 27.720,00
39	4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	**2.200**	R$ 19,91	R$ 43.802,00
40	5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	UND	2	**4.400**	R$ 16,87	R$ 74.228,00
41	6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	UND	1	**2.200**	R$ 32,63	R$ 71.786,00
42	7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	**4.400**	R$ 5,24	R$ 23.056,00
43	8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	UND	1	**2.200**	R$ 6,40	R$ 14.080,00
44	9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	**8.800**	R$ 2,46	R$ 21.648,00
45	10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**4.400**	R$ 6,46	R$ 28.424,00
46	11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	UND	1	**2.200**	R$ 5,55	R$ 12.210,00

47	12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**2.200**	R$ 8,54	R$ 18.788,00
48	13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	1	**2.200**	R$ 7,55	R$ 16.610,00
49	14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**2.200**	R$ 4,13	R$ 9.086,00
50	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**2.200**	R$ 5,88	R$ 12.936,00
51	16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	UND	1	**2.200**	R$ 10,18	R$ 22.396,00
52	17	**CANETA AZUL**	UND	2	**4.400**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
53	18	**CANETA PRETA**	UND	2	**4.400**	R$ 2,29	R$ 10.076,00
54	19	**CANETA VERMELHA**	UND	2	**4.400**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
55	20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**2.200**	R$ 17,00	R$ 37.400,00
56	21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**2.200**	R$ 7,60	R$ 16.720,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 298,04**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 2.200 KITS:	**R$ 655.688,00**

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06 PROFESSOR (TOTAL: 450 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 450 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
57	1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	UND	1	**450**	R$ 31,25	R$ 14.062,50
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 31,25**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 450 KITS:	**R$ 14.062,50**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025, podendo ser acessado no sitio eletrônico do município htttps://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/2021:
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):
4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*
Observação: O item 4.3, foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.
Da exigência de amostra
4.4. Na presente contratação não se aplica a exigência de amostra.
Observação: os itens 4.5 até 4.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação
4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S

4.12. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar no lote/item 4 sendo aberta para MEI's, ME's e EPP's, pois houve três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (das aquisições públicas) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO

1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);
6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);
6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.
Forma de pagamento
7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Antecipação de pagamento
7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM]**

Exigências de habilitação
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Municipal*** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda ***Municipal e Estadual*** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estaduais ou Municipais*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Observação: Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.103.164,50 (um milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação da Secretaria Municipal de Educação:

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes/PR, XX de dezembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital,** deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema **COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Apresentar Cédula de Identidade e/ou documento de identificação do Sócio Administrador ou Representante legal da licitante.
1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.2. **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e
1.3.4.3. **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).
OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.5.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a atividade de distribuição de alimentos.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.6.1. **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IV).**

1.6.2. **DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.**

1.6.3. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).**

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Estado: Telefone: E-mail:	Inscrição Estadual: Cidade:
Banco:	Agência:
Conta corrente:	
PIX:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

1. Especificações técnicas:

Os produtos/materiais acima descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas: ****INSERIR MARCA****

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I, II E III (TOTAL: 800 KITS)								
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 800 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**		UND	1	**800**	R$	R$
2	2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES		UND	2	**1.600**	R$	R$
3	3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR		UND	1	**800**	R$	R$
4	4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES		UND	3	**2.400**	R$	R$
5	5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO		UND	2	**1.600**	R$	R$
6	6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS		UND	2	**1.600**	R$	R$
7	7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**800**	R$	R$
8	8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**800**	R$	R$

9	9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO		UND	1	**800**	R$	R$
10	10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.		UND	1	**800**	R$	R$
11	11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.		UND	1	**800**	R$	R$
12	12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM		UND	1	**800**	R$	R$
13	13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**		UND	1	**800**	R$	R$
14	14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS		UND	1	**800**	R$	R$
VALOR TOTAL DE CADA KIT: R$								
VALOR TOTAL DOS 800 KITS: R$								

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA **EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ IV E V (TOTAL: 700 KITS)**								
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 700 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL**
15	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA		UND	2	**1.400**	R$	R$
16	2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.		UND	1	**700**	R$	R$
17	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.		UND	1	**700**	R$	R$
18	4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO		UND	4	**2.800**	R$	R$
19	5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**		UND	2	**1.400**	R$	R$
20	6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES		UND	2	**1.400**	R$	R$
21	7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES		UND	4	**2.800**	R$	R$
22	8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO		UND	2	**1.400**	R$	R$
23	9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS		UND	2	**1.400**	R$	R$

24	10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR		UND	1	**700**	R$	R$
25	11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA		UND	2	**1.400**	R$	R$
26	12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**		UND	1	**700**	R$	R$
27	13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO		UND	1	**700**	R$	R$
28	14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR		UND	1	**700**	R$	R$
29	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**700**	R$	R$
30	16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**700**	R$	R$
31	17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM		UND	1	**700**	R$	R$
32	18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**		UND	1	**700**	R$	R$
33	19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.		UND	1	**700**	R$	R$
34	20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**		UND	1	**700**	R$	R$
35	21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS		UND	1	**700**	R$	R$
VALOR TOTAL DE CADA KIT: R$								
VALOR TOTAL DOS 700 KITS: R$								

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA **ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, CLASSE ESPECIAL, EJA E APAE (TOTAL: 2.200 KITS)**								
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 2.200 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL**
36	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA		UND	4	**8.800**	R$	R$
37	2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**		UND	1	**2.200**	R$	R$

38	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.		UND	1	**2.200**	R$	R$
39	4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.		UND	1	**2.200**	R$	R$
40	5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**		UND	2	**4.400**	R$	R$
41	6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**		UND	1	**2.200**	R$	R$
42	7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA		UND	2	**4.400**	R$	R$
43	8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**		UND	1	**2.200**	R$	R$
44	9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO		UND	4	**8.800**	R$	R$
45	10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS		UND	2	**4.400**	R$	R$
46	11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**		UND	1	**2.200**	R$	R$
47	12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO		UND	1	**2.200**	R$	R$
48	13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO		UND	1	**2.200**	R$	R$
49	14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**2.200**	R$	R$
50	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**2.200**	R$	R$
51	16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**		UND	1	**2.200**	R$	R$
52	17	**CANETA AZUL**		UND	2	**4.400**	R$	R$
53	18	**CANETA PRETA**		UND	2	**4.400**	R$	R$
54	19	**CANETA VERMELHA**		UND	2	**4.400**	R$	R$
55	20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.		UND	1	**2.200**	R$	R$
56	21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**		UND	1	**2.200**	R$	R$
VALOR TOTAL DE CADA KIT: R$								

VALOR TOTAL DOS 2.200 KITS: R$

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06 PROFESSOR (TOTAL: 450 KITS)								
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 450 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL**
57	1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR		UND	1	**450**	R$	R$
VALOR TOTAL DE CADA KIT: R$								
VALOR TOTAL DOS 450 KITS: R$								

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)

ANEXO V

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data. Representante Legal

(assinatura com certificado digital)

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1					R$	R$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de entrega dos itens é o especificado na Ordem de Fornecimento ou empenho, conforme demanda da Secretaria requisitante e conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento.

3.2. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Empenho, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e **termo de referência.**

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente pelo mesmo item ou outro constante neste Termo de Referência, às custas do fornecedor, desde que autorizado pelo fiscal de contrato.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no ato da entrega após a verificação da qualidade e quantidade.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria requisitante, na qual constará as quantidades a serem entregues.

3.8. As entregas devem ocorrer em dias úteis, conforme informado no item 3.2.

3.9. Os produtos deverão ser transportados até o local definido de entrega da Secretaria requisitante e em perfeito estado de conservação e higiene.

3.10. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, e atender ao disposto na legislação. Os produtos não devem apresentar avarias ou adulterações, e deverão OBRIGATORIAMENTE serem separados, acondicionados, montados em kits conforme constante no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.11 A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes em Edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente também as despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata;

3.13 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da nota fiscal;

3.14 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os itens que possuem avarias ou defeitos;

3.15 Comunicar à contratante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

3.16 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

3.17 Ademais, a contratação do referido material, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme **Portaria nº2.334/2025**:

Fiscal Contratual - Maria Aparecida de Moraes

Gestora Contratual - Aline Firmino Neves Vasconcelos

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e **termo de referência. Conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento.** na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **10 (dez) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Deverá a Contratada comunicar à contratante no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de de / / a / / na forma do artigo 404 do Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, bem como Lei 14.133/21.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.° 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do

Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Serão a aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL:

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

xxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxx-xx

xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF. xxxxxxxxx-xx

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Contrato n.°xxx/2025,** firmado pelo Município de Bandeirantes-PR decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° xx/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

VALOR: XXXXXXXXXXXX reais.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX

LOCAIS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.
Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

ANEXO X

TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2025-PMB **Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2025.**

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.
Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2025.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2025-PMB **Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2025.**

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.103.164,50 (um milhão cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pelo Departamento de Licitação, informo que:

(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 14.133/21, para o exercício de 2025, no montante de **R$ 1.103.164,50 (um milhão cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).** conforme dotações especificadas no parecer contábil de **19 de dezembro de 2025.**

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

1. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.
(X) à prazo.

2. Origem de Recursos:

(X) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2025.

Ocimara da Silva Marquito
Secretária da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2025-PMB **Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2025.**

Departamento de Licitação - Pregoeiros e Equipe de Apoio – Portaria n.°1976/2025
À Procuradoria Geral do Município de Bandeirantes/PR

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, fundamentado no Art. 28, I da Lei n°14.133/2021, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR** e respectiva minuta de Contrato, para apreciação da Procuradoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei n° 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal n° 3.537/202.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal n° 3.537/2023, considerando indicação das Secretarias Solicitantes nos documentos da fase interna, ainda, cumpre esclarecer que, conforme o art. 4° do Decreto Municipal 3.537/2023, o qual estabelece as Funções Essenciais, em especial da Função do Agente de Contratação e do Pregoeiro, **não foi solicitado qualquer auxilio dos agentes de contratação**, nomeados pelas Portarias n° 1.975 e 1.976, ambas de 2025, para a **elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições**, visto que, as atribuições dos Agentes de Contratação se iniciam com o início da fase externa do processo, ou trâmite da licitação, conforme caput do art. 4° do Decreto 3.537/23, considerando que, antes da publicação do Edital e do Parecer Jurídico, é caracterizada a fase interna, sendo somente um processo administrativo, sendo a elaboração dos documentos essências à licitação a cargo das Secretarias Solicitantes.

Sobre tais apontamentos, temos o Acórdão 1278/2020-TCU-Primeira Câmara, *in verbis: A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da segregação de funções.*

Ainda, com parâmetro a ser levado em consideração, segundo o artigo 14 do decreto n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial: I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; §2° **A atuação do agente de contratação na fase preparatória** deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. §3° Na hipótese prevista no §2°, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Neste sentido, conforme o artigo 169, inciso I da Lei 14.133/21, cumprindo a primeira linha de defesa para Contratações Públicas, informamos que:

I. Os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras, em conjunto com a secretaria demandante, através das Solicitações de Compra, onde foi juntada Análise Crítica de Preços assinada pelo Chefe de Pesquisas e Orçamentos, o que isenta esta comissão de licitação da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

II. O Estudo técnico preliminar apresenta justificativa para o interesse público no item II - Diagnóstico da Situação Atual;

III. O Termo de Referência apresentado e elaborado pela Secretaria demandante: **EDUCAÇÃO E CULTURA;** define o objeto licitado e atesta a forma de pagamento, adequação da contratação e fornecimento do bem, além de estipular a forma de contratação e seleção do fornecedor ao enquadrar as condições de habilitação deste e a necessidade da contratação.

Assim, destaca-se que, este departamento recebeu o processo da forma em que se encontra, não participando da confecção dos documentos da fase interna, a análise anterior não adentra ao mérito da contratação, somente questões objetivas para a publicação deste procedimento licitatório. Reforçamos que, neste processo, será observado o princípio da segregação de funções, bem como as atribuições dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme estabelecido no Art. 4° do Decreto Municipal nº 3.537/2023, Decreto Federal n.°11.246/2022, e (Acórdão 1278/2020-TCU-Primeira Câmara).

Cordialmente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

Â
Procuradoria Geral
Bandeirantes-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO EDITAL

PARECER JURÍDICO Nº. 79/2025
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 210/2025. Pregão eletrônico.
INTERESSADO: Comissão de Licitação.
ASSUNTO: aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino do Município de Bandeirantes-PR.

ASSUNTO: ***DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.***

I – RELATÓRIO

1. Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de pregão eletrônico registrado sob o nº. 210/2025, cujo objeto é a aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino do Município de Bandeirantes-PR.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica: solicitações de compra nº 538/2025, 539/2025, 540/2025 e 541/2025, todas da Sec. de Educação e Cultura nos importes de R$ 172.944,00, R$ 260.470,00, R$ 655.688,00 e R$ 14.062,50; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP); Mapa de risco; Termo de Referência; Orçamentos e pesquisa de preços; Análise crítica da pesquisa de preços **sem assinatura**; portaria nomeando o Fiscal Técnico e Administrativo e Gestor do Contrato; portaria nomeando a Comissão de Análise e Emissão de Parecer de Amostras; Lista de verificação; Ofício nº 148/2025 do Departamento de Licitações solicitando correções à Secretaria interessada; novo Estudo Técnico Preliminar (ETP); novo Termo de Referência; cópia da Lei nº 4.446/2024; novos orçamentos; Análise crítica da pesquisa de preços **com data e assinatura**; Ofício nº 160/2025 do Departamento de Licitações solicitando esclarecimentos à Secretaria interessada com notícia do TCE-PR; novas páginas dos documentos solicitados juntados pela Secretaria interessada; novo Termo de Referência; Minuta do Edital e anexos contendo item exclusivo para ME, EPP e MEI e minuta do Contrato de Fornecimento; Parecer contábil favorável de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro informando que há recursos próprios para pagamento a prazo; encaminhamento à Assessoria Jurídica solicitando posicionamento.

3. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.

II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Esta manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

5. De acordo com a disposição normativa em comento, o controle prévio de legalidade ocorre em consequência do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade que compõem o mérito administrativo.

6. Nesse sentido, o entendimento exarado pelo parecerista leva em conta os aspectos jurídicos que aqui devem ser produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos, e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, em relação ao acatamento ou não do conteúdo formulado.

7. Assim sendo, na análise feita é presumido que as especificações técnicas colacionadas no caderno processual, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Município de Bandeirantes, com lastro nos parâmetros técnicos objetivos e visando sempre a melhor solução para a realização do interesse público. Da mesma maneira, pressupõe-se que o exercício da competência discricionária pelo solicitante da demanda e pela autoridade competente, cujas decisões devem ser motivadas no processo, tenha ocorrido com lisura e pautada no interesse público.

8. Outrossim, desde já se esclarece que não figura em atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, por óbvio, a cada agente público, observar se os seus atos estão dentro do seu próprio vulto de competências.

9. Em arremate, salienta-se que determinadas observações constantes do presente parecer são feitas sem caráter vinculativo, com o intuito preservar a segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida

pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De mesmo quilate, aponta-se que as questões relacionadas à legalidade serão indicadas para fins de sua correção e que o prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.I – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO

10. Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
> *IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

11. O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. A fim de viabilizar isso, a Procuradoria-Geral do Município aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento.

12. No caso em análise, foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, **tendo sido juntada aos autos a lista de verificação.**

III.II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º

– princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.

14. Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.

15. Logo, no planejamento da contratação devem ser pontuados aspectos primordiais, dos quais se elenca: *(i) a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade; (ii) a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos; (iii) a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades.* Destaca-se que não se trata de uma opção ao agente público, mas é requisito legal imposto pela Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*
> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*

16. Assim sendo, se torna indispensável na realização do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, levando o órgão assessorado a obrigatoriamente:

(i) *avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;*
(ii) *indicar as dimensões dessa incidência; e*
(iii) *definir condições para sua aplicação.*

17. Um instrumento legal de observância obrigatória na escolha de produtos e serviços, é a Lei 12.305/2010 que impõe a priorização de produtos que gerem menos perdas, maior durabilidade, que agridam menos o meio ambiente e a saúde humana, bem como demandem menos recursos naturais para a sua produção/execução:

> *Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:*
> *(...)*
> *XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:*
> *a) produtos reciclados e recicláveis;*
> *b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;*

18. Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o **Catálogo de Materiais Sustentáveis do**

Ministério da Economia - CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

19. Ressalta-se que **é obrigação do gestor público**, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais. Cabe mencionar, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficado também a cargo do agente público.

20. Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:

(i) *1º passo* - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;
(ii) *2º passo* - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e
(iii) *3º passo* – compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deve apresentar justificativa para tanto.**

III.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

22. Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as* ***leis orçamentárias****, bem como abordar todas as* ***considerações técnicas, mercadológicas e de gestão*** *que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
IV - o ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
V - a elaboração do ***edital*** *de licitação;*
VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
VII - o ***regime de fornecimento de bens****, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
VIII - a ***modalidade*** *de licitação, o* ***critério de julgamento****, o* ***modo de disputa*** *e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*
IX - a ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio****;*
X - a ***análise dos riscos*** *que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
XI - a motivação sobre o ***momento da divulgação do orçamento da licitação****, observado o art. 24 desta Lei.*

23. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é complementado por seu §1º, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Em sentido amplo, observa-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

24. Destaca-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações conforme já mencionado e, uma vez identificada a necessidade, que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

25. A partir do momento em que é encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Enfim, toda a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico e coerente, para que o objetivo seja alcançado pela Administração, se o planejamento começa mal, a contratação raramente será adequada.

III.IV – DA ANÁLISE JURÍDICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

26. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei n° 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto n° 3.537/2023.

27. Convém observar que o Decreto n° 3.537/2023, tratou do Plano Anual de Contratações – PAC, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 31/07 de cada exercício, de planos anual de contratações, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

28. É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §°, da Lei n° 14.133/2021.

29. Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto n° 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1°, II da Lei 14.133/2022.

30. No caso concreto, a Administração **registrou** que a demanda está devidamente contemplada no PAC da Secretaria interessada.

III.V – DA ANÁLISE DE RISCOS

31. Nos termos do art. 18, X da Lei n° 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

32. A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6°, XVII da Lei n° 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei n° 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

33. A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário, de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis, tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.

34. Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso

porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.

35. No caso concreto, **foi elaborado o mapa de riscos**

III.VI – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

36. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021, materializada em documento que busca observar as exigências normativas, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros indicados no art. 368 do Decreto n° 3.537/2023.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *§ 1° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

37. No caso concreto, houve a realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, bem como elaboração de análise crítica da pesquisa de preços pelo Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços.

III.VII – DO TERMO DE REFERÊNCIA

38. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

39. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

III.VIII – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

40. É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação pela modalidade pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

41. A definição de bens e serviços comuns é apresentada no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)*

42. A declaração de que o objeto é comum é de competência do agente público ou do setor técnico, para que a modalidade pregão possa ser utilizada, cabendo ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável ao caso concreto.

43. Nestes autos, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

44. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

45. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

46. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

47. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento, com a juntada de orçamentos acessíveis ao setor privado, conforme atestado na Análise Crítica dos Orçamentos Coletados.

48. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

49. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

50. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

51. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

> *I) modalidade de licitação;*
> *II) critério de julgamento;*
> *III) modo de disputa; e*
> *IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.*

52. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

53. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

54. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1° da Lei nº 14.133/2021.

55. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2° da Lei nº 14.133/2021.

56. No caso concreto, o tema **não foi** tratado de forma adequada no TR, não se indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.

57. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

58. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021:

> ***Lei nº 8.429, de 1992***
> *Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*
> *(...)*
> *IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;*
> *(...)*
> ***Lei nº 14.133/2021***
> *Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas,* ***no momento da contratação e a cada exercício financeiro****, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*
> *(grifou-se)*

59. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

60. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> *As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.*

61. No caso concreto, a Administração **informou** que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

62. No mesmo sentido, **esclareceu não se tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e manifestou-se sobre todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.IX – MINUTA DE EDITAL

63. O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

64. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

> *I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto*
> *II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;*
> *III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e*
> *IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.*

65. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, **constam** do processo, sendo conveniente apresentar as seguintes recomendações adicionais:

DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DE MINUTA PADRONIZADA DE EDITAL

66. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

67. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
I) Qual modelo foi adotado; e
II) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

68. No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de Edital, sendo conveniente ressaltar que a minuta será analisada no caso concreto.

DA RESTRIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NO CERTAME

69. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter

competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

70. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

71. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

72. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:*
> *I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;*
> *II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;*
> *III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;*
> *IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;*
> *V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.*
> *§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.*
> *§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.*
> *§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.*
> *§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.*
> *§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída*

> *para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.*

73. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:*
> *I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;*
> *II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;*
> *III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;*
> *IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.*

74. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

75. No caso concreto, observa-se que o edital **não prevê** restrição a participação de interessados.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

76. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

COTA RESERVADA

77. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 14 do Decreto nº 3.444/2022, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

78. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I) Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
II) Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

79. De acordo com o Decreto nº 3.444/2022, a cota reservada segue a seguinte disciplina:

> ***Art. 14****. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*
> *§1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:*
> *I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);*
> *II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.*
> *§2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.*
> *§3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.*
> *§4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.*
> *§5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.*
> *§6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).*
> *§7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.*
> *§8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a*

aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

PREVISÕES DA LEI N. 14.133, DE 2021 SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

80. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133/2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Nesse sentido, convém colacionar a disposição do art. 4º da referida norma:

> *Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
> *§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*
> *I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*
> *II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
> *§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.*

81. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 3.444/2022, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

> *I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e*
> *II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

82. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

83. No caso concreto, a Minuta de Edital destaca que a Administração realizará a licitação com item exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme a citada Lei Complementar nº 123/2006.

MARGENS DE PREFERÊNCIA

84. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> *Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:*
> *I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;*
> *II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.*
> *§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:*
> *I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;*
> *II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;*
> *III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.*
> *§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).*

85. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

86. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência, sendo conveniente ressaltar que deve ser apresentada justificativa pela Administração.

CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

87. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser

estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

88. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

III.X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

89. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

90. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

91. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DE MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE CONTRATO.

92. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

93. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
II) Qual modelo foi adotado; e
III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

94. No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de termo de contrato.

III.X – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

95. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
*§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*
*§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.*
Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência
§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado

para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

96. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

> *§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.*
> *§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.*

97. O Decreto nº 3.537/2023, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

98. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que Decreto nº 3.537/2023, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções estabelecendo o papel de cada agente público nos arts. 4º a 13, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação. A propósito, cita-se a legislação federal, por ser elucidativa da responsabilidade do gestor:

> ***Lei nº 14.133/2021***
> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da* ***segregação de funções****, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*
> *(...)*
> *Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:*
> *(...)*

> *§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o* ***princípio da segregação de funções****, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*

99. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação **apontam** a nomeação de servidores para as funções de pregoeiro e equipe de apoio, bem como fiscal e gestor do contrato.

III.XI - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

100. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1°, e **art. 94** da Lei nº 14.133/2021.

101. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

102. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos acima.

103. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica**.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2°, § 3° da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 22 de dezembro de 2025.

CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS AUGUSTO
Assinado de forma digital por CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS AUGUSTO
Dados: 2025.12.22 14:41:23 -03'00'

Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156

Parecer Jurídico n.°79/2025 - Kit Materiais Escolares

— 00450

De LICITAÇÃO E CONTRATOS <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>
Data 05-01-2026 11:33
Prioridade Mais alta

PARECER JURÍDICO 79-2025 - pregão eletrônico - lei 14.133 - material escolar ass.pdf (~1,3 MB)

Prezada secretaria,

Em atendimento ao encaminhado no **Parecer Jurídico n.°79/2025**, remeto-o para que respondam aos apontamentos elencados no referido parecer no que couber a secretaria.

Em anexo, encaminhamos cópia do parecer jurídico mencionado para conhecimento e providências, com vistas a dar prosseguimento ou não ao **processo administrativo** em questão.

At.te,

–
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Telefones Indisponiveis
Dúvidas/Esclarecimentos/Impugnações
licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

00451

Ofício nº 001/2026

Bandeirantes, 06 de janeiro de 2026.

Parecer Jurídico nº 79/2025

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº 210/2025. Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES – PR.

De acordo com o parecer jurídico acima mencionado, segue resposta para o prosseguimento do processo de pregão eletrônico.

"55. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021. 56. No caso concreto, o tema não foi tratado de forma adequada no TR, não se indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados."

Resposta: Para comprovar a capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto.

Concluída a análise do parecer jurídico nº 79/2025, e devidamente respondido e sanado o apontamento nele contido, requer o prosseguimento do processo licitatório.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.976/2025 - 05/03/2025

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025

COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.537/2023** e **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

UASG: 987445 **PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2026** 90002/2026 **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM	Início da sessão / disputa de lances: **08:30h do dia 22/01/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

OBS.: SENHORES LICITANTES FAVOR SE ATENTAREM À FORMA EM QUE SERÃO REALIZADOS OS LANCES QUE ESTÁ CONTIDA NO ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.103.164,50 (um milhão cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas : https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Favor pesquisar no campo Palavra-chave: "987445 900XX" - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar

Os trabalhos serão conduzidos pelos Agentes de Contratação: (**Weslley Rodrigo Ramos Pires, Marcos de Moraes, Mariane Alves dos Santos, Fabiana de Souza Meira Oliveira)** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

- **E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-055 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023 , ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no **item 9**, das **Condições Gerais do Pregão deste Edital**;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no portal da transparência do município e no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. PREFERÊNCIA PARA ME E EPP:

Para as empresas **ME, EPP e MEI**, observando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haverá preferência na disputa do **LOTE 4 - COMPOSTO POR 1 (UM) ITEM.**

O LOTE 4 SERÉ EXCLUSIVO PARA MPE'S - Haverá **exclusividade** na disputa do **ITEM DO LOTE 4** para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no **art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006**.

Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar n.º 123, de 2006**.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais LOTES classificados como de ampla concorrência (LOTES 1, 2 E 3).

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo através do Termo de Referência.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo V – Declaração LGPD;
- Anexo VI – Modelo de Declaração Unificada
- Anexo VII – Modelo de Procuração;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato e Extrato;
- Anexo IX – Locais De Entrega
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: Os trabalhos serão conduzidos pelos Agentes de Contratação: **(Weslley Rodrigo Ramos Pires, Marcos de Moraes, Mariane Alves dos Santos, Fabiana de Souza Meira Oliveira)** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, SOMENTE os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais,** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação**.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar do Certame devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

OBS.: A proposta deverá seguir o Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

TABELA DO QUANTITATIVO TOTAL DOS ITENS
(A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM 4 LOTES DEDUZIDOS DESTES 31 ITENS, TOTALIZANDO 57 ITENS DIVIDIDOS NOS LOTES)

ITEM	CATMAT	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	**2200**	**R$ 6,40**	**R$ 14.080,00**
2	265544	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS,** COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	**700**	**R$ 9,44**	**R$ 6.608,00**
3	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	**1500**	**R$ 10,16**	**R$ 15.240,00**
4	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	**5800**	**R$ 5,24**	**R$ 30.392,00**
5	620397	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR **EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06**	**450**	**R$ 31,25**	**R$ 14.062,50**
6	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	**2900**	**R$ 12,60**	**R$ 36.540,00**
7	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	**10200**	**R$ 16,42**	**R$ 167.484,00**

8	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	**2900**	**R$ 19,91**	**R$ 57.739,00**
9	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	**2200**	**R$ 13,79**	**R$ 30.338,00**
10	625007	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3,** GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	**800**	**R$ 35,25**	**R$ 28.200,00**
11	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	**4400**	**R$ 16,87**	**R$ 74.228,00**
12	259466	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	**1400**	**R$ 28,92**	**R$ 40.488,00**
13	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	**4400**	**R$ 2,26**	**R$ 9.944,00**
14	464772	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	**2900**	**R$ 32,63**	**R$ 94.627,00**
15	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	**4400**	**R$ 2,29**	**R$ 10.076,00**
16	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	**4400**	**R$ 2,26**	**R$ 9.944,00**
17	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES,** NO MÍNIMO 23GR.	**700**	**R$ 13,24**	**R$ 9.268,00**
18	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	**7400**	**R$ 6,46**	**R$ 47.804,00**
19	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	**3000**	**R$ 11,06**	**R$ 33.180,00**
20	289017	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	**800**	**R$ 16,58**	**R$ 13.264,00**
21	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O	**11600**	**R$ 2,46**	**R$ 28.536,00**

		PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.			
22	225173	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	**5200**	**R$ 8,93**	**R$ 46.436,00**
23	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	**3700**	**R$ 17,00**	**R$ 62.900,00**
24	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	**1500**	**R$ 23,93**	**R$ 35.895,00**
25	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	**3700**	**R$ 10,18**	**R$ 37.666,00**
26	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	**3700**	**R$ 7,60**	**R$ 28.120,00**
27	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	**3700**	**R$ 4,13**	**R$ 15.281,00**
28	393613	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	**3700**	**R$ 5,88**	**R$ 21.756,00**
29	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM,** DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	**2200**	**R$ 5,55**	**R$ 12.210,00**
30	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	**3700**	**R$ 8,54**	**R$ 31.598,00**
31	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	**5200**	**R$ 7,55**	**R$ 39.260,00**
VALOR TOTAL R$ 1.103.164,50					

4.1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.103.164,50 (um milhão cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

OBS: O QUANTITATIVO DOS ITENS ACIMA, SERÁ DIVIDIDO EM 4 LOTES:

CONFORME A QUANTIDADE PARA CADA LOTE, OS QUANTITATIVOS DOS 31 ITENS FORAM DIVIDIDOS ENTRE OS 4 LOTES, TOTALIZANDO 57 ITENS, CONFORME LANÇAMENTO DENTRO DA PLATAFORMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

4.1.6. Os produtos/materiais acima descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

Lote 1 - Educação Infantil - Pré I, II e III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO,** CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
3	**PASTA CATÁLOGO.** COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
4	**MASSA DE MODELAR:** 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3
5	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS.** POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM,** COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 2 - Educação Infantil - Pré I, II e III

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2
2	**CADERNO CARTOGRAFIA:** CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1

4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO,** CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
7	**MASSA DE MODELAR:** 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4
8	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES,** NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
14	**PASTA CATÁLOGO.** COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM,** COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 3 - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, Classe Especial EMEI e APAE

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**CADERNO CARTOGRAFIA:** CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2

6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
13	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	1
17	**CANETA AZUL**	2
18	**CANETA PRETA**	2
19	**CANETA VERMELHA**	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1

Lote Item 4 - Professor

ITEM	ITEM	QUANTIDADE
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

4.1.7. AS TABELAS ABAIXO DESCRITAS, SERVEM COMO REFERÊNCIA DA QUANTIDADE QUE DEVE CONTER EM 1 (UM) KIT EM CADA LOTE, O QUAL DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I, II E III (TOTAL: 800 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 800 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

1	1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	UND	1	**800**	R$ 35,25	R$ 28.200,00
2	2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	**1.600**	R$ 11,06	R$ 17.696,00
3	3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	**800**	R$ 23,93	R$ 19.144,00
4	4	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	3	**2.400**	R$ 8,93	R$ 21.432,00
5	5	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	**1.600**	R$ 7,55	R$ 12.080,00
6	6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**1.600**	R$ 6,46	R$ 10.336,00
7	7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**800**	R$ 4,13	R$ 3.304,00
8	8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**800**	R$ 5,88	R$ 4.704,00
9	9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**800**	R$ 8,54	R$ 6.832,00
10	10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UND	1	**800**	R$ 16,58	R$ 13.264,00
11	11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**800**	R$ 17,00	R$ 13.600,00
12	12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	UND	1	**800**	R$ 10,18	R$ 8.144,00
13	13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**800**	R$ 7,60	R$ 6.080,00
14	14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	**800**	R$ 10,16	R$ 8.128,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R$ 216,18	
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 800 KITS: R$ 172.944,00	

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ IV E V (TOTAL: 700 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 700 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
15	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	2	**1.400**	R$ 16,42	R$ 22.988,00

16	2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	**700**	R$ 19,91	R$ 13.937,00
17	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UND	1	**700**	R$ 12,60	R$ 8.820,00
18	4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	**2.800**	R$ 2,46	R$ 6.888,00
19	5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	UND	2	**1.400**	R$ 28,92	R$ 40.488,00
20	6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	**1.400**	R$ 11,06	R$ 15.484,00
21	7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	4	**2.800**	R$ 8,93	R$ 25.004,00
22	8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	**1.400**	R$ 7,55	R$ 10.570,00
23	9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**1.400**	R$ 6,46	R$ 9.044,00
24	10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	UND	1	**700**	R$ 13,24	R$ 9.268,00
25	11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	**1400**	R$ 5,24	R$ 7.336,00
26	12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	UND	1	**700**	R$ 9,44	R$ 6.608,00
27	13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**700**	R$ 8,54	R$ 5.978,00
28	14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	**700**	R$ 23,93	R$ 16.751,00
29	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**700**	R$ 4,13	R$ 2.891,00
30	16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**700**	R$ 5,88	R$ 4.116,00
31	17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	UND	1	**700**	R$ 10,18	R$ 7.126,00
32	18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**700**	R$ 7,60	R$ 5.320,00
33	19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**700**	R$ 17,00	R$ 11.900,00

34	20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	UND	1	**700**	R$ 32,63	R$ 22.841,00
35	21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	**700**	R$ 10,16	R$ 7.112,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 372,10**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 700 KITS:	**R$ 260.470,00**

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, CLASSE ESPECIAL, EJA E APAE (TOTAL: 2.200 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 2.200 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
36	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	4	**8.800**	R$ 16,42	R$ 144.496,00
37	2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	UND	1	**2.200**	R$ 13,79	R$ 30.338,00
38	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UND	1	**2.200**	R$ 12,60	R$ 27.720,00
39	4	**CADERNO CARTOGRAFIA:** CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	**2.200**	R$ 19,91	R$ 43.802,00
40	5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	UND	2	**4.400**	R$ 16,87	R$ 74.228,00
41	6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	UND	1	**2.200**	R$ 32,63	R$ 71.786,00
42	7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	**4.400**	R$ 5,24	R$ 23.056,00
43	8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	UND	1	**2.200**	R$ 6,40	R$ 14.080,00
44	9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	**8.800**	R$ 2,46	R$ 21.648,00
45	10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**4.400**	R$ 6,46	R$ 28.424,00
46	11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	UND	1	**2.200**	R$ 5,55	R$ 12.210,00
47	12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**2.200**	R$ 8,54	R$ 18.788,00
48	13	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	1	**2.200**	R$ 7,55	R$ 16.610,00

49	14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**2.200**	R$ 4,13	R$ 9.086,00
50	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**2.200**	R$ 5,88	R$ 12.936,00
51	16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	UND	1	**2.200**	R$ 10,18	R$ 22.396,00
52	17	**CANETA AZUL**	UND	2	**4.400**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
53	18	**CANETA PRETA**	UND	2	**4.400**	R$ 2,29	R$ 10.076,00
54	19	**CANETA VERMELHA**	UND	2	**4.400**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
55	20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**2.200**	R$ 17,00	R$ 37.400,00
56	21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**2.200**	R$ 7,60	R$ 16.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R$ 298,04							
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 2.200 KITS: R$ 655.688,00							

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06 PROFESSOR (TOTAL: 450 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 450 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
57	1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	UND	1	**450**	R$ 31,25	R$ 14.062,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R$ 31,25							
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 450 KITS: R$ 14.062,50							

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

OBS.: A forma em que serão realizados os lances está contida no ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União, Acórdão 3409/2023-TCE/PR-Tribunal Pleno e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO** licitante, **ANTES DE FINDO O PRAZO** previsto nos itens 5.28.2 e 5.28.2.1.

5.28.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.29.5 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.29.6 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

5.29.7 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

5.29.8 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

5.29.9 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

5.29.10 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

5.30 Nos termos do §1° do Art. 63 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

5.30.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.30.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.30.3 Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 O Município de Bandeirantes - PR **NÃO** exigirá amostra com relação aos itens objetos da presente licitação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Após a negociação do preço e o envio da proposta com a documentação de habilitação e envio de amostras e julgamento, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.° 3.537/2023.

7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **4 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.3 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

8.3.1 Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União, Acórdão 3409/2023-TCE/PR-Tribunal Pleno e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

8.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.3 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.6 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.3.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

8.4 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.3.4, 8.3.5, e 8.3.6, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado no item **5.28.2**

8.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

8.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.15. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

9.1.3. Excepcionalmente (caso ocorra problemas de acesso a plataforma, sendo esses comprovados mediante justificativa) poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

9.4 O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

9.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no portal da transparência e site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

9.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM.** COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R$ 6,40	R$ 14.080,00
2	700	265544	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS,** COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	R$ 9,44	R$ 6.608,00
3	1500	445129	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R$ 10,16	R$ 15.240,00
4	5800	407370	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R$ 5,24	R$ 30.392,00
5	450	620397	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR - **EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06**	R$ 31,25	R$ 14.062,50
6	2900	622530	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	R$ 12,60	R$ 36.540,00
7	10200	483277	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R$ 16,42	R$ 167.484,00

8	2900	622531	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R$ 19,91	R$ 57.739,00
9	2200	609179	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS,** FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	R$ 13,79	R$ 30.338,00
10	800	625007	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3,** GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R$ 35,25	R$ 28.200,00
11	4400	432301	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES** COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R$ 16,87	R$ 74.228,00
12	1400	259466	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R$ 28,92	R$ 40.488,00
13	4400	461461	**CANETA AZUL**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
14	2900	464772	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES** EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	R$ 32,63	R$ 94.627,00
15	4400	461461	**CANETA PRETA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,29	R$ 10.076,00
16	4400	461461	**CANETA VERMELHA**: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM.	R$ 2,26	R$ 9.944,00
17	700	364247	**COLA COM GLÍTER 6 CORES,** NO MÍNIMO 23GR.	R$ 13,24	R$ 9.268,00
18	7400	478199	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 6,46	R$ 47.804,00
19	3000	413293	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO,** CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MINIMO 94 GR.	R$ 11,06	R$ 33.180,00
20	800	289017	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R$ 16,58	R$ 13.264,00

21	11600	428204	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	R$ 2,46	R$ 28.536,00
22	5200	225173	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R$ 8,93	R$ 46.436,00
23	3700	461889	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R$ 17,00	R$ 62.900,00
24	1500	604400	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R$ 23,93	R$ 35.895,00
25	3700	421287	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R$ 10,18	R$ 37.666,00
26	3700	483884	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM,** CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	R$ 7,60	R$ 28.120,00
27	3700	445059	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 4,13	R$ 15.281,00
28	3700	393613	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R$ 5,88	R$ 21.756,00
29	2200	305103	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	R$ 5,55	R$ 12.210,00
30	3700	461462	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R$ 8,54	R$ 31.598,00
31	5200	375733	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 7,55	R$ 39.260,00

VALOR TOTAL	R$ 1.103.164,50

Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Lote 1 – Educação Infantil – Pré I, II e III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	1
2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
3	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
4	**MASSA DE MODELAR:** 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3
5	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS**. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 2 – Educação Infantil – Pré IV e V

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2

2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	2
6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
7	**MASSA DE MODELAR:** 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4
8	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	1
11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	1
13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1
19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 3 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e APAE

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4
2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	1
3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1

4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	2
6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	1
7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	1
9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	1
12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1
14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	1
17	**CANETA AZUL**	2
18	**CANETA PRETA**	2
19	**CANETA VERMELHA**	2
20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	1

Lote Item 1 - Professor

ITEM	ITEM	QUANTIDADE
1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1

Os produtos/materiais acima descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I, II E III (TOTAL: 800 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 800 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**	UND	1	**800**	R$ 35,25	R$ 28.200,00
2	2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	**1.600**	R$ 11,06	R$ 17.696,00
3	3	**PASTA CATÁLOGO.** COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	**800**	R$ 23,93	R$ 19.144,00
4	4	**MASSA DE MODELAR:** 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	3	**2.400**	R$ 8,93	R$ 21.432,00
5	5	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	**1.600**	R$ 7,55	R$ 12.080,00
6	6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**1.600**	R$ 6,46	R$ 10.336,00
7	7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**800**	R$ 4,13	R$ 3.304,00
8	8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**800**	R$ 5,88	R$ 4.704,00
9	9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**800**	R$ 8,54	R$ 6.832,00
10	10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS.** POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UND	1	**800**	R$ 16,58	R$ 13.264,00
11	11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**800**	R$ 17,00	R$ 13.600,00
12	12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM,** COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	UND	1	**800**	R$ 10,18	R$ 8.144,00
13	13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**800**	R$ 7,60	R$ 6.080,00
14	14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	**800**	R$ 10,16	R$ 8.128,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R$ 216,18	
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 800 KITS: R$ 172.944,00	

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ IV E V (TOTAL: 700 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 700 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
15	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	2	**1.400**	R$ 16,42	R$ 22.988,00
16	2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	**700**	R$ 19,91	R$ 13.937,00
17	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS**, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UND	1	**700**	R$ 12,60	R$ 8.820,00
18	4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	**2.800**	R$ 2,46	R$ 6.888,00
19	5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**	UND	2	**1.400**	R$ 28,92	R$ 40.488,00
20	6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	**1.400**	R$ 11,06	R$ 15.484,00
21	7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	4	**2.800**	R$ 8,93	R$ 25.004,00
22	8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	**1.400**	R$ 7,55	R$ 10.570,00
23	9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**1.400**	R$ 6,46	R$ 9.044,00
24	10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR	UND	1	**700**	R$ 13,24	R$ 9.268,00
25	11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	**1400**	R$ 5,24	R$ 7.336,00
26	12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**	UND	1	**700**	R$ 9,44	R$ 6.608,00
27	13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**700**	R$ 8,54	R$ 5.978,00
28	14	**PASTA CATÁLOGO**. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	**700**	R$ 23,93	R$ 16.751,00
29	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**700**	R$ 4,13	R$ 2.891,00
30	16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**700**	R$ 5,88	R$ 4.116,00
31	17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO**	UND	1	**700**	R$ 10,18	R$ 7.126,00

		55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM					
32	18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**700**	R$ 7,60	R$ 5.320,00
33	19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**700**	R$ 17,00	R$ 11.900,00
34	20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	UND	1	**700**	R$ 32,63	R$ 22.841,00
35	21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	**700**	R$ 10,16	R$ 7.112,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 372,10**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 700 KITS:	**R$ 260.470,00**

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, CLASSE ESPECIAL, EJA E APAE (TOTAL: 2.200 KITS)

ITEM	ITEM (LOTE)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. ÚNICO KIT	QTD. (PARA 2.200 KITS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)	VALOR TOTAL ESTIMADO
36	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	4	**8.800**	R$ 16,42	R$ 144.496,00
37	2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**	UND	1	**2.200**	R$ 13,79	R$ 30.338,00
38	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	UND	1	**2.200**	R$ 12,60	R$ 27.720,00
39	4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	**2.200**	R$ 19,91	R$ 43.802,00
40	5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**	UND	2	**4.400**	R$ 16,87	R$ 74.228,00
41	6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**	UND	1	**2.200**	R$ 32,63	R$ 71.786,00
42	7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	**4.400**	R$ 5,24	R$ 23.056,00
43	8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**	UND	1	**2.200**	R$ 6,40	R$ 14.080,00
44	9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	**8.800**	R$ 2,46	R$ 21.648,00
45	10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	**4.400**	R$ 6,46	R$ 28.424,00
46	11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**	UND	1	**2.200**	R$ 5,55	R$ 12.210,00

47	12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	**2.200**	R$ 8,54	R$ 18.788,00
48	13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	1	**2.200**	R$ 7,55	R$ 16.610,00
49	14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**2.200**	R$ 4,13	R$ 9.086,00
50	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	**2.200**	R$ 5,88	R$ 12.936,00
51	16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**	UND	1	**2.200**	R$ 10,18	R$ 22.396,00
52	17	**CANETA AZUL**	UND	2	**4.400**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
53	18	**CANETA PRETA**	UND	2	**4.400**	R$ 2,29	R$ 10.076,00
54	19	**CANETA VERMELHA**	UND	2	**4.400**	R$ 2,26	R$ 9.944,00
55	20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	**2.200**	R$ 17,00	R$ 37.400,00
56	21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**	UND	1	**2.200**	R$ 7,60	R$ 16.720,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 298,04**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 2.200 KITS:	**R$ 655.688,00**

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06 PROFESSOR (TOTAL: 450 KITS)							
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 450 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
57	1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	UND	1	**450**	R$ 31,25	R$ 14.062,50
						VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT:	**R$ 31,25**
						VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 450 KITS:	**R$ 14.062,50**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025, podendo ser acessado no sitio eletrônico do município htttps://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/2021:
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):
4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*
Observação: O item 4.3, foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.
Da exigência de amostra
4.4. Na presente contratação não se aplica a exigência de amostra.
Observação: os itens 4.5 até 4.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação
4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S

4.12. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar no lote/item 4 sendo aberta para MEI's, ME's e EPP's, pois houve três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (das aquisições públicas) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO

1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);
6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);
6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).
6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto
7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.
Forma de pagamento
7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Antecipação de pagamento
7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM]**

Exigências de habilitação
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Municipal*** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda ***Municipal e Estadual*** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estaduais ou Municipais*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Observação: Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.103.164,50 (um milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação da Secretaria Municipal de Educação:

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital,** deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema **COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Apresentar Cédula de Identidade e/ou documento de identificação do Sócio Administrador ou Representante legal da licitante.
1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.2. **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e
1.3.4.3. **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente. **Para comprovar a capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto.**
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).
OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6.DECLARAÇÕES:

1.6.1. **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IV).**

1.6.2. **DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.**

1.6.3. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).**

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 00500

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Estado: Telefone: E-mail:	Inscrição Estadual: Cidade:
Banco: Conta corrente:	Agência:
PIX:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

1. Especificações técnicas:

Os produtos/materiais acima descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas: ****INSERIR MARCA****

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I, II E III (TOTAL: 800 KITS)								
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 800 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3**		UND	1	**800**	R$	R$
2	2	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO**, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES		UND	2	**1.600**	R$	R$
3	3	**PASTA CATÁLOGO.** COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR		UND	1	**800**	R$	R$
4	4	**MASSA DE MODELAR:** 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES		UND	3	**2.400**	R$	R$
5	5	**TINTA GUACHE:** CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO		UND	2	**1.600**	R$	R$
6	6	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS		UND	2	**1.600**	R$	R$
7	7	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**800**	R$	R$
8	8	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**800**	R$	R$

9	9	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO		UND	1	**800**	R$	R$
10	10	**KIT 6 FITAS ADESIVAS.** POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.		UND	1	**800**	R$	R$
11	11	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.		UND	1	**800**	R$	R$
12	12	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM,** COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM		UND	1	**800**	R$	R$
13	13	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**		UND	1	**800**	R$	R$
14	14	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS		UND	1	**800**	R$	R$
VALOR TOTAL DE CADA KIT: R$								
VALOR TOTAL DOS 800 KITS: R$								

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA **EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ IV E V (TOTAL: 700 KITS)**								
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 700 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL**
15	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA		UND	2	**1.400**	R$	R$
16	2	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.		UND	1	**700**	R$	R$
17	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.		UND	1	**700**	R$	R$
18	4	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO		UND	4	**2.800**	R$	R$
19	5	**LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES**		UND	2	**1.400**	R$	R$
20	6	**GIZ DE CERA GROSSO REDONDO,** CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES		UND	2	**1.400**	R$	R$
21	7	**MASSA DE MODELAR**: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES		UND	4	**2.800**	R$	R$
22	8	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO		UND	2	**1.400**	R$	R$
23	9	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS		UND	2	**1.400**	R$	R$

24	10	**COLA COM GLÍTER 6 CORES**, NO MÍNIMO 23GR		UND	1	**700**	R$	R$
25	11	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA		UND	2	**1.400**	R$	R$
26	12	**APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS**		UND	1	**700**	R$	R$
27	13	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO		UND	1	**700**	R$	R$
28	14	**PASTA CATÁLOGO.** COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR		UND	1	**700**	R$	R$
29	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**700**	R$	R$
30	16	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12,** CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**700**	R$	R$
31	17	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM,** COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM		UND	1	**700**	R$	R$
32	18	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**		UND	1	**700**	R$	R$
33	19	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.		UND	1	**700**	R$	R$
34	20	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**		UND	1	**700**	R$	R$
35	21	**ARGILA** MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS		UND	1	**700**	R$	R$
VALOR TOTAL DE CADA KIT: R$								
VALOR TOTAL DOS 700 KITS: R$								

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA **ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, CLASSE ESPECIAL, EJA E APAE (TOTAL: 2.200 KITS)**								
ITEM	**ITEM (LOTE)**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. ÚNICO KIT**	**QTD. (PARA 2.200 KITS)**	**VALOR UNITÁRIO (ÚNICO KIT)**	**VALOR TOTAL**
36	1	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS** - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA		UND	4	**8.800**	R$	R$
37	2	**CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS**		UND	1	**2.200**	R$	R$

38	3	**CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS,** CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.		UND	1	**2.200**	R$	R$
39	4	**CADERNO CARTOGRAFIA**: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.		UND	1	**2.200**	R$	R$
40	5	**CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES**		UND	2	**4.400**	R$	R$
41	6	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**		UND	1	**2.200**	R$	R$
42	7	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA**, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA		UND	2	**4.400**	R$	R$
43	8	**APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM**		UND	1	**2.200**	R$	R$
44	9	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA** - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO		UND	4	**8.800**	R$	R$
45	10	**COLA BRANCA 90GR** TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS		UND	2	**4.400**	R$	R$
46	11	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**		UND	1	**2.200**	R$	R$
47	12	**TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO		UND	1	**2.200**	R$	R$
48	13	**TINTA GUACHE**: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO		UND	1	**2.200**	R$	R$
49	14	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**2.200**	R$	R$
50	15	**PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12**, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA		UND	1	**2.200**	R$	R$
51	16	**PASTA COM ABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM**		UND	1	**2.200**	R$	R$
52	17	**CANETA AZUL**		UND	2	**4.400**	R$	R$
53	18	**CANETA PRETA**		UND	2	**4.400**	R$	R$
54	19	**CANETA VERMELHA**		UND	2	**4.400**	R$	R$
55	20	**PACOTE COM 100 FOLHAS** DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.		UND	1	**2.200**	R$	R$
56	21	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM**		UND	1	**2.200**	R$	R$
VALOR TOTAL DE CADA KIT: R$								

VALOR TOTAL DOS 2.200 KITS: R$

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06 PROFESSOR (TOTAL: 450 KITS)								
ITEM	ITEM (LOTE)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD. ÚNICO KIT	QTD. (PARA 450 KITS)	VALOR UNITÁRIO (ÚNICO KIT)	VALOR TOTAL
57	1	**CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA** - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR		UND	1	**450**	R$	R$
VALOR TOTAL DE CADA KIT: R$								
VALOR TOTAL DOS 450 KITS: R$								

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)

ANEXO V

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data. Representante Legal

(assinatura com certificado digital)

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1					R$	R$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de entrega dos itens é o especificado na Ordem de Fornecimento ou empenho, conforme demanda da Secretaria requisitante e conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento.

3.2. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Empenho, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e **termo de referência.**

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente pelo mesmo item ou outro constante neste Termo de Referência, às custas do fornecedor, desde que autorizado pelo fiscal de contrato.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no ato da entrega após a verificação da qualidade e quantidade.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria requisitante, na qual constará as quantidades a serem entregues.

3.8. As entregas devem ocorrer em dias úteis, conforme informado no item 3.2.

3.9. Os produtos deverão ser transportados até o local definido de entrega da Secretaria requisitante e em perfeito estado de conservação e higiene.

3.10. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, e atender ao disposto na legislação. Os produtos não devem apresentar avarias ou adulterações, e deverão OBRIGATORIAMENTE serem separados, acondicionados, montados em kits conforme constante no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.11 A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes em Edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente também as despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata;

3.13 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da nota fiscal;

3.14 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os itens que possuem avarias ou defeitos;

3.15 Comunicar à contratante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

3.16 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

3.17 Ademais, a contratação do referido material, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme **Portaria n°2.334/2025**:

Fiscal Contratual - Maria Aparecida de Moraes

Gestora Contratual - Aline Firmino Neves Vasconcelos

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e **termo de referência. Conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento.** na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **10 (dez) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Deverá a Contratada comunicar à contratante no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de de __/__/____ a __/__/____ na forma do artigo 404 do Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, bem como Lei 14.133/21.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do

Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Serão a aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL:

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2026.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxx-xx

xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF. xxxxxxxxx-xx

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Contrato n.ºxxx/2026,** firmado pelo Município de Bandeirantes-PR decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

VALOR: XXXXXXXXXXXX reais.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX

LOCAIS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.
Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

ANEXO X

TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

*****EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL*****

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/01/2026 15:56:41

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/comoras) na data de 08/01/2026

00522

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

UASG Responsável: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90002/2026

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 210

Quantidade de Itens: 57

Objeto: Aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes - PR

Data da Divulgação: 08/01/2026

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/01/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 22/01/2026 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR
987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026-000

— 00523

1 - Itens da Licitação

1 - Bloco Pautado

Descrição Detalhada: Bloco Pautado Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 420MM, Quantidade Folhas: 50FL, Características Adicionais: Com Espiral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 800
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 28.200,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)
Grupo: G1

2 - Giz Cera

Descrição Detalhada: Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Pequeno, Espessura: Grossa
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1600
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 17.696,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1600)
Grupo: G1

3 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 240MM, Altura: 340MM, Capacidade: 40 Sacos Plásticos C/Espessura De 0,20 MicraFL, Características Adicionais 1: Visor Externo E Capa Rígida C/Sacos Plásticos
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
uantidade Total: 800
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 19.144,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)
Grupo: G1

4 - Massa Modelar

Descrição Detalhada: Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 12UN, Cor: Sortida, Características Opcionais: Sem Moldes, Prazo Validade: 4ANOS, Características Adicionais: Atóxica
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2400
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 21.432,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2400)

Grupo: G1

5 - Tinta Guache

Descrição Detalhada: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

00524

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.080,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1600)

Grupo: G1

6 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.336,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1600)

Grupo: G1

7 - Pincel Desenho

Descrição Detalhada: Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Sintética, Tamanho: 06

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.304,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)

Grupo: G1

8 - Pincel Desenho

Descrição Detalhada: Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pêlo Sintético, Tamanho: 12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.704,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)

Grupo: G1

9 - Tesoura

Descrição Detalhada: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13CM, Características Adicionais: Sem Ponta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

00525

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 6.832,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)

Grupo: G1

10 - Fita Adesiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12MM, Comprimento: 40M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.264,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)

Grupo: G1

11 - Papel Para Impressão Formatado

Descrição Detalhada: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.600,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)

Grupo: G1

12 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 250MM, Altura: 330MM, Lombada: 55MM, Cor: Verde

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.144,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)

Grupo: G1

13 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 350MM, Altura: 250MM, Lombada: 40MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

— 00526

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 6.080,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)

Grupo: G1

14 - Argila

Descrição Detalhada: Argila Cor: Vermelha

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.128,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (800)

Grupo: G1

15 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papel Ofsete, Comprimento: 200MM, Largura: 275MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 22.988,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1400)

Grupo: G2

16 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 80FL, Características Adicionais: Capa Dura

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.937,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

17 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200MM, Largura: 140MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.820,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

18 - Lápis Preto

Descrição Detalhada: Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 6.888,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2800)

Grupo: G2

19 - Lápis De Cor

Descrição Detalhada: Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 40.488,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1400)

Grupo: G2

20 - Giz Cera

Descrição Detalhada: Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Pequeno, Espessura: Grossa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.484,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1400)

Grupo: G2

00527

21 - Massa Modelar

Descrição Detalhada: Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 12UN, Cor: Sortida, Características Opcionais: Sem Moldes, Prazo Validade: 4ANOS, Características Adicionais: Atóxica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2800

00528

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 25.004,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2800)

Grupo: G2

22 - Tinta Guache

Descrição Detalhada: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.570,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1400)

Grupo: G2

23 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.044,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1400)

Grupo: G2

24 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Variada, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador, Tipo: Líquido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.268,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

25 - Borracha Apagadora Escrita

Descrição Detalhada: Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 44MM, Largura: 25MM, Altura: 15MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.336,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1400)

Grupo: G2

26 - Apontador Lápis

Descrição Detalhada: Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 6.608,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

27 - Tesoura

Descrição Detalhada: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13CM, Características Adicionais: Sem Ponta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.978,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

28 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 240MM, Altura: 340MM, Capacidade: 40 Sacos Plásticos C/Espessura De 0,20 MicraFL, Características Adicionais 1: Visor Externo E Capa Rígida C/Sacos Plásticos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 16.751,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

00530

29 - Pincel Desenho

Descrição Detalhada: Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Sintética, Tamanho: 06

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.891,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

30 - Pincel Desenho

Descrição Detalhada: Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pêlo Sintético, Tamanho: 12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.116,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

ntervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

31 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 250MM, Altura: 330MM, Lombada: 55MM, Cor: Verde

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.126,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

32 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 350MM, Altura: 250MM, Lombada: 40MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Elástico

ratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.320,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

33 - Papel Para Impressão Formatado

Descrição Detalhada: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 11.900,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

00531

34 - Caneta Hidrográfica

Descrição Detalhada: Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Porosa, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Variada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 22.841,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

35 - Argila

Descrição Detalhada: Argila Cor: Vermelha

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.112,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (700)

Grupo: G2

36 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papel Ofsete, Comprimento: 200MM, Largura: 275MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 144.496,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (8800)

Grupo: G3

00532

37 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão Duro Plastificado, Comprimento: 205MM, Largura: 140MM, Quantidade Folhas: 48FL, Características Adicionais: Brochura Costurado/Pautado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 30.338,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

38 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200MM, Largura: 140MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 27.720,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

39 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 80FL, Características Adicionais: Capa Dura

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 43.802,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

40 - Lápis De Cor

Descrição Detalhada: Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas, Formato: Triangular, Características Adicionais: Certificação Ambiental

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 74.228,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4400)

Grupo: G3

41 - Caneta Hidrográfica

Descrição Detalhada: Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Porosa, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Variada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

00533

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 71.786,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

42 - Borracha Apagadora Escrita

Descrição Detalhada: Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 44MM, Largura: 25MM, Altura: 15MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 23.056,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4400)

Grupo: G3

43 - Apontador Lápis

Descrição Detalhada: Apontador Lápis Material: Metal E Plástico, Tipo: Escolar, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.080,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

44 - Lápis Preto

Descrição Detalhada: Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.648,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (8800)

Grupo: G3

45 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 28.424,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4400)

Grupo: G3

46 - Régua Comum

Descrição Detalhada: Régua Comum Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30CM, Graduação: Milimetrada, Transmitância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.210,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

47 - Tesoura

Descrição Detalhada: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13CM, Características Adicionais: Sem Ponta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 18.788,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

48 - Tinta Guache

Descrição Detalhada: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 16.610,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

- 00534

49 - Pincel Desenho

Descrição Detalhada: Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Sintética, Tamanho: 06

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.086,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

50 - Pincel Desenho

Descrição Detalhada: Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pêlo Sintético, Tamanho: 12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.936,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

ıtervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

51 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 250MM, Altura: 330MM, Lombada: 55MM, Cor: Verde

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 22.396,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

52 - Caneta Esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul

ratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.944,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4400)

Grupo: G3

00536

53 - Caneta Esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.076,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4400)

Grupo: G3

54 - Caneta Esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.944,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4400)

Grupo: G3

55 - Papel Para Impressão Formatado

Descrição Detalhada: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 37.400,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

56 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 350MM, Altura: 250MM, Lombada: 40MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 16.720,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2200)

Grupo: G3

57 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Tipo: Caderno Do Aluno, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 75G/M2, Gramatura Capa: 300G/M2, Material Capa: Papel Cartonado Triplex, 4x0 Cores, Comprimento: 210MM, Largura: 297MM, Quantidade Folhas: 164FL, Apresentação: Acabamento Com Espiral Pástico/Capa Plastificada, Características Adicionais: 154 Páginas Preto/Branco E 10 Páginas Coloridas, Aplicação: Material De Apoio - 1º Ano (1º Semestre)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

00537

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.062,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (450)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Bloco Pautado	800	Unidade
2	Giz Cera	1600	Unidade
3	Pasta Arquivo	800	Unidade
4	Massa Modelar	2400	Unidade
5	Tinta Guache	1600	Unidade
6	Cola	1600	Unidade
7	Pincel Desenho	800	Unidade
8	Pincel Desenho	800	Unidade
9	Tesoura	800	Unidade
10	Fita Adesiva	800	Unidade
11	Papel Para Impressão Formatado	800	Embalagem 100,00 FL
12	Pasta Arquivo	800	Unidade
13	Pasta Arquivo	800	Unidade
14	Argila	800	Unidade

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Caderno	1400	Unidade
16	Caderno	700	Unidade
17	Caderno	700	Unidade
18	Lápis Preto	2800	Unidade
19	Lápis De Cor	1400	Unidade
20	Giz Cera	1400	Unidade
21	Massa Modelar	2800	Unidade
22	Tinta Guache	1400	Unidade
23	Cola	1400	Unidade
24	Cola	700	Unidade
25	Borracha Apagadora Escrita	1400	Unidade
26	Apontador Lápis	700	Unidade
27	Tesoura	700	Unidade
28	Pasta Arquivo	700	Unidade
29	Pincel Desenho	700	Unidade
30	Pincel Desenho	700	Unidade
31	Pasta Arquivo	700	Unidade
32	Pasta Arquivo	700	Unidade
33	Papel Para Impressão Formatado	700	Embalagem 100,00 FL
34	Caneta Hidrográfica	700	Unidade
35	Argila	700	Unidade

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
36	Caderno	8800	Unidade
37	Caderno	2200	Unidade
38	Caderno	2200	Unidade

39	Caderno	2200	Unidade
40	Lápis De Cor	4400	Unidade
41	Caneta Hidrográfica	2200	Unidade
42	Borracha Apagadora Escrita	4400	Unidade
43	Apontador Lápis	2200	Unidade
44	Lápis Preto	8800	Unidade
45	Cola	4400	Unidade
46	Régua Comum	2200	Unidade
47	Tesoura	2200	Unidade
48	Tinta Guache	2200	Unidade
49	Pincel Desenho	2200	Unidade
50	Pincel Desenho	2200	Unidade
51	Pasta Arquivo	2200	Unidade
52	Caneta Esferográfica	4400	Unidade
53	Caneta Esferográfica	4400	Unidade
54	Caneta Esferográfica	4400	Unidade
55	Papel Para Impressão Formatado	2200	Embalagem 100,00 FL
56	Pasta Arquivo	2200	Unidade

Prefeitura Municipal
Bandeirantes
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1830/

Código da publicação: 1830

Data da emissão do comprovante: 07/01/2026 16:07:49

Modalidade: Pregão Eletrônico

N° da Licitação/Ano: 2/2026

N° do Processo/Ano: 210/2025

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 07/01/2026 16:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 12/12/2025 08:30:00

Data de Abertura/Horário: 22/01/2026 08:30:00

Data da Disputa/Horário:22/01/2026 08:30:00

Valor estimado: R$ 1.103.164,50

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Prefeitura Municipal

Bandeirantes

Paraná

Resumo:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **22/01/2026, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.
Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
07/01/2026 00:00:00	EDITAL - PE 02-2026	Baixar
07/01/2026 00:00:00	AVISO DE LICITAÇÃO PE 02-2026 - KIT MATERIAL ES...	Baixar
07/01/2026 00:00:00	RELAÇÃO DE ITENS - COMPRASGOV	Baixar
07/01/2026 00:00:00	TERMO DE REFERÊNCIA	Baixar
07/01/2026 00:00:00	CONFERÊNCIA - PROVA REAL DOS ITENS	Baixar
07/01/2026 00:00:00	planilha media - GERAL - MATERIAL ESCOLAR	Baixar
07/01/2026 00:00:00	Média Kits 2025	Baixar
07/01/2026 00:00:00	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Baixar

Edital nº 90002/2026

Última atualização 08/01/2026

Acessar Contratação

00541

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade compradora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/01/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000003/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material escolar por série para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes – PR

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no compras governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão o descritivo do edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98744505900022026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.103.164,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Bloco Pautado	800	R$ 35,25
2	Giz Cera	1600	R$ 11,06
3	Pasta Arquivo	800	R$ 23,93
4	Massa Modelar	2400	R$ 8,93
5	Tinta Guache	1600	R$ 7,55

Exibir: 5 | 1-5 de 57 itens | Página: 1 < >

< Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

– 00542

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **22/01/2026, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

CLAUDIA SANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Edição nº 1237
Ano 2026
Página 8 de 28
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **22/01/2026, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 76.235.753/0001-48 | Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro – CEP 86.360-055 — e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00544

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Identificador: 4744787/1

Tipo Documento: Pregão

Número: 2

Ano: 2026

Data da Assinatura: 07/01/2026

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/1/2026	Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes	1237	8	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL - PE 02-2026.pdf	

Voltar

Usuário Logado: WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

00545

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **26/01/2026**, às 08:30, no portal de compras do governo federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTECIMENTODOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de janeiro de 2026.
Bandeirantes, 18 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **PRORROGOU** para o dia **26/01/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de janeiro de 2026.
Bandeirantes – PR, 07 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **22/01/2026, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.
Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:33C5CFC0

00546

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2026. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

(https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTECIMENTODOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de janeiro de 2026.
Bandeirantes, 18 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **PRORROGOU** para o dia **26/01/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de janeiro de 2026.
Bandeirantes – PR, 07 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **22/01/2026, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.
Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:33C5CFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS , *o Programa* COMPRA AQUI – BARBOSA FERRAZ e o PROGRAMA PRO-EMPREENDEDOR *no âmbito da administração pública municipal.*

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, tendo em vista o disposto nos art. 34 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Âmbito de aplicação
Art. 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Definições
Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - **licitante**: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, ao fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.
II – **licitante ME, EPP e MEI**: o licitante que faz jus ao tratamento diferenciado e favorecido:
a) microempresas (ME);
b) empresas de pequeno porte (EPP);
c) microempreendedor individual (MEI);
d) produtor rural pessoa física;
e) agricultor familiar;
f) sociedade cooperativa
III - **regularização fiscal e trabalhista tardia**: privilégio concedido aos licitantes ME, EPP e MEI, de regularizar pendências fiscais e trabalhistas, após serem considerados vencedores nos certames.
IV - **empate ficto**: ocorre quando um licitante ME, EPP e MEI ofereça uma proposta igual ou até dez por cento (cinco por cento, no caso do pregão) superior, à proposta vencedora, apresentada por licitante não favorecido.
V - **preferência de contratação**: assegura o direito do licitante ME, EPP e MEI a ofertar proposta de preço inferior, à melhor proposta, de licitante não favorecido, se tornando vencedor, na ocorrência de empate ficto.
VI - **margem de preferência**: o quanto em percentual, o preço do licitante ME, EPP e MEI e preferido pode exceder o de outros competidores e ainda assim ser selecionado.
VII - **processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI**: processo licitatório destinado a licitante ME, EPP e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até o previsto no **§ 1º do Art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024**. (Dobro do valor previsto no inciso I do art. 48, da Lei Federal Complementar nº 123/2006).
VIII - **processo licitatório com exigência de subcontratação de ME, EPP e MEI**: processo licitatório de obras e serviços que exige dos licitantes, que parte do objeto seja destinado exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI.
IX - **processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI**: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI.
X - **processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI com prioridade de contratação local ou regional**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI, nos itens de contratação cujo valor seja de até o previsto

ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 22/01/2026, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **PRORROGOU** para o dia 26/01/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave. 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 07 de janeiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOB Nº 1/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.613.052/0001-04, torna público, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 138/2023, de 19 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, o **CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADADE DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MEIO DE PAGAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E APLICATIVO PARA CELULAR, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR**, devendo os interessados, nos termos das condições estabelecidas, efetuar [illegible]nciamento no prazo de 30 (trinta) dias, compreendido entre 06 de janeiro de 2026 e 04 [illegible]eiro de 2026, encaminhando a documentação via protocolo digital. O valor estimado é [illegible]tS 1.320.084,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e oitenta e quatro reais). Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria o que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital que está disponível no portal da transparência do município através do link https://transparencia.serranopolis.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Maiores informações, pelo telefone/whatssap 4532368338 e/ou através do protocolo digital disponível no link: https //transparencia.serranopolis.pr.gov.br/protocolo/aberturaProcessoExterno.

Serranópolis do Iguaçu, 05 de janeiro de 2026.
GILBERTO MARSARO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

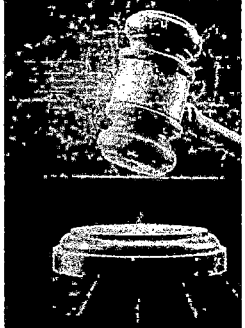
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **26/01/2026**, às 08.30, no portal de compras do governo federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTECIMENTODOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Bandeirantes, 18 de dezembro de 2025
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:
(41) **3515-8731**
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br
TRIBUNA

Editais e Avisos Legais: Publique de forma rápida e segura no site da Tribuna.



TRIBUNA
(41) **99973-9688**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de tablets e celulares (smartphones), em atendimento as diversas secretarias.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h:00min** do dia **29 de janeiro de 2026**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site **http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao** ou através do site endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp**, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do e-mail **licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br** . **Arapongas, 08 de janeiro de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal**

1986/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Pessoal em atendimento a Secretaria de Assistência Social – SEMAS.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h:00min** do dia **29 de janeiro de 2026**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site **http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao** ou através do site endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp**, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. **Arapongas, 08 de janeiro de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal**

1987/2026

Assis Chateaubriand

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

O Município de Assis Chateaubriand torna pública a NOVA DATA da licitação supramencionada, sendo que se fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de janeiro do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA VISANDO: CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NOS BAIRROS BEM VIVER, CASA GRANDE E PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, SENDO QUE CADA UNIDADE TEM 56,94M², TOTALIZANDO 2.277,60M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Assis Chateaubriand https://www.assischateaubriand.pr.gov.br/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Assis Chateaubriand, 08 de janeiro de 2026.
Marcel Henrique Michieletto
Prefeito Municipal

1974/2026

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **26/01/2026**, às 08:30, no portal de compras do governo federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará a licitação em referência, que [illegible] **DE ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTE[illegible] MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTE[illegible] ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, [illegible] MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A r[illegible] nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/comp[illegible] Contratações Públicas - PNCP, através do link[illegible] ?q=987445&status=recebendo_proposta&pag[illegible] 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/li[illegible] pregao-eletronico/ e também no departamento d[illegible] do dia 05 de janeiro de 2026.

Bandeirantes, 18 de dezem[illegible]
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **PRORROGOU** para o dia **26/01/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 07 de janeiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **22/01/2026, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

1534/2026

Boa Esperança

SUMULA

O Município de Boa Esperança – PR, CPNJ: 76.217.017/0001-67 torna público que irá requerer do IAT, Licença Ambiental, para Obras de Revitalização do Parque Ecológico Municipal, no Lote de terras 327-D, Matricula nº 6.057. Boa Esperança, 08 de janeiro de 2026.

1783/2026

Concorrência Eletrônica 009/2025

Objeto: **Pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento em pedra irregular, na via denominada Contorno Sul, no trecho entre a Rua Jatobá e a PR-468 - Convênio 895/2025.** Término de recebimento das propostas 08h00min dia 23/01/2026 abertura as 08h30min dia 23/01/2026. Demais informações através do e-mail: licitacaoboacsperanca@gmail.com. Sites: http://boacsperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br. Boa Esperança – PR, 30 de dezembro de 2025. Gislaine Baccas Belini – Agente de Contratação

2007/2026

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUIVO EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, NA AVENIDA LAURINDO FRANCISCO, NUMA EXTENSÃO DE 2.160,33 METROS LINEARES, SENDO A AREA TOTAL DE 30.151,13 M². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 12/01/2026 às [illegible]

[illegible] DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 19/02/2026.
[illegible] DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 19/02/2026.
[illegible] br.
[illegible] AL:
[illegible] IENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@[illegible] cia.

[illegible], 07 de janeiro de 2026.

[illegible] LCIR JOAQUIM
Prefeito

1536/2026

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 13052926
Documento emitido em 09/01/2026 08:57:12.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 12051 | 09/01/2026 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 26/01/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTECIMENTODOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Bandeirantes, 18 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 23/01/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

Bandeirantes - PR, 5 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 22/01/2026, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Bandeirantes-PR, 6 de janeiro de 2026.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

Pregão Eletrônico nº 61/2025 - (Processo Licitatório 118/2025). Homologado em: 19/12/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, CNPJ nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAICO DIOGO FAVERSANI, CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 22.645.916/0001-31, Representada pelo sócio Administrador, Sr. SILVANO BIONDI NETO, OBJETO: A Aquisição de 1(um) veículo Utilitário Pick Up cabine dupla, 2025/2025 zero km, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 61/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, Independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo: Item 1. Descrição dos Itens: Veículo Utilitário tipo PICK -Up CD: Qtde. 1. Marca RENAULT OROCH PRÓ 1.6. Valor Unit. (R$) 116.800,00. Valor Total do Item (R$)116.800,00. VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do Contrato é de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais). As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da seguinte dotação orçamentária F670215451148088- Desenvolvimento Urbano, sustentável e de Infraestrutura das Cidades, Rubrica da Despesa 44404201 - Auxilio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e dotação do município nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 2224. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. BOM SUCESSO DO SUL, 06 de janeiro de 2026. MAICO DIOGO FAVERSANI Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica prorrogado a abertura do certame, onde o Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 11/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2025, para início da disputa às 14h01min (quatorze horas e um minuto) do dia 12 de janeiro de 2026, prorrogando-se para o dia 28 de janeiro de 2026, a fim de possibilitar ampla participação de interessados, sendo até as 13h00min (treze horas) o fim do recebimento de propostas, e 14h01min (horas e um minuto) início da disputa.

Em 7 de janeiro de 2026.
RENATO CARVALHO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 149/2025. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Modo de Disputa Aberto. Conforme Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2024, LC nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, DM nº 92/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavados na Estrada Rural Vila Nova - Guairaçá/PR, com extensão: 2.400,00 metros, conforme Termo de Convênio nº 661/2025. Valor Estimado: R$ 3.019.111,42. Recebimento das Propostas: até às 09h do dia 26/01/2026. Abertura: 26/01/2026 às 09h. Sessão: 26/01/2026 às 09h. Local: site https://comprasbr.com.br/. Horário de Brasília/DF. Edital: site www.guairaca.pr.gov.br; no Setor de Licitações e Contratos, na Rua Francisco Vieira 1181 - centro ou site https://comprasbr.com.br/. Informações: no Setor de Licitações, fone (44) 3442-1772 ou e-mail licitacao@guairaca.pr.gov.br.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS, MASSAS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE PINTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R$ 510.928,57 (Quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis-PR, 7 de janeiro de 2026.
EIDES GUEDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AGROECOLÓGICO - AGROECOLOGIA URBANA E FAMILIAR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 697.351,40 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME.

Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h40min do dia 26/01/2026.

Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 26/01/2026. ENDEREÇOS: Local da realização da sessão: https://bll.org.br/.

Mamborê-PR, 6 de janeiro de 2026.
SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO Nº 91.954/2025
UASG: 987745 - Licitação: 90001

O Município de Paranaguá, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e servidores), software de gerenciamento, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e técnicos residentes, em regime de franquia global anual" está SUSPENSA, em decorrência da transição para o novo exercício financeiro no município, e a consequente mudança de dotações orçamentárias específicas para o corrente ano, visando garantir a conformidade com os princípios da legalidade e da gestão fiscal responsável conforme previsto na legislação aplicável.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 6 de janeiro de 2026.
ANDREY ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Processo Administrativo Nº 01/2026. Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 32.925,72 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 733/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA. Abertura: O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 12 de fevereiro de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.
Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: ramilandia.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

Ramilândia, 7 de janeiro de 2026.
ADESIO DE LIMA
Prefeito
Em Exercício